



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL GUILSIMAR ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2443, DE 14 DE AGOSTO DE 2017**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor **Jaime Emílio Lopez Diaz, matrícula n.º. 209430-01**, aposentado no cargo de Auditor Fiscal de Posturas, C41, Padrão “J”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.043,25** (três mil, quarenta e três reais e vinte e cinco centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização 12%: R\$ 365,19** (trezentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 2.130,28** (dois mil, cento e trinta reais e vinte e oito centavos) e **Adicional de Produtividade Fiscal: R\$ 6.332,12** (seis mil, trezentos e trinta e dois reais e doze centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 692.934-6/1993 e 6.854.004-6/2016.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 14 dias do mês de agosto de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2444, DE 14 DE AGOSTO DE 2017**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica *ratificada a nomeação* dos membros constantes do **Decreto nº. 1.334, de 04 de abril de 2017**, para compor o Conselho Tributário Fiscal de Goiânia – CTF, conforme abaixo especificado, que embora tenham tomado posse junto àquele Conselho, não formalizaram o seu cadastro perante a Secretaria Municipal de Administração:

*“TIAGO NÓBREGA STIVAL – Titular - CPF nº 913.717.321-91;*  
*IVANY ROSA DE OLIVEIRA – Suplente - CPF nº 193.644.821-15.*

(...)

*LUCIANO HADDAD MONTEIRO DE CASTRO – Suplente - CPF nº 493.354.307-06;*

(...)

*CLAUBER ANTONIO DOS REIS MENDES – Suplente - CPF nº 180.515.611-04.*

(...).”

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 14 dias do mês de agosto de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2445, DE 14 DE AGOSTO DE 2017**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 6.986.106-7/2017,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor **RONALDO GONZAGA DOS SANTOS**, matrícula nº **443190**, CPF nº **910.648.211-20**, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, cedido à Secretaria Municipal de Administração, onde exercerá a Função de Confiança I, símbolo FC-1, **a partir desta data até 31 de dezembro de 2017**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 14 dias do mês de agosto de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2446, DE 14 DE AGOSTO DE 2017**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.086.144-5/2017,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **ELAINE ALVES LOBO CORREA, matrícula nº 437921, CPF nº 714.094.161-00**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, cedida à Secretaria Municipal de Comunicação, **durante o período de 1º de janeiro até 31 de julho de 2017**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 14 dias do mês de agosto de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2447, DE 14 DE AGOSTO DE 2017**

*Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos até 31/12/2016, do FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FMMDE e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referente ao empenho da despesa abaixo relacionada, no valor total de **R\$ 28.030,00** (vinte e oito mil e trinta reais), conforme Despacho nº 688/2017 - SME, de 17 de julho de 2017.

**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FMMDE**

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
64406108	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	79.788.766/0001-32	201617500165	3	1	R\$ 28.030,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 28.030,00</b>

**Art. 2º** Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data de cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

**Art. 3º** Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar o pagamento da despesa acima relacionada desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 4º** O pagamento que vier a ser reclamado, em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 14 dias do mês de agosto de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**OSEIAS PACHECO DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2448, DE 14 DE AGOSTO DE 2017**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º. 47/2005, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Cristiana Gonçalves Pinto, matrícula n.º. 25895-01**, aposentada no cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.233,84** (hum mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização 9%: R\$ 111,04** (cento e onze reais e quatro centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 1.635,92** (hum mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 740,30** (setecentos e quarenta reais e trinta centavos), nos termos do Processo n.º. 6.957.838-1/2017.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 14 dias do mês de agosto de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**


**Gabinete do Prefeito**
**DECRETO Nº 2449, DE 14 DE AGOSTO DE 2017**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5.301.532-8/2013, de interesse de **LAGO PARTICIPAÇÕES LTDA.**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remanejamento – remembramento - desmembramento e a planta dos lotes 14 a 18, da Quadra 17, APM-6 e parte do sistema viário (Rua Lago 1), situados à Avenida Alfredo Nasser e Rua Lago 1, Condomínio do Lago – 2ª Etapa, nesta Capital, com as seguintes características e confrontações:

**1. Remembrando os lotes 14 a 18, APM-6 e parte do sistema viário (Rua Lago 1) em Lote 14/18**

<b>LOTE 14/18</b>	<b>ÁREA</b>	<b>7.434,74m<sup>2</sup></b>
Frente para Avenida Alfredo Nasser .....	D=54,747m+D=8,282m	
Fundo confrontando com Faixa de Domínio da GO-060 .....	79,57m+40,19m	
Lado direito confrontando com área de Gyncasa Eng. e Const. LTDA .....	70,55m+21,69m	
Lado esquerdo confrontando com os lotes 13, 12, 19 e Rua Lago 1 .....	29,49m+	
	36,07m+32,47m+13,48m	

**2. Desmembrando o Lote 14/18 em lotes 14 a 18, APM-6 e Rua Lago 1**

<b>LOTE 14</b>	<b>ÁREA</b>	<b>874,67m<sup>2</sup></b>
Frente para Avenida Alfredo Nasser .....	D=15,717m	
Fundo confrontando com Rua Lago 1 .....	5,82m+D=11,682m	
Lado direito confrontando com o Lote 15 .....	48,16m	
Lado esquerdo confrontando com os lotes 13 e 17 .....	48,97m	

<b>LOTE 15</b>	<b>ÁREA</b>	<b>991,97m<sup>2</sup></b>
Frente para Avenida Alfredo Nasser .....	D=15,736m	
Fundo confrontando com Rua Lago 1 .....	24,51m	
Lado direito confrontando com o Lote 16 .....	51,88m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 14 .....	48,16m	

<b>LOTE 16</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.109,67m<sup>2</sup></b>
Frente para Avenida Alfredo Nasser .....	D=13,371m	
Fundo confrontando com Rua Lago 1 .....	7,17m	
Lado direito confrontando com Rua Lago 1 .....	34,64m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 15 .....	51,88m	
1ª linha curva – Avenida Alfredo Nasser com Rua Lago 1 .....	D=13,133m	
2ª linha curva – Rua Lago 1 .....	D=20,739m	



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

<b>LOTE 17</b>	<b>ÁREA</b>	<b>477,86m<sup>2</sup></b>
Frente para Rua Lago 1.....	D=13,476m+D=7,751m	
Fundo confrontando com o Lote 13.....	20,98m	
Lado direito confrontando com o Lote 18 .....	28,38m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 14 .....	19,47m	
<b>LOTE 18</b>	<b>ÁREA</b>	<b>458,46m<sup>2</sup></b>
Frente para Rua Lago 1.....	D=12,401m	
Fundo confrontando com o Lote 12.....	15,10m	
Lado direito confrontando com o Lote 19 .....	32,47m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 17 .....	28,38m	
<b>APM-6 (Área Verde)</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.590,19m<sup>2</sup></b>
Frente para Rua Lago 1.....	D=32,314m+40,93m+D=20,632m	
Fundo confrontando com Faixa de Domínio da GO-060 .....	79,57m+2,16m	
Lado direito confrontando com área de Gyncasa Eng. e Const. LTDA .....	21,69m+17,33m	
Lado esquerdo confrontando com Via de Acesso (trincheira) .....	D=4,701m+D=12,834m	
<b>RUA LAGO 1</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.931,92m<sup>2</sup></b>
Frente para Avenida Alfredo Nasser .....	D=18,255m	
Fundo confrontando com Faixa de Domínio da GO-060 .....	38,02m	
Lado direito confrontando com área de Gyncasa Eng. e Const. LTDA e APM-6 ....	53,22m+ D=32,314m+40,93m+D=20,632m+D=4,701m+D=12,834m	
Lado esquerdo confrontando com os lotes 16, 15, 14, 17, 18 e Rua Lago 1 .....	D=13,133+ 34,64m+D=20,739m+40,93m+D=25,158m+D=22,750m+13,48m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação na Gerência de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** É de responsabilidade do doador registrar no Cartório de Registro de Imóveis a Área Pública Municipal, de propriedade do Município de Goiânia, cujo registro deverá ser entregue à Subprocuradoria do Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 14 dias do mês de agosto de 2017.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**AGENOR MARIANO DA SILVA NETO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2450, DE 14 DE AGOSTO DE 2017**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear LUIS CLAUDIO GOMES MONTEIRO**, CPF 412.276.111-53, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Especial II, símbolo AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 14 dias do mês de agosto de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2451, DE 14 DE AGOSTO DE 2017**

*Nega execuторiedade da Lei nº 10.044, de 22 de junho de 2017, que Dispõe sobre o tempo máximo de espera para a realização de procedimentos médicos nas unidades da rede pública de saúde do Município de Goiânia e dá outras providências. .*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e tendo em vista o disposto na Lei 10.044 de 22 de junho de 2007, e;

*Considerando que a Lei nº. 10.044/2017 objetiva que as unidades da rede pública de saúde do Município de Goiânia e sua rede credenciada ficam obrigadas a realizar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde com o tempo máximo de espera, a contar do agendamento, na forma nela estabelecida;*

*Considerando que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização, criação, estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração municipal, nos termos do art. 77, incisos I e V, da Constituição do Estado de Goiás e do art. 89, incisos I e III da Lei Orgânica do Município de Goiânia;*

*Considerando que a referida Lei invade de forma indevida a esfera do Chefe do Poder Executivo, que tem a reserva da iniciativa das leis conforme já citado, não sendo possível que uma lei, de iniciativa parlamentar, disponha sobre o funcionamento de órgãos públicos, impondo uma obrigação jurídica que, se descumprida, implicará na abertura de processo administrativo para apuração da responsabilidade da autoridade administrativa;*

*Considerando que a fixação de prazo rígido para que as unidades de saúde da rede pública municipal e sua rede credenciada realizem exames médicos, consultas e cirurgias, impacta diretamente na organização e funcionamento de diversos órgãos públicos da administração pública municipal e desconsidera a complexidade que envolve a matéria;*

*Considerando que o art. 135 da Lei Orgânica do Município de Goiânia estabelece que é de competência do Poder Executivo a iniciativa de leis que de qualquer modo, autorizem, criem ou aumentem a despesa pública;*



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Considerando que ao Poder Executivo é conferido o direito de negar execitoriedade às normas contrárias à ordem constitucional, conforme reconhecimento pacífico e uniforme da doutrina e da jurisprudência;

Considerando, ainda, o entendimento do Superior Tribunal Justiça, em que “o Poder Executivo deve negar execução a ato normativo que lhe pareça inconstitucional” (STJ, DJU 8.11.93. p. 23521, Resp. 23.121/92, Rel. Min. Humberto Gomes de Barros);

Considerando, por fim, os entendimentos supracitados e vício insanável da Lei acima referida,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** É negada execitoriedade da Lei nº 10.044, de 22 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia, nº 6612, de 18 de julho de 2017.

**Art. 2º** Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município, adotar providências imediatas para propositura de ação de controle de constitucionalidade, junto ao Poder Judiciário, em face da Lei nº. 10.044/2017.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18 de julho de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 14 dias do mês de agosto de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2452, DE 14 DE AGOSTO DE 2017**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 6.350.101-8/2015, bem como a Decisão exarada pela 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos, do Poder Judiciário do Estado de Goiás – Comarca de Goiânia, através dos autos de nº 0269071.14.2009.8.09.0051, **RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 720, de 14 de março de 2016**, que reintegrou a servidora **ELIANE SOARES ALENCAR**, matrícula nº **615552-1**, no cargo de Analista em Saúde, PF0, Grau S03, Referência “R01”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 14 dias do mês de agosto de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 2453, DE 14 DE AGOSTO DE 2017**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 6.872.948-3/2017, **RESOLVE tornar sem efeito o Decreto n.º 1643, de 09 de maio de 2017**, na parte relativa ao servidor **CARLOS ALBERTO LISBOA VIEIRA, matrícula nº 432350**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cedido ao Governo do Estado de Goiás, para prestar serviço junto à Secretaria Estadual da Saúde, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 14 dias do mês de agosto de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 2454, DE 14 DE AGOSTO DE 2017**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 7.056.708-3/2017, **RESOLVE** retificar o **Decreto nº 2367, de 02 de agosto de 2017**, que cedeu a servidora **FABÍOLA CORREIA DE SOUZA ARAÚJO MOREIRA**, matrícula nº **869546**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, ao Governo do Estado de Goiás, *na parte relativa ao CPF*, para considerar como sendo **CPF nº 888.451.331-68**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 14 dias do mês de agosto de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2455, DE 14 DE AGOSTO DE 2017**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Maria Avelino dos Reis, matrícula n.º 103373-01**, aposentada no cargo de Auxiliar em Saúde, Grau I, Referência “T”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.178,63** (hum mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e três centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 707,18** (setecentos e sete reais e dezoito centavos) nos termos do Processo n.º 6.938.170-7/2017.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 14 dias do mês de agosto de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2456, DE 14 DE AGOSTO DE 2017**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº. 047/2005, combinado com a Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Maria de Lourdes do Amaral Oliveira**, **matrícula nº. 30945-01**, aposentada no cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.233,84** (hum mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) **Estabilidade Econômica: R\$ 535,66** (quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 863,69** (oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), nos termos do Processo nº. 160.788.-7/1987, 5.688.066-6/2014 e 6.626.774-1/2016.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 14 dias do mês de agosto de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2457, DE 14 DE AGOSTO DE 2017**

*Autoriza viagem e concede diárias aos servidores que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diárias nos autos do Processo n.º 7.113.149-1/2017, e,

*considerando*, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelos requerentes,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam os servidores **FERNANDO COZETTI BERTOLDI DE SOUZA**, matrícula nº **1319710-01**, CPF nº. 661.220.666-72, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **FABRICIO FERMANIAN DE MENEZES**, matrícula nº **408310-01**, CPF nº 765.769.651-68, ocupante do cargo de Superintendente de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e **LUCIENNE THEREZA COSSE SILVA**, matrícula nº **861596-01**, CPF nº. 497.691.201-97, ocupante do cargo de Gerente de Controle da Dívida, da Secretaria Municipal de Finanças, **AUTORIZADOS** a empreenderem viagem à Cidade de Brasília- DF, nos dias 14 e 15 de agosto de 2017, fixando diárias no valor total de **R\$ 1.398,00** (hum mil trezentos e noventa e oito reais), sendo **R\$ 579,00** (quinhentos e setenta e nove reais) para o primeiro, e **R\$ 409,50** (quatrocentos e nove reais e cinqüenta centavos) para o segundo e terceiro, correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

**Parágrafo único.** Fica determinado aos servidores em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, no prazo de 10 (dez) dias subsequente ao retorno à sede, que apresente o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 14 dias do mês de agosto de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 2458, DE 14 DE AGOSTO DE 2017**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, da Lei nº. 8.483, de 29 de setembro de 2006, e alterações posteriores, considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE atribuir a DALMI FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 1341561**, CPF nº. 565.355.971-72, Conselheiro Tutelar Suplente, a remuneração conforme dispõe o art. 66, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para exercer a função de *Conselheiro Titular do Conselho Tutelar do Município de Goiânia da Região Centro Sul, durante o período de 1º a 30 de agosto de 2017*, em substituição à Conselheira Titular **MARIA DOS RÉMEDIOS DA SILVA, matrícula nº. 494879-3**, CPF nº. 961.297.781-04, por motivo de férias regulamentares.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 14 dias do mês de agosto de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2459, DE 14 DE AGOSTO DE 2017**

*Altera o Decreto nº 2.061,  
de 27 de junho de 2017.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; art. 4º, da Lei nº 9.201, de 22 de novembro de 2012, e alterações posteriores, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal Previdenciário - CFP, órgão de fiscalização e controle interno do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, composto de forma paritária, os representantes abaixo nominados, passando a constar nos *incisos II e IV, do art. 1º, do Decreto nº 2.061, de 27 de junho de 2017*:

**II. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde/GO - SINDSAÚDE:**

- a) **Leocides José de Souza - Titular;**
- b) **Roseli Dileusa Peixoto - Suplente;**

...

**IV. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores do Município de Goiânia - SINDIGOIÂNIA:**

- a) **Tercílio de Oliveira Machado - Titular;**
- b) **Luiz Pedro do Nascimento – Suplente.”**

**Art. 2º** O mandato dos membros do Conselho Fiscal Previdenciário – CFP, terá duração de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 14 dias do mês de agosto de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2460, DE 14 DE AGOSTO DE 2017**

*Altera o Decreto nº 2.065,  
de 27 de junho de 2017.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; art. 2º, da Lei nº 9.201, de 22 de novembro de 2012, com alterações posteriores, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Previdenciária - CMAP, órgão de normatização e deliberação superior do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, composto de forma paritária, os representantes abaixo nominados, passando a constar no *inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 2.065, de 27 de junho de 2017:*

**“IV. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde/GO - SINDSAÚDE:**  
a) **Anderson Cleiton Ferreira de Paula - Titular;**  
b) **Shirlei Maria Dionísio Martins – Suplente.”**

**Art. 2º** O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Previdenciária – CMAP, terá duração de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 14 dias do mês de agosto de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2461, DE 14 DE AGOSTO DE 2017**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 643904**, CPF nº 019.144.531-23, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Análise de Contratos e Convênios, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Controle de Gestão, da Controladoria Geral do Município, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 14 dias do mês de agosto de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 166, DE 07 DE AGOSTO DE 2017**

*Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº 9.991, de 29 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.000.764-9/2017,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 3.800.000,00** (três milhões e oitocentos mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

**1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE****1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

1750 – 12 361 0141 2.017 – 3350.41.00 – 101 526 .....	R\$ 2.800.000,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3350.41.00 – 101 526 .....	R\$ 1.000.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 3.800.000,00</b>

**Art. 2º** Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE****1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

1750 – 12 306 0146 2.018 – 3390.30.00 – 101 526 .....	R\$ 3.800.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 3.800.000,00</b>



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**OSEIAS PACHECO DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 167, DE 07 DE AGOSTO DE 2017**

*Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º, da Lei nº 9.991, de 29 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.104.251-1/2017,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

<b>5700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
5701 – 15 813 0022 1.480 – 4490.92.00 – 123 510 .....	R\$	150.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>150.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

<b>5700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
5701 – 15 813 0022 1.480 – 4490.51.00 – 123 510 .....	R\$	150.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>150.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**OSEIAS PACHECO DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Finanças**



**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 168, DE 08 DE AGOSTO DE 2017**

*Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º, da Lei nº 9.991, de 29 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.958.518-3/2017,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

<b>5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
5501– 04 122 0028 2.451 – 3390.92.00 – 100 501 .....	R\$	5.400,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>5.400,00</b>

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

<b>5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
5501– 04 122 0028 2.451 – 3390.33.00 – 100 501 .....	R\$	5.400,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>5.400,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de agosto de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**OSEIAS PACHECO DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Finanças**


**Gabinete do Prefeito**
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 169, DE 08 DE AGOSTO DE 2017**

*Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº 9.991, de 29 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.905.424-2/2017,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO** 03 (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 53.385.000,00** (cinquenta e três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

**1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**
**1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

1750 – 12 122 0144 2.598 – 3190.34.00 – 101 526 .....	R\$	10.000.000,00
---	-----	---------------

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000.000,00</b>
--------------------	------------	----------------------

**1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**
**1751 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

1751 – 12 361 0144 2.045 – 3190.11.00 – 119 37 .....	R\$	19.500.000,00
--	-----	---------------

1751 – 12 361 0144 2.045 – 3191.13.00 – 119 37 .....	R\$	23.885.000,00
--	-----	---------------

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>43.385.000,00</b>
--------------------	------------	----------------------

<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>53.385.000,00</b>
--------------------------	------------	----------------------

**Art. 2º** Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

**1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

1750 – 12 122 0144 2.598 – 3190.92.00 – 101 526 .....	R\$	5.000.000,00
1750 – 12 122 0144 2.598 – 3190.94.00 – 101 526 .....	R\$	2.000.000,00
1750 – 12 122 0144 2.598 – 3191.13.00 – 101 526 .....	R\$	3.000.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000.000,00</b>

**1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

**1751 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

1751 – 12 361 0144 2.045 – 3190.11.00 – 118 36 .....	R\$	43.385.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>43.385.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>53.385.000,00</b>
--------------------------	------------	----------------------

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de agosto de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**OSEIAS PACHECO DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Finanças**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 52006562/2013

INTERESSADO: Heloisa Maria da Silva Andrade

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

### **DESPACHO Nº105/2017**

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por força da PORTARIA-CGM Nº. 227/2013, alterada pela PORTARIA-CGM Nº. 009/2014 e retificada através da PORTARIA-CGM Nº 007/2014, em desfavor da Servidora **HELOÍSA MARIA DA SILVA ANDRADE**, matrícula nº. 107417-01, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, Classe I, Padrão Referência “L”, visando apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo nº. 5.200.656-2/2013, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

A Servidora em tela, em data pretérita, havia sido demitida em decorrência do Processo Administrativo Disciplinar nº. 4.206.582-0/2010, por meio do Decreto nº. 2.495, de 01 de agosto de 2011, vindo a ser reintegrada, nos termos do art. 42, da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, em face da Decisão Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos (Protocolo nº. 201200737720), pelos motivos na Sentença aduzidos.

Em resumo, tem-se que a Servidora **HELOÍSA MARIA DA SILVA ANDRADE**, foi admitida em 23 de janeiro de 1986, através do Regime Celetista e integrada no Quadro Próprio de Servidores do Município de Goiânia, através do Decreto nº. 224, de 25 de fevereiro de 1992, no cargo de Agente Administrativo, lotada na extinta Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário – FUMDEC, atual Secretaria Municipal de Assistência Social.

Durante o período em que teve seu contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, período compreendido entre 22 de janeiro de 1986 a 25 de fevereiro de 1992, a servidora fez jus ao depósito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

Segundo narra a Comissão Especial de Inquérito Administrativo, entre os anos de 2008 a 2010, foi descoberto um “esquema” de fraude no recebimento de recursos oriundos do FGTS, causando dano ao erário e tendo sido praticado por diversos servidores



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

lotados na antiga FUMDEC, e dentre estes estaria a Servidora HELOISA MARIA DA SILVA ANDRADE.

Objetivando verificar sua participação efetiva neste episódio, como também com a intenção de avaliar sua conduta enquanto servidora do Município de Goiânia, é que foi determinada pelas autoridades competentes a abertura do presente Processo Administrativo Disciplinar em seu desfavor.

Os autos já se encontram devidamente relatados, conforme consta do Relatório nº. 001/2014-CEIA, de 20 de março de 2014 –fls. 612/640-.

A Comissão Especial de Inquérito Administrativo – CEIA, ao exarar o Relatório nº. 001, de 20 de março de 2014, entendeu que a Servidora em tela infringiu as disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, Lei Complementar nº. 011/92, em seus artigos 141, incisos I, II, III, IV, IX e XII; 142, incisos XII, XIX, XX, XXI e 156, incisos I, II, IV, V e VI e nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº. 8.429/1992, devendo ser aplicada a pena de demissão. No entanto, em consideração aos artigos 148, 152 e 154, da Lei Complementar nº. 011/92 e as circunstâncias atenuantes, foi sugerida atenuar a penalidade, reduzindo-a em suspensão por 90 (noventa) dias, conforme consta do citado Relatório.

Ao depois, Termo de Encerramento – fl.641-.

Vistos em Inspeção PAD nº. 050/2014 – fls. 642/644-.

Despacho nº. 1209/2014-GAB, de encaminhamento do Controlador Geral do Município fls. – 645/647-.

Assim, foram os autos remetidos ao Chefe do Poder Executivo pelo Controlador Geral do Município para julgamento, nos termos dos artigos 186, 187 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/92, considerando que o julgamento excede a alçada da autoridade instauradora do Processo, visto que em julgamento anterior, realizado pelo Chefe do Poder Executivo no PAD nº. 4.206.582-0/2010, entendeu pela demissão da servidora.

É o quanto convinha manifestar.

Passo à Decisão.

Preliminarmente, foi determinado, conforme documentos de fls. 648/653, o retorno dos autos à Corregedoria Geral do Município, para manifestação aclaratória em face de contradição verificada no teor do Relatório nº. 001, de 20 de março de 2014, apresentado pela Comissão Especial de Inquérito Administrativo, nos seguintes termos:

Cinge-se a contradição notadamente na tipificação da infração de improbidade administrativa, vertente ao caso, prevista na Lei Federal nº. 8.429, de 02 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Entendeu a Comissão em seu Relatório às fls. 636/637-:

*“Nestes termos, a conduta irregular da servidora Heloísa Maria da Silva Andrade Sousa amoldou-se ao disposto no art. 10, incisos I, VI, XII e no art. 11, incisos I, ambos da Lei nº. 8.429/92 – Lei de Improbidade, assim disposto:*

**“Art. 10.** Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

**I** – facilitar ou concorrer por qualquer forma para incorporação ao patrimônio particular, de pessoa física ou jurídica, de bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei;

(...)

**VI** – realizar operação financeira sem observância das normas legais e regulamentares ou aceitar garantia insuficiente ou inidônea;

(...)

**XII** – permitir, facilitar ou concorrer para que terceiro se enriqueça ilicitamente;

(...)

**Art. 11.** Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

**I** - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência.”

Tem-se neste tocante que a improbidade administrativa prevista no artigo 10, da Lei Federal 8.429/92, admite a sua prática na modalidade dolosa ou culposa, como expressamente estabelece o texto da norma. Situação, no entanto, que não se aplica às disposições do art. 11, que exige obrigatoriamente para sua configuração o elemento subjetivo do dolo, não sendo admitido a modalidade culposa para configuração da improbidade.

Assim é que a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça tem se posicionado sobre o fato:

Processo
AgRg no AREsp 8937 / MG
AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL
2011/0061932-4
Relator(a)

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Ministro BENEDITO GONÇALVES (1142)

Órgão Julgador

T1 - PRIMEIRA TURMA

Data do Julgamento

15/12/2011

Data da Publicação/Fonte

DJe 02/02/2012

Ementa

ADMINISTRATIVO. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. ALEGAÇÃO GENÉRICA DE VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC. SÚMULA N. 284/STF. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. EXIGÊNCIA DO DOLO, NAS HIPÓTESES DOS

ARTIGOS 9º E 11 DA LEI 8.429/92 E CULPA, PELO MENOS, NAS HIPÓTESES

DO ART. 10. TRIBUNAL DE ORIGEM QUE CONSIGNA AUSÊNCIA DE MÁ-FÉ NO RECEBIMENTO DE INDEVIDO ADICIONAL DE JORNADA DE QUARENTA HORAS EM CUMULAÇÃO COM GRATIFICAÇÃO DE CHEFIA. REVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA N. 7/STJ. SERVIDOR PÚBLICO. PAGAMENTO INDEVIDO. RECEBIMENTO DE BOA-FÉ. ERRO DA ADMINISTRAÇÃO. VERBA DE CARÁTER ALIMENTAR. RESTITUIÇÃO DE VALORES. NÃO CABIMENTO.

1. Hipótese na qual se discute ato de improbidade administrativa decorrente de recebimento por servidora de adicional de jornada de quarenta horas em cumulação com gratificação de chefia.

2. Cabe afastar a alegação de violação do art. 535 do CPC, pois o recorrente não indica precisamente a omissão do acórdão recorrido. Incide a Súmula 284/STF se o recorrente, a pretexto de violação do art. 535 do CPC, limita-se a alegações genéricas, sem indicação precisa da omissão, contradição ou obscuridade do julgado.

3.0 elemento subjetivo necessário à configuração de improbidade administrativa previsto pelo art. 11 da Lei 8.429/1992 é o dolo

eventual ou genérico de realizar conduta que atente contra os princípios da Administração Pública, não se exigindo a presença de intenção específica, pois a atuação deliberada em desrespeito às normas legais, cujo desconhecimento é inescusável, evidencia a presença do dolo.

4. In casu, do excerto do acórdão recorrido, extrai-se que o Tribunal de origem, soberano em matéria de fatos e provas, com suporte em análise circunstancial do acervo fático-probatório, consignou que "a ausência de má-fé desta servidora justifica a improcedência do pedido".

5. A verificação da alegada violação dos artigos 10 e 11 da Lei n. 8.429/1992 necessita de um reexame dos elementos fáticos-probatórios dos autos, não sendo possível aferir em sede de recurso especial a existência ou ausência de dolo ou culpa do agente político, e rever a conclusão do Tribunal de origem sobre tais premissas esbarra na Súmula n. 7 desta Corte Superior.

6. Agravo regimental não provido.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. Os Srs. Ministros Arnaldo Esteves Lima e Napoleão Nunes Maia Filho votaram com o Sr. Ministro Relator.

Ausentes, justificadamente, os Srs. Ministros Francisco Falcão e Teori Albino Zavascki.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Processo

AgRg no AREsp 401265 / RN
AGRADO REGIMENTAL NO AGRADO EM RECURSO ESPECIAL
2013/0327324-0
Relator(a)
Ministro HUMBERTO MARTINS (1130)
Órgão Julgador
T2 - SEGUNDA TURMA
Data do Julgamento
26/11/2013
Data da Publicação/Fonte
DJe 09/12/2013
Ementa
<p>ADMINISTRATIVO. IMPROBIDADE. ATO ÍMPROBO. <u>ELEMENTO SUBJETIVO. DOLO NÃO CARACTERIZADO. PRECEDENTES.</u></p> <p>1. Pleiteia o Ministério Público a condenação do agravado por improbidade administrativa, decorrente de "autorização para execução de obra sem procedimento licitatório ou dispensa de licitação".</p> <p><u>2. As considerações feitas pelo Tribunal de origem afastam a Prática do ato de improbidade administrativa por violação de princípios da administração pública, uma vez que não foi constatado o elemento subjetivo do dolo na conduta do agente, mesmo na modalidade genérica, o que não permite o reconhecimento de ato de improbidade administrativa previsto no art. 11 da Lei 8.429/92.</u></p> <p>3. O Tribunal a quo decidiu de acordo com a jurisprudência desta Corte, no sentido de que "a caracterização do ato de improbidade por ofensa a princípios da administração pública exige a demonstração do dolo lato sensu ou genérico" (EREsp 772.241/MG, Rel. Min. Castro Meira, Primeira Seção, DJe 6/9/2011). Outros precedentes: AgRg nos EREsp 1.260.963/PR, Rel. Min. Humberto Martins, Primeira Seção, Dje 3/10/2012; e AgRg nos EAREsp 62.000/RS, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, Primeira Seção, DJe 18/9/2012. Incidência da Súmula 83/STJ.</p> <p>Agrado regimental improvido.</p>
Acórdão
<p>Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da SEGUNDA Turma do Superior Tribunal de Justiça "A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agrado regimental, nos termos do voto do(a) Sr(a).</p> <p>Ministro(a)-Relator(a)." Os Srs. Ministros Herman Benjamin, Og Fernandes, Mauro Campbell Marques e Eliana Calmon votaram com o Sr. Ministro Relator.</p>



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

REsp 1323503 / SC
RECURSO ESPECIAL
2012/0100162-5
Relator(a)
Ministra ELIANA CALMON (1114)
Órgão Julgador
T2 - SEGUNDA TURMA
Data do Julgamento
25/06/2013
Data da Publicação/Fonte
DJe 05/08/2013
Ementa
<p>ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. FRACIONAMENTO DE COMPRAS. BURLA À LEI DE LICITAÇÕES. ART. 11 DA LEI 8.429/1992. CONFIGURAÇÃO DO DOLO GENÉRICO. PRESCINDIBILIDADE DE DANO AO ERÁRIO. COMINAÇÃO DAS SANÇÕES. ART. 12 DA LIA. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. SÚMULA 7/STJ.</p> <p>1. A caracterização do ato de improbidade por ofensa a princípios da administração pública exige a demonstração do dolo lato sensu ou genérico. Precedentes.</p> <p>2. O ilícito previsto no art. 11 da Lei 8.249/1992 dispensa a prova de dano, segundo a jurisprudência desta Corte.</p> <p>3. Modificar o quantitativo da sanção aplicada pela instância de origem enseja reapreciação dos fatos e da prova, obstado nesta instância especial (Súmula 7/STJ).</p> <p>4. Recurso especial não provido.</p>
Acórdão
<p>Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da SEGUNDA Turma do Superior Tribunal de Justiça "A Turma, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) Sr(a). Ministro(a)-Relator(a), sem destaque e em bloco." Os Srs. Ministros Castro Meira, Humberto Martins, Herman Benjamin e Mauro Campbell Marques (Presidente) votaram com a Sra. Ministra Relatora.</p>

Conforme verifica-se do Relatório, entendeu a Comissão Especial pela ausência do dolo na conduta perpetrada pela Servidora, vejamos:

*"No entanto, ainda alega que é necessária a existência de culpa para configurar a improbidade administrativa. Mas ao contrário do que se alega a defesa, ela está sim amplamente comprovada nos autos. Tanto pela farta documentação acostada aos autos como pelo próprio Termo de Interrogatório prestado pela acusada perante essa Comissão na data de 28/02/2014."*

*(...)*

*"Porém, necessário salientar que mesmo diante de tamanha infração funcional cometida pela Servidora Heloísa Maria não foi percebido por esta Comissão a intenção de prática de dolo."*



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Como se vê contraditória está a manifestação exarada, pois ao tempo em que se manifesta em face da ausência da comprovação do dolo, a mesma entende pela prática da infração prevista nos artigos 10 e 11, da Lei de Improbidade Administrativa, conjugando as disposições de ambos os artigos, na qual a disposição prevista no art. 11 comporta apenas a modalidade dolosa.

Neste tocante, retornaram-se os autos a este Gabinete, com nova manifestação da Comissão Especial de Inquérito Administrativo, por meio do Despacho CEIA nº. 002/2014, que assim se manifestou:

*“Assim, equivocada se encontra a tipificação atribuída à conduta da servidora no que se refere aos artigos 10 e 11 da referida Lei. Diante das circunstâncias atenuantes previstas no artigo 152 da Lei Complementar nº. 011/92 essa Comissão retifica o Relatório nº 001/2014 (fls.612/640) no que se refere à condenação da servidora pelos artigos acima citados.*

*Portanto, no intuito de aclarar ainda mais ao questionamento de fls. 648/653, realmente se mostrou equivocada a tipificação feita pela Comissão Processante quando da análise feita por essa Secretaria Municipal da Casa Civil. Concordamos com a tese de que seria contraditória penalizar a servidora por infração aos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº. 8.429/92 de forma conjugada já que não foi percebida no decorrer do processo a presença de dolo na ação cometida pela servidora.”*

Vencida a contradição suscitada e à vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar nº. 5.200.656-2/2013 acato o inteiro teor dos Vistos em Inspeção PAD, às fls. 661/673, da Corregedoria Geral do Município, que retifica os Vistos em Inspeção PAD nº 050/2014, fls. 642-644, bem como a recomendação constante do Despacho nº. 1591/2015, às fls. 674/675, do Controlador Geral do Município e ainda, o Despacho nº 0927/2017, fls. 690, da Controladoria Geral do Município ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, II; 154; 163, I; 186 e 187, § 1º e 2º, todos da Lei Complementar nº. 011/1992, pela **suspensão por 90 (noventa) dias** da servidora **HELOÍSA MARIA DA SILVA ANDRADE**, matrícula nº. 107417-01, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, Classe I, Padrão Referência “L”, por infração ao art. 141, incisos I, II e XII, art. 142, inciso XII e XX e art. 156, incisos I e V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

No entanto, tendo em vista que no decorrer do Processo Administrativo Disciplinar a servidora requereu aposentadoria, por meio do Processo nº 65158698/2016, deferida conforme Decreto nº 1353, de 16 de maio de 2016, acato o Despacho nº 2192/2017 da Subprocuradoria Judicial – PGM, fls.683-685, acatado pelo Despacho nº 3525/2017 GAB-PGM, fls. 687, **convertendo a penalidade de suspensão por 90 (noventa) dias em multa, a razão de 50% (cinquenta por cento) por dia da remuneração**, nos termos do § 2º, do art. 154 e Parágrafo único, do art. 163 da Lei Complementar nº 011/1992.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**DETERMINO** o encaminhamento dos autos ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, para aplicação da penalidade imposta. Posteriormente a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para o cálculo dos valores efetivamente recebidos indevidamente pela Servidora **HELOÍSA MARIA DA SILVA ANDRADE**, matrícula nº. 107417-01.

**DETERMINO**, em ato contínuo, que sejam os autos encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças para realização da devida cobrança e, conforme o caso, posterior envio dos autos à Douta Procuradoria Geral do Município para promoção de ação de resarcimento ao erário dos valores devidos.

Dê-se ciência à Servidora.

Após, encaminhem-se os autos à Corregedoria Geral do Município, para Vistos em Inspeção Final.

É o que decido.

Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de agosto de 2017.

IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo  
PROCON - Goiânia

**ERRATA**

No Ato de dispensa de Licitação nº001/2017, no Diário Oficial do Município nº6.630 do dia 11 de agosto de 2017, ocorreu um equívoco quanto ao nome do Órgão.

**Dessa forma onde se lê:**

**“Gabinete do Presidente da Agencia Municipal do meio Ambiente, aos 08 dias do mês de agosto de 2017.**

**Agora, leia-se:**

**“Gabinete da Superintendência Municipal de Defesa do Consumidor, aos 08 do dias do mês de agosto de 2017”.**

**Gabinete da Superintendência Municipal de Defesa do Consumidor, aos 14 dias de agosto de 2017.**

**JOSÉ ALÍCIO DE MESQUITA**  
Superintendente – PROCON

Avenida Tocantins, nº191, Quadra 17, Lote 27 – Setor Central  
Goiânia – Goiás / Cep: 74015-010 / Tel.: 156  
procongoiania@procon.go.gov.br



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

## EDITAL – SEPLANH Nº 12 / 2017

A **Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento de **AUTO DE INFRAÇÃO** e dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor e apresentarem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 08 (oito) dias, conforme Art. 192 da L.C. 014/92, contados da data da publicação do edital, sob pena de **REVELIA** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	ABDALA ABRAO	69154751	Decisão	250392100
2	ALEXANDRE ESTEVAM DANTAS	69154328	Decisão	88681424149
3	FUNDO ESTADUAL DO CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER-F	69528104	Decisão	14188263000180
4	JG SERRALHERIA	65910195	Decisão	22616229000198
5	OMEGA ALIMENTOS LTDA ME	67683188	Decisão	5244390000240

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia 10/08/2017.

Izabella Da Costa Abdo  
Gerente do Contencioso Fiscal  
OAB/GO 43.674

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go  
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL  
CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO  
ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA  
LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.**

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS: CDA Nº 00000039446 VL R\$ 6.368,39 C/MARCELO ROCHA;CDA Nº 00000042774 VL R\$ 3.134,39 C/SEBASTIAO SOARES DA SILVA;CDA Nº 00000169583 VL R\$ 567,24 C/MARIO MACEDO LOPES;CDA Nº 00000181370 VL R\$ 837,78 C/MARIO MACEDO LOPES;CDA Nº 00000042282 VL R\$ 3.346,78 C/MARIA JOSE DE ALMEIDA E SILVA E OUTRO;CDA Nº 00000191587 VL R\$ 27.609,32 C/PAULO AUGUSTO MACHADO SANTANA;CDA Nº 00000042504 VL R\$ 3.260,65 C/GEOVANIA HIPOLITO FERNANDES;CDA Nº 00000042825 VL R\$ 3.971,88 C/CLAUDIO VITAL POLAMARTSCHUK E ESPOSA;CDA Nº 00000042838 VL R\$ 3.960,16 C/JOSE DE JESUS FERREIRA;CDA Nº 00000042891 VL R\$ 3.908,09 C/RICARDO PRADO GOBBO;CDA Nº 00000042893 VL R\$ 3.907,16 C/SOLUCAO PARTICIPACOES LTDA;CDA Nº 00000043024 VL R\$ 3.116,57 C/HELENA BARBOSA MACHADO;CDA Nº 00000043048 VL R\$ 3.108,03 C/MARIA AMELIA MARTINS;CDA Nº 00000043050 VL R\$ 3.107,85 C/VACILDA AQUINO VILLA VERDE;CDA Nº 00000043071 VL R\$ 3.096,31 C/AUGUSTO JOSE ALVES;CDA Nº 00000043076 VL R\$ 3.095,15 C/ENCOL SA - ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA;CDA Nº 00000062109 VL R\$ 6.203,60 C/ENCOL SA - ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA;CDA Nº 00000043078 VL R\$ 3.092,64 C/ALBERTINO ROQUE DE BRITO;CDA Nº 00000042972 VL R\$ 3.856,31 C/ARAXA PARTICIPACOES LTDA;CDA Nº 00000043082 VL R\$ 3.092,80 C/MARCIA RORIZ CRUVINEL;CDA Nº 00000043084 VL R\$ 3.091,03 C/FABIO DE QUEIROZ IVO;CDA Nº 00000043095 VL R\$ 3.088,19 C/WESLEY CESAR DE PAULA;CDA Nº 00000043130 VL R\$ 3.073,78 C/WILLIAM DA SILVA MATIAS;CDA Nº 00000043142 VL R\$ 3.070,92 C/LORENA ABDUL HAMID SEBBA E OUTROS;CDA Nº 00000043230 VL R\$ 3.043,94 C/HELEN FABIANE VIEIRA;CDA Nº 00000043266 VL R\$ 3.030,64 C/GOIAMY POVOA FILHO;CDA Nº 00000043271 VL R\$ 3.025,57 C/JOSE ANSELMO PEREIRA;CDA Nº 00000043300 VL R\$ 3.011,66 C/FERNANDO ALVES BONFIM E OUTRA;CDA Nº 00000043312 VL R\$ 3.007,57 C/MULTIPLIQUE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA;CDA Nº 00000043314 VL R\$ 3.007,57 C/MULTIPLIQUE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA;CDA Nº 00000043665 VL R\$ 2.864,71 C/PAULO TARSO DAHER;CDA Nº 00000043668 VL R\$ 2.863,34 C/OTACILIO FERREIRA DA COSTA;CDA Nº 00000043726 VL R\$ 2.844,98 C/JUCILENE ELOI FRANCO E OUTROS;CDA Nº 00000043384 VL R\$ 2.985,45 C/BLS IMOVEIS LTDA;CDA Nº 00000043419 VL R\$ 2.966,34 C/JOSE MARIA DA SILVA;CDA Nº 00000043480 VL R\$ 2.943,93 C/JOAO HISSASSI YANO;CDA Nº 00000043484 VL R\$ 2.938,90 C/GILMAR CARVALHO GILL;CDA Nº 00000043486 VL R\$ 2.940,38 C/OVIDIO INACIO CARNEIRO;CDA Nº 00000043732 VL R\$ 2.842,97 C/MAE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA;CDA Nº 00000043757 VL R\$ 2.829,92 C/SAMUEL ALVES DA SILVA;CDA Nº 00000043767 VL R\$ 2.825,17 C/ALEX CARDOSO NAVES;CDA Nº 00000043768 VL R\$ 2.826,35 C/PATRICIA MICHELLI MARTINS SANTANA;CDA Nº 00000043772 VL R\$ 2.826,02 C/HUMBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS E OUTROS;CDA Nº 00000043526 VL R\$ 2.926,62 C/EUNICE DE AZEVEDO FARIAS;CDA Nº

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

00000043528 VL R\$ 2.920,13 C/ENILDA BARROS DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000043537 VL R\$ 2.918,48 C/ZELIA AUXILIADORA DE SOUZA;CDA Nº 00000043559 VL R\$ 2.904,52 C/MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000043572 VL R\$ 2.898,18 C/HUMBERTO LOPES DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000043597 VL R\$ 2.893,72 C/MARCELO TEIXEIRA DE ARAUJO;CDA Nº 00000043599 VL R\$ 2.893,72 C/ANDRE MENDES CLEMENTE;CDA Nº 00000043609 VL R\$ 2.892,21 C/ANTONIO CARLOS DE CASTRO;CDA Nº 00000043616 VL R\$ 2.889,03 C/FABIO ISAMU YANO;CDA Nº 00000043643 VL R\$ 2.878,78 C/WILLIAM MARCIO RAIMUNDO ALVES E OUTROS;CDA Nº 00000043655 VL R\$ 2.872,07 C/IKEDA TRANSPORTES DISTRIBUIDORA LTDA;CDA Nº 00000043661 VL R\$ 2.870,52 C/BENEDITO HELIO DE SOUZA E ESPOSA;CDA Nº 00000043662 VL R\$ 2.870,06 C/DIOGO OLIVEIRA E SOUZA E OUTROS;CDA Nº 00000043829 VL R\$ 2.803,36 C/RODRIGO FONSECA E SUA MULHER;CDA Nº 00000043847 VL R\$ 2.798,01 C/BIRAJA MEIRELLES CAPUZZO;CDA Nº 00000043874 VL R\$ 2.791,49 C/VALDIR CARVALHO DA SILVA;CDA Nº 00000043889 VL R\$ 2.783,45 C/FRANCISCO ARTHUR CANEL;CDA Nº 00000043891 VL R\$ 2.784,30 C/SUDRE MENDONCA RIBEIRO;CDA Nº 00000043894 VL R\$ 2.783,95 C/EDEVALDO ARAUJO;CDA Nº 00000043896 VL R\$ 2.782,41 C/JOHNNY CARLOS BOADO QUIROGA;CDA Nº 00000043898 VL R\$ 2.781,59 C/ALURE PARTICIPACOES SA;CDA Nº 00000043899 VL R\$ 2.781,22 C/PEDRO DE SOUSA CUNHA JUNIOR;CDA Nº 00000043901 VL R\$ 2.779,06 C/EGRIMONT WAGNER TEIXEIRA;CDA Nº 00000043906 VL R\$ 2.780,41 C/LUCIANA HATSUKO UCHITI;CDA Nº 00000043988 VL R\$ 2.746,87 C/LAZARO DOS SANTOS LOURENCO E SUA ESPOSA;CDA Nº 00000043910 VL R\$ 2.779,83 C/RAIMUNDA F DE MORAIS;CDA Nº 00000043923 VL R\$ 2.773,69 C/LUIZ ROBERTO MARGARIDA DE CARVALHO;CDA Nº 00000043925 VL R\$ 2.771,46 C/LINCOLN RUY MARQUES BARBOSA;CDA Nº 00000043933 VL R\$ 2.768,40 C/RENATO RIZZO;CDA Nº 00000043937 VL R\$ 2.767,69 C/ONDINA AVANCINI;CDA Nº 00000043939 VL R\$ 2.766,74 C/RAFAEL LOPES VIEIRA SILVA E EPOSA;CDA Nº 00000043947 VL R\$ 2.763,11 C/JOAO DE SOUZA PINHEIRO;CDA Nº 00000043949 VL R\$ 2.760,01 C/ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO;CDA Nº 00000043954 VL R\$ 2.760,03 C/CECILIA PASSOS DANIN;CDA Nº 00000043962 VL R\$ 2.757,43 C/AGROPECUARIA MAR VERMELHO LTDA;CDA Nº 00000043968 VL R\$ 2.755,80 C/CATHERINE CHAPELLE BARBOSA DA SILVEIRA;CDA Nº 00000043973 VL R\$ 2.754,14 C/NACIONAL COMUNICACAO E TURISMO LTDA EPP;CDA Nº 00000043975 VL R\$ 2.754,14 C/SUMUEL IVO PEREIRA;CDA Nº 00000043977 VL R\$ 2.753,32 C/V RIBEIRO PARTICIPACOES EIRELLI;CDA Nº 00000003884 VL R\$ 1.257,10 C/ANTONIO ETERNO RODRIGUES;CDA Nº 00000044673 VL R\$ 2.529,01 C/VALERIANO RIBEIRO FERREIRA;CDA Nº 00000044682 VL R\$ 2.526,53 C/FELIPE LUIZ MELDONIAN;CDA Nº 00000044684 VL R\$ 2.526,40 C/ANA MARTINS ADRIANO MATOS.;CDA Nº 00000044696 VL R\$ 2.523,56 C/YARA MOREIRA BASTOS E OUTRA;CDA Nº 00000044885 VL R\$ 667,55 C/YARA MOREIRA BASTOS E OUTRA;CDA Nº 00000044698 VL R\$ 2.523,21 C/ANA CLARA MIRANDA MARQUES;CDA Nº 00000044702 VL R\$ 2.522,87 C/ANTONIO DE SOUZA PORTO;CDA Nº 00000044707 VL R\$ 2.520,52 C/ARMANDO RENATO PONTES;CDA Nº 00000044718 VL R\$ 2.516,19 C/FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS E OUTRA;CDA Nº 00000044720 VL R\$ 2.516,27 C/MARIA DAS NEVES NUNES BRANDAO;CDA Nº 00000044722 VL R\$ 2.515,20 C/DULCEMAR FERNANDES SANTOS;CDA Nº 00000044728 VL R\$ 2.514,39 C/SAVIO BORGES SILVEIRA;CDA Nº 00000044730 VL R\$ 2.512,85 C/MARIA HELENA DE FREITAS FALLEIROS;CDA Nº 00000043990 VL R\$ 2.757,14 C/IVAHY ANTONIO RANUFO RODRIGUES;CDA Nº 00000043993 VL R\$ 2.745,87 C/LUCIO DIAS DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000044734 VL R\$ 2.512,00 C/SAULO SOUZA ARAKI;CDA Nº 00000044752 VL R\$ 2.507,70 C/RACYNE



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

FERREIRA BESSA BALIEIRO;CDA Nº 00000044755 VL R\$ 2.506,72 C/JOAO BATISTA DA SILVA;CDA Nº 00000044756 VL R\$ 2.505,89 C/NATHALY MARQUES DE FIGUEIREDO;CDA Nº 00000044316 VL R\$ 2.636,52 C/GLAUCIA RESENDE PEIXOTO;CDA Nº 00000044327 VL R\$ 2.632,51 C/GERALDA MACHADO DE SOUZA;CDA Nº 00000044331 VL R\$ 2.630,02 C/CARMO DE SANTANA;CDA Nº 00000044339 VL R\$ 2.627,80 C/JOSE HOSANAN INACIO E ESPOSA;CDA Nº 00000044341 VL R\$ 2.627,09 C/LEONARDO ANDRADE ABREU;CDA Nº 00000044350 VL R\$ 2.624,74 C/SUELMI LAUDARES SEABRAI;CDA Nº 00000044355 VL R\$ 2.623,37 C/JOSIANE COELHO DE SOUZA;CDA Nº 00000044357 VL R\$ 2.623,34 C/MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO.COM.IMP.;CDA Nº 00000044360 VL R\$ 2.620,38 C/GRECIA DE OLIVEIRA SOARES;CDA Nº 00000044370 VL R\$ 2.615,65 C/SAMUEL DOMINGUES;CDA Nº 00000044372 VL R\$ 2.614,01 C/MARFIZA MARIA DA SILVA;CDA Nº 00000044395 VL R\$ 2.605,87 C/ANTONIO MUÑOZ DOMINGUEZ;CDA Nº 00000044397 VL R\$ 2.603,46 C/CAIXA ECONOMICA FEDERAL;CDA Nº 00000044890 VL R\$ 227,86 C/PROVALLE INCORPORADORA LTDA;CDA Nº 00000012701 VL R\$ 1.273,50 C/MALKON MERZIAM E OUTROS;CDA Nº 00000044410 VL R\$ 2.601,52 C/MALKON MERZIAM E OUTROS;CDA Nº 00000044413 VL R\$ 2.600,54 C/SERGIO DIAS DA CRUZ;CDA Nº 00000044425 VL R\$ 2.599,71 C/FRIGORIFICO ANGLO SA;CDA Nº 00000098960 VL R\$ 4.403,83 C/FRIGORIFICO ANGLO SA;CDA Nº 00000044433 VL R\$ 2.597,37 C/ANGELICA BORGES PINTO;CDA Nº 00000044437 VL R\$ 2.594,61 C/VICENTE MARIO MACHADO;CDA Nº 00000001121 VL R\$ 1.139,78 C/VICENTE MARIO MACHADO;CDA Nº 00000044611 VL R\$ 1.731,73 C/VICENTE MARIO MACHADO;CDA Nº 00000044441 VL R\$ 2.593,29 C/SIRENE DE BARROS VIRGEM VALE;CDA Nº 00000044442 VL R\$ 2.592,79 C/MARIA ABADIA GONCALVES CAMPOS;CDA Nº 00000044446 VL R\$ 2.590,08 C/JOVIANO CARNEIRO FILHO;CDA Nº 00000044457 VL R\$ 2.588,31 C/JOSE MACHADO JUNIOR;CDA Nº 00000044461 VL R\$ 2.587,83 C/LUIZ CLAUDIO FRANCA DA COSTA E ESPOSA;CDA Nº 00000003241 VL R\$ 1.469,15 C/COFILENGE ENGENHARIA LTDA;CDA Nº 00000045127 VL R\$ 2.308,08 C/COFILENGE ENGENHARIA LTDA;CDA Nº 00000044463 VL R\$ 2.587,19 C/COFILENGE ENGENHARIA LTDA;CDA Nº 00000001384 VL R\$ 1.753,33 C/COFILENGE ENGENHARIA LTDA;CDA Nº 00000045128 VL R\$ 1.980,05 C/COFILENGE ENGENHARIA LTDA;CDA Nº 00000003243 VL R\$ 1.469,15 C/COFILENGE ENGENHARIA LTDA;CDA Nº 00000045129 VL R\$ 2.308,08 C/COFILENGE ENGENHARIA LTDA;CDA Nº 00000044471 VL R\$ 2.587,19 C/IZA DOMINGUES;CDA Nº 00000044483 VL R\$ 2.581,69 C/AURILENE RESPLANDES LIMA AWAD;CDA Nº 00000044485 VL R\$ 2.581,58 C/EDISON MORELIS COCA E MARIA TEREZA PORTAZIO C;CDA Nº 00000044488 VL R\$ 2.579,81 C/JOSE SILVESTRE DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000044514 VL R\$ 2.576,24 C/CARLOS EURIDES DONIZETE BRAGA;CDA Nº 00000044772 VL R\$ 2.504,33 C/JUNIO ALVES DO NASCIMENTO;CDA Nº 00000044773 VL R\$ 2.504,33 C/WILLIAN MARTINS DE CASTRO;CDA Nº 00000044779 VL R\$ 2.503,05 C/GERALDO CAETANO DE PAULA;CDA Nº 00000044781 VL R\$ 2.502,59 C/MARLENE MARIA ROSA MARQUES;CDA Nº 00000044783 VL R\$ 2.502,46 C/MARIA APARECIDA ABDALA;CDA Nº 00000044543 VL R\$ 2.574,98 C/RENATA VIEIRA PEREIRA;CDA Nº 00000044551 VL R\$ 2.574,27 C/SASSINE CHATER;CDA Nº 00000044792 VL R\$ 2.499,02 C/ANCORA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA;CDA Nº 00000044553 VL R\$ 2.573,92 C/ANDRELINA DE FATIMA SILVA;CDA Nº 00000044576 VL R\$ 2.567,19 C/CAIXA ECONOMICA FEDERAL;CDA Nº 00000044810 VL R\$ 2.495,05 C/WILSON DE SOUZA DOMINGOS;CDA Nº 00000044592 VL R\$ 2.562,82 C/VANDERLI MARTINS DE CASTRO PRADO;CDA Nº 00000044596 VL R\$ 2.561,77 C/SEVERINO ANTONIO;CDA Nº 00000033884 VL R\$ 2.241,54 C/SEVERINO ANTONIO;CDA Nº 00000091738 VL R\$ 2.325,50

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

C/SEVERINO ANTONIO;CDA Nº 00000044603 VL R\$ 2.559,17 C/LUIS ANTONIO ERNESTO E OUTROS;CDA Nº 00000044822 VL R\$ 2.491,63 C/REGINA LUCIA COELHO;CDA Nº 00000044824 VL R\$ 2.490,87 C/JULIANNA NUNES VALADAO;CDA Nº 00000167558 VL R\$ 2.328,43 C/CARLOS ALBERTO DAUD DOMINGOS FILHOS E OUTROS;CDA Nº 00000044827 VL R\$ 2.490,80 C/MARIA GENOVEVA DE CASTRO AZEREDO COUTINHO;CDA Nº 00000044832 VL R\$ 2.489,03 C/GENI MARIA SEVERINA DA SILVA;CDA Nº 00000006537 VL R\$ 1.975,86 C/TERESINHA DE JESUS XAVIER PEREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000044835 VL R\$ 2.487,27 C/JOAO BATISTA FILHO;CDA Nº 00000044839 VL R\$ 2.486,42 C/PROVALLE INCORPORADORA LTDA;CDA Nº 00000044844 VL R\$ 2.485,61 C/RODOARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;CDA Nº 00000044858 VL R\$ 2.483,62 C/MURILO RODRIGUES DA CUNHA;CDA Nº 00000044866 VL R\$ 2.481,48 C/ANTONIO CARLOS SAMPAIO;CDA Nº 00000044872 VL R\$ 2.479,70 C/CARLOS LUCIANO FONSECA;CDA Nº 00000044879 VL R\$ 2.477,68 C/NEUDAIR COELHO DE MOURA E OUTRO;CDA Nº 00000044614 VL R\$ 2.553,64 C/ANTONIO FERNANDES DA SILVA;CDA Nº 00000044892 VL R\$ 560,15 C/EEV GESTAO PATRIMONIAL LTDA;CDA Nº 00000172580 VL R\$ 5.944,77 C/NOEME DA SILVA CARVALHO E OUTRO;CDA Nº 00000044641 VL R\$ 2.543,50 C/AFONSO GARCIA GUEDES;CDA Nº 00000044662 VL R\$ 2.535,12 C/OSVALDO VITORINO SANTANA;CDA Nº 00000063413 VL R\$ 331,47 C/GILVANIA MOREIRA DOS SANTOS;CDA Nº 00000074529 VL R\$ 555,73 C/GILVANIA MOREIRA DOS SANTOS;CDA Nº 00000065840 VL R\$ 287,61 C/GILVANIA MOREIRA DOS SANTOS;CDA Nº 00000044019 VL R\$ 2.735,18 C/HELIO LOPES;CDA Nº 00000044020 VL R\$ 2.734,59 C/VALDEMAR MARCOLAN E OUTRA;CDA Nº 00000044022 VL R\$ 2.733,87 C/RAUL LINO DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000044024 VL R\$ 2.731,66 C/MARCOS ANTONIO LACERDA E OUTRA;CDA Nº 00000044029 VL R\$ 2.730,23 C/EDUARDO HENRIQUE SOUZA DE REZENDE;CDA Nº 00000044037 VL R\$ 2.728,34 C/VICTOR HUGO DE OLIVEIRA PRAXEDES;CDA Nº 00000188233 VL R\$ 42.109,79 C/LAURU CUNHA GUIMARAES JUNIOR;CDA Nº 00000044900 VL R\$ 2.475,35 C/ALFIM MOREIRA DE MIRANDA;CDA Nº 00000044913 VL R\$ 2.472,45 C/ONIAS MENDANHA DE ARAUJO;CDA Nº 00000044917 VL R\$ 2.472,88 C/ADALBERTO CAVARSAN;CDA Nº 00000044938 VL R\$ 2.472,05 C/ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JARDIM NOVA ESPER;CDA Nº 00000037233 VL R\$ 439,85 C/ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JARDIM NOVA ESPER;CDA Nº 00000034708 VL R\$ 1.888,29 C/ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JARDIM NOVA ESPER;CDA Nº 00000096322 VL R\$ 697,51 C/ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JARDIM NOVA ESPER;CDA Nº 00000044978 VL R\$ 2.468,10 C/JOSE DE FARIMA CARVALHO;CDA Nº 00000045064 VL R\$ 2.461,30 C/URCESINO CRISOSTOMO CASTRO;CDA Nº 00000045068 VL R\$ 2.460,50 C/JADI RODRIGUES DOS SANTOS;CDA Nº 00000045071 VL R\$ 2.459,77 C/MARCIO MELO MONTEIRO;CDA Nº 00000045082 VL R\$ 2.457,48 C/KLEYTON COSTA E SILVA E OUTRO;CDA Nº 00000045093 VL R\$ 2.454,94 C/JOSE WALTER SALES E SILVA;CDA Nº 00000045111 VL R\$ 2.452,25 C/MARCELA PEIXOTO DE CASTRO;CDA Nº 00000045121 VL R\$ 2.451,41 C/ANA MARIA MARTINS GOMES;CDA Nº 00000045185 VL R\$ 2.444,56 C/OZORIO MANUEL DA SILVA;CDA Nº 00000045194 VL R\$ 2.443,15 C/HERCULES BORGES;CDA Nº 00000045220 VL R\$ 2.441,00 C/LINDOMAR ELIAS VIEIRA;CDA Nº 00000045261 VL R\$ 2.441,00 C/ANCORA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA;CDA Nº 00000045280 VL R\$ 2.440,69 C/PAULO ROBERTO FERNANDES BRITO;CDA Nº 00000045297 VL R\$ 2.439,85 C/VALDIR SIQUEIRA;CDA Nº 00000258218 VL R\$ 142,10 C/JERONIMA LAURENTINA GOMES OLIVEIRA;CDA Nº 00000038521 VL R\$ 12.672,86 C/MAILHOS AUERSPERG E REBOLEDO ALONSO LTDA;CDA Nº 00000039004 VL R\$ 8.840,43 C/SILVEIRA E FILHOS

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

CONSTRUTORA LTDA;CDA Nº 00000042798 VL R\$ 3.122,56 C/AUTO SERVICOS E LAVAJATO CANTONI LTDA;CDA Nº 00000045340 VL R\$ 2.438,72 C/WALQUIRIA CAMILO RIBEIRO;CDA Nº 00000045342 VL R\$ 2.438,90 C/VITORIA LOURDES MARTINS YANO;CDA Nº 00000045644 VL R\$ 2.434,53 C/AYRGTON PORTES DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000045657 VL R\$ 2.433,36 C/RONAN DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000045674 VL R\$ 2.429,58 C/EMILIO SANTANA MARTINS XAVIER NUNES;CDA Nº 00000045677 VL R\$ 2.428,77 C/MARIA IVANOURA CARVALHO ALCANTARA DIAS;CDA Nº 00000017475 VL R\$ 1.544,75 C/VANIA MARQUES DA COSTA RODRIGUES DINIZ E OUTR;CDA Nº 00000045694 VL R\$ 2.425,69 C/FLORISVALDO CARDOSO DE SA;CDA Nº 00000412708 VL R\$ 2.652,21 C/PANIFICADORA E CONFEITARIA COIMBRA LTDA;CDA Nº 00000044043 VL R\$ 2.723,62 C/VALNIRO BATISTA PEREIRA;CDA Nº 00000045825 VL R\$ 2.394,09 C/JOSINO LUIZ NETO E ESPOSA;CDA Nº 00000046695 VL R\$ 1.987,18 C/CATARINA GONCALVES LIMA;CDA Nº 00000045528 VL R\$ 1.985,67 C/ELIZABETH DOS SANTOS MACEDO;CDA Nº 00000046025 VL R\$ 2.354,78 C/ARTHUR STHEFANO CAVALCANTI E SOUZA;CDA Nº 00000045614 VL R\$ 1.965,52 C/MARCELO BARBOSA DA SILVEIRA;CDA Nº 00000046415 VL R\$ 2.261,45 C/JOSE CARLOS DE ALMEIDA DEBREY;CDA Nº 00000044244 VL R\$ 2.660,98 C/SAMAMBAIA HOTEL LTDA;CDA Nº 00000045511 VL R\$ 2.000,19 C/SILVIO ROSA DE LIMA;CDA Nº 00000046412 VL R\$ 1.817,37 C/VANDIR CARLOS DO PRADO;CDA Nº 00000045516 VL R\$ 1.999,03 C/FRANCISCO ROBERTO DA SILVA;CDA Nº 00000046968 VL R\$ 2.094,65 C/CELESTINO DE ALMEIDA MARQUES;CDA Nº 00000046272 VL R\$ 2.300,16 C/ODMILSON PEREIRA COSTA;CDA Nº 00000046134 VL R\$ 2.332,61 C/JOSE DOMICIO FERREIRA;CDA Nº 00000046797 VL R\$ 2.031,18 C/ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA;CDA Nº 00000044954 VL R\$ 2.145,96 C/JOSE GERALDO DA SILVA;CDA Nº 00000044181 VL R\$ 2.683,01 C/EDILBERTO ATHAYDE CAVALCANTE;CDA Nº 00000047094 VL R\$ 2.132,75 C/VALDETH FAGUNDES DA SILVA;CDA Nº 00000046214 VL R\$ 2.313,59 C/SHOPPING FABRIKAS EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA;CDA Nº 00000044182 VL R\$ 1.175,02 C/CLOVIS FIGUEIREDO;CDA Nº 00000045544 VL R\$ 1.982,48 C/PAULO MARCIO FERNANDES VIANA;CDA Nº 00000045921 VL R\$ 2.374,63 C/TRANSCON-TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA;CDA Nº 00000046437 VL R\$ 2.254,63 C/SERGIO DIAS DA CRUZ;CDA Nº 00000046438 VL R\$ 2.254,63 C/MARIA APARECIDA SILVA BASTOS;CDA Nº 00000046550 VL R\$ 1.976,08 C/VALNIRO BATISTA PEREIRA D.MOURA;CDA Nº 00000046505 VL R\$ 1.956,43 C/DANIEL LEONEL DE CARVALHO;CDA Nº 00000045856 VL R\$ 2.387,48 C/EMGOP EMPRESA GOIANA DE PAISAGISMO;CDA Nº 00000045161 VL R\$ 2.104,15 C/ANTONIO MARTINS;CDA Nº 00000045878 VL R\$ 2.384,65 C/ANTONIO MARTINS;CDA Nº 00000046600 VL R\$ 2.236,70 C/PIERRE CARLOS HAYASHIDA DO PRADO E OUTRO;CDA Nº 00000041761 VL R\$ 3.612,28 C/COFILENGE ENGENHARIA LTDA;CDA Nº 00000044147 VL R\$ 2.698,05 C/ZAIRA - EMPREENDIMENTOS LTDA;CDA Nº 00000041817 VL R\$ 3.580,26 C/ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO;CDA Nº 00000045390 VL R\$ 2.042,29 C/LAZARO ALVES PEREIRA;CDA Nº 00000044288 VL R\$ 2.643,64 C/FILEMON DIAS DA SILVA;CDA Nº 00000044216 VL R\$ 2.671,41 C/BRAZILINO FRANCISCO DO NASCIMENTO;CDA Nº 00000046378 VL R\$ 2.274,91 C/SOTERO MARTINS DA SILVA;CDA Nº 00000046558 VL R\$ 1.976,11 C/CURCINO MAGALHAES LTDA;CDA Nº 00000045737 VL R\$ 2.414,60 C/JOAO PRIMO ALVES NETO;CDA Nº 00000046798 VL R\$ 2.030,24 C/ANTONIO FRANCISCO ALVES;CDA Nº 00000044153 VL R\$ 2.693,49 C/GUILHERMINO PEREIRA NUNES;CDA Nº 00000041830 VL R\$ 3.572,23 C/ESTHER BORGES FERREIRA;CDA Nº 00000045934 VL R\$ 2.372,01 C/JOAO REIS DE MELO;CDA Nº 00000045243 VL R\$ 2.082,76 C/ANTONIO JERONIMO BEERIGO;CDA Nº 00000045579 VL



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

R\$ 1.969,27 C/DIVINA GOMES PEREIRA CALASSA;CDA Nº 00000044246 VL R\$ 2.659,90 C/JACKELINE PONTES DA SILVA;CDA Nº 00000045246 VL R\$ 2.082,76 C/DENISE LEMOS MARTINS E OUTRO;CDA Nº 00000045247 VL R\$ 2.082,76 C/LEONILDO ARCHILLIA E ESPOSA;CDA Nº 00000045249 VL R\$ 2.082,76 C/MARIA APARECIDA VIEIRA DA COSTA MORAES;CDA Nº 00000044941 VL R\$ 2.147,09 C/ANCORA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA;CDA Nº 00000045117 VL R\$ 2.111,05 C/PIERRE VIEIRA DE ATAIDES JUNIOR;CDA Nº 00000041785 VL R\$ 3.599,81 C/ELIDIO CESARIO DA SILVA;CDA Nº 00000044278 VL R\$ 2.646,36 C/LUIS HENRIQUE VITA DE SIMONE;CDA Nº 00000046020 VL R\$ 2.357,13 C/AYRES RODRIGUES GONCALVES E ESPOSA;CDA Nº 00000046225 VL R\$ 2.310,30 C/GENSERICO JAYME FERNANDES;CDA Nº 00000045698 VL R\$ 2.424,87 C/SERGIO RIBEIRO BAPTISTA;CDA Nº 00000045760 VL R\$ 2.407,40 C/LUZIANO GONCALVES DA SILVA\_E ESPOSA;CDA Nº 00000045028 VL R\$ 2.123,47 C/JORDANNA BRASIL DE CARVALHO;CDA Nº 00000046708 VL R\$ 2.017,34 C/VERA LUCIA MENDES;CDA Nº 00000047085 VL R\$ 2.136,41 C/HUMBERTO ANDRADE CASTELO BRANCO;CDA Nº 00000046408 VL R\$ 2.263,11 C/ELMA CAVADAS MACHADO;CDA Nº 00000045945 VL R\$ 2.369,63 C/ANTONINO ROSA DA SILVA;CDA Nº 00000046211 VL R\$ 2.313,96 C/LETICIA LUCCHEZE DE OLIVEIRA E OUTRAS;CDA Nº 00000046176 VL R\$ 2.325,98 C/EDUARDO ANDRADE;CDA Nº 00000045521 VL R\$ 1.998,06 C/JORGE ELIAS DA SILVA E ESPOSA;CDA Nº 00000041815 VL R\$ 3.583,81 C/VALERIA SANTANA SILVA E OUTROS;CDA Nº 00000045292 VL R\$ 2.065,28 C/PAULO MARTINS DA COSTA;CDA Nº 00000047059 VL R\$ 2.143,37 C/ALFREDO DOMINGOS FREIRE;CDA Nº 00000045989 VL R\$ 2.360,89 C/MARCOS ANTONIO BATISTA DE SOUZA;CDA Nº 00000045971 VL R\$ 2.365,65 C/BENESILVIO RODRIGUES LIMIRIO;CDA Nº 00000047022 VL R\$ 2.117,42 C/TANIA MARIA CARNEIRO DO VALE;CDA Nº 00000045024 VL R\$ 1.914,67 C/MARCUS CESAR DE ALMEIDA BRAZ E ESPOSA;CDA Nº 00000045831 VL R\$ 2.392,44 C/ALIVERTINO INACIO;CDA Nº 00000046044 VL R\$ 2.352,53 C/ROGERIO DE PAULA E SILVA E OUTROS;CDA Nº 00000044055 VL R\$ 2.720,92 C/ANTONIO DE SOUZA NOBRE;CDA Nº 00000045365 VL R\$ 2.048,17 C/SARA LUSTOSA VITOY POLVEIRO;CDA Nº 00000044907 VL R\$ 2.149,24 C/MOACYR RAYMUNDO DE SOUZA E OUTRA;CDA Nº 00000046852 VL R\$ 2.052,76 C/JOSE MACENA DE MIRANDA;CDA Nº 00000044046 VL R\$ 2.725,05 C/ISMERINO RORIZ SOARES DE CARVALHO E TOLEDO;CDA Nº 00000046449 VL R\$ 2.252,85 C/LUIZ ALTINO DA CUNHA E CRUZ;CDA Nº 00000045870 VL R\$ 2.386,89 C/NELIO CARVALHO BRASIL;CDA Nº 00000045731 VL R\$ 2.416,27 C/FUAD CALIXTO ABRAHAO TUMA;CDA Nº 00000046148 VL R\$ 2.330,59 C/HELAINE MARGARETH MENDES;CDA Nº 00000047071 VL R\$ 2.139,47 C/TECCRIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;CDA Nº 00000047014 VL R\$ 2.119,29 C/TECCRIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;CDA Nº 00000046974 VL R\$ 2.093,23 C/SANTA BARBARA ENGENHARIA;CDA Nº 00000044224 VL R\$ 2.669,57 C/MALBA ANTONIA SILVA DIAS CARNEIRO;CDA Nº 00000046131 VL R\$ 2.334,24 C/ESPOLIO DE SEBASTIAO DE MIRANDA;CDA Nº 00000045003 VL R\$ 2.128,26 C/JACKELINE PAULLA TAVARES E OUTROS;CDA Nº 00000045836 VL R\$ 2.391,73 C/JOSE MARIA DA VEIGA JARDIM;CDA Nº 00000045145 VL R\$ 2.107,63 C/ANTONIO DE PINA;CDA Nº 00000046984 VL R\$ 2.092,17 C/GEYSA GUIMARAES E ESPOSO;CDA Nº 00000045153 VL R\$ 2.106,33 C/MARIA APARECIDA DE FREITAS E OUTRA;CDA Nº 00000046079 VL R\$ 2.344,51 C/AGENOR DE CASTRO CURADO;CDA Nº 00000044299 VL R\$ 2.639,16 C/MARIO ANGELO SIMIONATO;CDA Nº 00000046221 VL R\$ 2.312,31 C/GUSTAVO DE PAULA BENINCA;CDA Nº 00000041781 VL R\$ 3.604,28 C/ISSAM SAADO;CDA Nº 00000045728 VL R\$ 2.416,63 C/JURACY ASSIS CARVALHO;CDA Nº 00000044080 VL R\$ 2.709,71 C/JOAO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

NUNES;CDA Nº 00000044082 VL R\$ 2.709,71 C/JOAO NUNES;CDA Nº 00000045223 VL R\$ 2.085,81 C/GABRIELA DE SOUZA GOMES;CDA Nº 00000041820 VL R\$ 3.581,00 C/COMANDO MATERIAIS ELETRICOS LTDA;CDA Nº 00000046786 VL R\$ 2.032,14 C/OLAVO SIQUEIRA PONTES;CDA Nº 00000047090 VL R\$ 2.135,82 C/ELI SILVEIRA DIAS;CDA Nº 00000046177 VL R\$ 2.325,40 C/ELMAR SANTANA;CDA Nº 00000045543 VL R\$ 1.982,72 C/WESLEY MAULER;CDA Nº 00000046109 VL R\$ 2.337,78 C/RICARDO MARQUES DA SILVA;CDA Nº 00000046164 VL R\$ 2.328,11 C/JULIANA FAGUNDES PACHECO;CDA Nº 00000046477 VL R\$ 1.958,74 C/ALAIR DA SILVA SANTOS E OUTRO;CDA Nº 00000046919 VL R\$ 2.072,01 C/LEANDRO LUIS SOTERIO LIMA;CDA Nº 00000046995 VL R\$ 2.122,50 C/MIT MECANICA INDUSTRIAL TECNICA LTDA;CDA Nº 00000041775 VL R\$ 3.605,94 C/FELIPE LUIS ROSA MELDONIAN;CDA Nº 00000044165 VL R\$ 2.690,53 C/JADUMIRA LICARINA ZAFITT NASCIMENTO;CDA Nº 00000045923 VL R\$ 2.374,84 C/JOAO FRANCISCO PEREIRA PEIXOTO;CDA Nº 00000045710 VL R\$ 2.419,68 C/EDGAR GUIMARAES DE LIMA;CDA Nº 00000046519 VL R\$ 1.953,20 C/RONALDO ARAUJO SILVA;CDA Nº 00000046625 VL R\$ 1.970,66 C/BRUNO MARTINS MARCANTE;CDA Nº 00000047047 VL R\$ 2.143,69 C/GAFISA SPE 92 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT;CDA Nº 00000046685 VL R\$ 1.988,26 C/LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ;CDA Nº 00000046686 VL R\$ 1.988,26 C/FABIOLA CECILIO TAMBURY;CDA Nº 00000045941 VL R\$ 2.370,36 C/RICARDO CESAR MENEZES XAVIER;CDA Nº 00000046827 VL R\$ 2.058,43 C/JOAO HORIQUE GOMES CORREIA;CDA Nº 00000045987 VL R\$ 2.361,00 C/SIRLEY ALVES DE SENA RICARDO;CDA Nº 00000046362 VL R\$ 2.277,85 C/JOSE PORFIRIO TELES;CDA Nº 00000041824 VL R\$ 3.578,40 C/MURILO NAHAS;CDA Nº 00000046190 VL R\$ 2.321,17 C/PATRICIA DE MELO MORAIS RIBEIRO MACHADO;CDA Nº 00000046870 VL R\$ 2.082,01 C/WAMBASTHER ALVES;CDA Nº 00000041757 VL R\$ 3.616,98 C/VANIA LUCIA M.MOREIRA;CDA Nº 00000045272 VL R\$ 2.069,29 C/GIZELA BASTOS DA MOTA ALMEIDA;CDA Nº 00000046810 VL R\$ 2.059,62 C/MICHELE DA SILVA E DE CARVALHO E OU;CDA Nº 00000045526 VL R\$ 1.986,27 C/EDMA BATISTA DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000043916 VL R\$ 2.775,58 C/DOMINGOS FERREIRA DE TORRES;CDA Nº 00000046090 VL R\$ 2.342,39 C/JESUS NAZARENO DE SERQUEIRA SALES;CDA Nº 00000046404 VL R\$ 2.264,65 C/EDUARDO SETIMO PEREIRA NUNES E HILDA M.CANDID;CDA Nº 00000046234 VL R\$ 2.309,36 C/LUCRENIO VIEIRA BATISTA E ESPOSA;CDA Nº 00000045378 VL R\$ 2.045,12 C/NAZINHA PIRES DO NASCIMENTO;CDA Nº 00000046431 VL R\$ 2.256,38 C/VERA MARIA PEREIRA E OUTRO;CDA Nº 00000045515 VL R\$ 1.999,14 C/HERMIONE JOSE PERNE;CDA Nº 00000046704 VL R\$ 2.019,51 C/MIRELE CAIXETA BORGES;CDA Nº 00000046824 VL R\$ 2.058,80 C/EDUARDO SABA;CDA Nº 00000046649 VL R\$ 2.231,97 C/JOSE LAURINDO PEDREIRA NETO;CDA Nº 00000046712 VL R\$ 2.016,33 C/JOVA MOREIRA DAMASCENO;CDA Nº 00000045160 VL R\$ 2.104,78 C/SANDRO LUCIO DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000045495 VL R\$ 2.003,50 C/EDSON MARCELO SILVA E OUTRO;CDA Nº 00000045588 VL R\$ 1.968,47 C/JOSE ANTONIO PESSOA;CDA Nº 00000044253 VL R\$ 1.158,28 C/CIRO TEODORO DE SOUZA;CDA Nº 00000046723 VL R\$ 2.014,20 C/DORANDY CANDIDA DE MORAES;CDA Nº 00000046385 VL R\$ 2.270,65 C/WILTON GOMES SANTOS;CDA Nº 00000045474 VL R\$ 2.007,85 C/JOAO HERCULANO DE ARAUJO NETO;CDA Nº 00000045877 VL R\$ 2.385,11 C/OURIVAL SIRIANO DA SILVA E ESPOSA;CDA Nº 00000045389 VL R\$ 2.042,40 C/ERNESTO BERMUDEZ MAYORGA;CDA Nº 00000044190 VL R\$ 2.683,34 C/JULIANE ROCHA;CDA Nº 00000045851 VL R\$ 2.388,33 C/PEDRO MOREIRA PIMENTA;CDA Nº 00000045327 VL R\$ 2.060,57 C/OTACY DA SILVA MARANHAO;CDA Nº 00000044177 VL R\$ 2.685,59 C/JOSE DE LIMATEIA MESQUITA;CDA Nº 00000045744 VL R\$ 2.413,43 C/ROBERTO PEDROSO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

BATISTA;CDA Nº 00000045610 VL R\$ 1.965,74 C/MARILDA APARECIDA GUEDES DA SILVA;CDA Nº 00000046762 VL R\$ 2.036,97 C/ROSANA ALVES AQUINO FERREIRA;CDA Nº 00000045203 VL R\$ 2.089,34 C/ROSELI DUARTE PANIAGO E JAIME;CDA Nº 00000045464 VL R\$ 2.020,82 C/THAYS BORGES FERNANDES E OUTRA;CDA Nº 00000045594 VL R\$ 1.967,76 C/ELISBETH TEODORO DIAS ALVES;CDA Nº 00000045574 VL R\$ 1.978,85 C/VIRLEI ANTONIO FIDELISOS;CDA Nº 00000045497 VL R\$ 2.003,00 C/ANTONIO LIMAR DA SILVA;CDA Nº 00000045391 VL R\$ 2.042,29 C/HENRIQUE EDUARDO CURADO FLEURY;CDA Nº 00000045593 VL R\$ 1.967,87 C/NELSON PEREIRA DE SOUZA;CDA Nº 00000044088 VL R\$ 2.706,19 C/MARICIA PATRICIA DA SILVEIRA;CDA Nº 00000045554 VL R\$ 1.605,07 C/HILDEBRANDO PARIZI;CDA Nº 00000046629 VL R\$ 1.970,43 C/MARLENE ALVES DA SILVA BORGES;CDA Nº 00000046976 VL R\$ 2.093,81 C/GERSON CORREIA DA SILVA;CDA Nº 00000045079 VL R\$ 2.123,17 C/LILIAN AKEMI OHI DE MARAIS E ESPOSO;CDA Nº 00000044232 VL R\$ 2.667,33 C/VIVALDO JOSE DO CARMO;CDA Nº 00000046910 VL R\$ 2.074,37 C/MARIA ISOLETA MAGALHAES PEREIRA;CDA Nº 00000041789 VL R\$ 3.598,17 C/CATALAO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILI;CDA Nº 00000045563 VL R\$ 1.979,90 C/ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000044304 VL R\$ 2.637,53 C/DIANARI DE GOIAZ BRASIL;CDA Nº 00000046983 VL R\$ 2.092,28 C/JOSE CANTERO;CDA Nº 00000046548 VL R\$ 1.977,04 C/JOSE DIVINO PINHEIRO DA SILVA;CDA Nº 00000045903 VL R\$ 2.379,55 C/ADEMAR BULAD E OUTRA;CDA Nº 00000044968 VL R\$ 2.143,95 C/MILTON PINTO DE ALMEIDA CASTRO NETO;CDA Nº 00000045553 VL R\$ 1.981,42 C/TANIA TRAVASSOS DA COSTA;CDA Nº 00000046231 VL R\$ 2.309,82 C/CHARLEY GENESIS MACEDO DE ARAUJO;CDA Nº 00000046340 VL R\$ 2.285,78 C/ANA CAROLINA RIBEIRO;CDA Nº 00000046732 VL R\$ 2.013,04 C/WANDER MARQUES DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000045965 VL R\$ 2.366,10 C/GUSTAVO GODIM PEIXOTO PINHEIRO E OUTROS;CDA Nº 00000045364 VL R\$ 2.048,18 C/ANTONIO ALVES FERREIRA;CDA Nº 00000046087 VL R\$ 2.343,23 C/ELAINE JUNIA WOLPP;CDA Nº 00000045555 VL R\$ 1.981,31 C/MEIDES DA SILVA GONCALVES;CDA Nº 00000044223 VL R\$ 2.670,14 C/IRINEU BATISTA;CDA Nº 00000045291 VL R\$ 2.065,76 C/JOAO VICENTE DE PAIVA NETO;CDA Nº 00000046171 VL R\$ 2.325,85 C/FABRIZYA ROBERTA DE OLIVEIRA SANTOS;CDA Nº 00000041931 VL R\$ 3.515,57 C/ADELMO CARDOSO DA SILVA;CDA Nº 00000045981 VL R\$ 2.363,63 C/ANTONIO AUGUSTO PRADO;CDA Nº 00000047003 VL R\$ 2.121,19 C/JOAO FRANCISCO DO NASCIMENTO;CDA Nº 00000046764 VL R\$ 2.036,50 C/IRACEMA GARCIA DE MATOS;CDA Nº 00000045240 VL R\$ 2.083,67 C/VALDIR DE SOUSA;CDA Nº 00000046683 VL R\$ 1.989,44 C/CRISTIANO FERNANDES DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000045504 VL R\$ 2.001,59 C/HELIO FRANCISCO FERREIRA;CDA Nº 00000046953 VL R\$ 2.096,54 C/RUIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000046105 VL R\$ 2.338,75 C/DALVA MARIA ALVES;CDA Nº 00000045842 VL R\$ 2.390,67 C/JOAO BIANO;CDA Nº 00000046979 VL R\$ 2.093,35 C/BANCO SAFRA SA;CDA Nº 00000046622 VL R\$ 1.971,00 C/JOSE RIBEIRO DA SILVA;CDA Nº 00000047005 VL R\$ 2.120,53 C/FRIGORIFICO SILVOLI TORRES LTDA;CDA Nº 00000046424 VL R\$ 2.257,92 C/DARLENE FRANCISCO MARTINS;CDA Nº 00000046278 VL R\$ 2.297,18 C/ANTONIO CARDOSO DE PAULA JUNIOR E OUTROS;CDA Nº 00000042173 VL R\$ 3.391,71 C/GIL PEREIRA DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000046357 VL R\$ 2.280,80 C/ANTONINHO CRUVINEL DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000046560 VL R\$ 1.975,95 C/HELOISA HELENA PEREIRA CARDOSO;CDA Nº 00000043981 VL R\$ 2.749,19 C/ANTONIO FERNANDO DA ROCHA LIMA;CDA Nº 00000046068 VL R\$ 2.347,40 C/CESAR ELIAS D CRUZ;CDA Nº 00000046036 VL R\$ 2.352,72 C/MARIA TEREZINHA CARDOSO;CDA Nº 00000046628 VL R\$ 1.970,54 C/MARILEUSA GEBRIM FERREIRA;CDA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

Nº 00000045080 VL R\$ 2.123,17 C/JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS;CDA Nº 00000045722 VL R\$ 2.416,74 C/HONOR CRUVINEL DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000045374 VL R\$ 2.045,59 C/CARLOS RIVALDO MEIRELES DA ROCHA;CDA Nº 00000045901 VL R\$ 2.379,89 C/JOAO BATISTA CARDOSO;CDA Nº 00000045858 VL R\$ 2.386,50 C/ANTONIO FERNANDO DA ROCHA LIMA;CDA Nº 00000045860 VL R\$ 2.386,50 C/ANTONIO FERNANDO DA ROCHA LIMA;CDA Nº 00000046469 VL R\$ 1.959,69 C/ADEMIR DOS SANTOS VIRGENS;CDA Nº 00000045863 VL R\$ 2.386,50 C/ANTONIO FERNANDO DA ROCHA LIMA;CDA Nº 00000045435 VL R\$ 2.024,83 C/ELIANE COSTA SILVA;CDA Nº 00000045783 VL R\$ 2.403,83 C/ADEBAR NUNES PINHEIRO JUNIOR;CDA Nº 00000045805 VL R\$ 2.399,14 C/HELIO VIEIRA DA SILVA;CDA Nº 00000045257 VL R\$ 2.081,68 C/SILVANDRA JOSE BUENO;CDA Nº 00000046583 VL R\$ 1.973,66 C/ROBERTA BASTOS BARBOSA DE SOUSA E SEU ESPOSO;CDA Nº 00000046078 VL R\$ 2.343,94 C/NICANOR RODRIGUES CHAVEIRO;CDA Nº 00000045618 VL R\$ 1.964,92 C/CYNTHIA VALADARES COSINI;CDA Nº 00000045369 VL R\$ 2.046,50 C/CLAUDIMAR LEONOR DE MACEDO;CDA Nº 00000045539 VL R\$ 1.982,92 C/WANESSA DE ARAUJO BRROS;CDA Nº 00000045383 VL R\$ 2.043,36 C/FERNANDO LIMA SOUSA;CDA Nº 00000046127 VL R\$ 2.334,16 C/AELSON RIBEIRO DA SILVA;CDA Nº 00000046129 VL R\$ 2.334,16 C/AELSON RIBEIRO DA SILVA;CDA Nº 00000047079 VL R\$ 2.138,25 C/GASPAR RODRIGUES DA SILVA;CDA Nº 00000045999 VL R\$ 2.358,58 C/TEREZA CRISTINA NEVES;CDA Nº 00000045077 VL R\$ 2.122,95 C/JOAO BATISTA DE SOUZA FILHO;CDA Nº 00000046885 VL R\$ 2.077,66 C/AGNALDO ALVES DE ALMEIDA;CDA Nº 00000044279 VL R\$ 2.643,87 C/ILSON ROQUE DE LIMA E CIA LTDA-ME;CDA Nº 00000046897 VL R\$ 2.075,49 C/HELIO BRAZ GOMES;CDA Nº 00000045551 VL R\$ 1.981,78 C/EVERALDO RODRIGUES LIMA;CDA Nº 00000045754 VL R\$ 2.410,00 C/ROSANA MENDONCA NUNES TEIXEIRA;CDA Nº 00000045640 VL R\$ 1.962,33 C/CLEIDE MARCIA NOGUEIRA DE SOUZA;CDA Nº 00000044101 VL R\$ 2.704,57 C/SIDNER PARREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000045637 VL R\$ 1.962,44 C/FABIO ANTONIO VIEIRA DA SILVA E ESPOSA;CDA Nº 00000046045 VL R\$ 2.351,80 C/PAULO CESAR TAVARES DE VASCONCELOS;CDA Nº 00000045026 VL R\$ 2.124,74 C/GRANVILLE EMPREENDIMENTOS LTDA;CDA Nº 00000046826 VL R\$ 2.058,54 C/REEN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA;CDA Nº 00000046388 VL R\$ 2.270,19 C/ANA MARIA DE DEUS;CDA Nº 00000046970 VL R\$ 2.094,53 C/HELENA LISBOA CESARINO;CDA Nº 00000046837 VL R\$ 2.056,44 C/ALEY PINTO MONTENEGRO;CDA Nº 00000045505 VL R\$ 2.001,03 C/JOAQUIM PEREIRA JACO;CDA Nº 00000047096 VL R\$ 2.132,64 C/ELISEU ALBERTO V DE ABREU;CDA Nº 00000045278 VL R\$ 2.067,87 C/ODILON DE SOUSA DINIZ;CDA Nº 00000045307 VL R\$ 2.064,10 C/LUIZ DA SILVA SOBRINHO;CDA Nº 00000045852 VL R\$ 2.388,05 C/JULIA COELHO DE ARAUJO;CDA Nº 00000045997 VL R\$ 2.359,48 C/WANILSON JOSE DA SILVA;CDA Nº 00000044271 VL R\$ 2.650,25 C/WELLINGTON PEREIRA CASTRO;CDA Nº 00000045436 VL R\$ 2.024,35 C/NEVITON DE SOUZA QUEIROZ;CDA Nº 00000045019 VL R\$ 2.126,03 C/LEGIAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA;CDA Nº 00000045128 VL R\$ 2.108,92 C/JOSE CANDIDO DE SOUZA;CDA Nº 00000044170 VL R\$ 2.688,29 C/MANOEL ESTEVES DA SILVEIRA;CDA Nº 00000044293 VL R\$ 2.640,82 C/PEDRO ANTONIO DE LIMA;CDA Nº 00000045830 VL R\$ 2.175,11 C/WALDIVINA STIVAL BUENO;CDA Nº 00000045854 VL R\$ 2.387,44 C/GERALDINE NOGUEIRA DE LIMA;CDA Nº 00000046956 VL R\$ 2.096,06 C/MARLUS ROBERTOS DIAS;CDA Nº 00000046647 VL R\$ 2.232,92 C/VALDIVINA DE ALCANTARA;CDA Nº 00000045991 VL R\$ 2.360,89 C/DERCI CARDOSO DE LIMA;CDA Nº 00000046021 VL R\$ 2.357,13 C/CLAUDIO LUCIANO PEREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000046624 VL R\$ 1.970,77 C/JOB GOMES DA SILVA;CDA Nº 00000045817 VL R\$ 2.395,85



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

C/SUNAO WATANABE;CDA Nº 00000046309 VL R\$ 2.294,36 C/ANTONIO MENEGHELO;CDA Nº 00000046576 VL R\$ 2.239,50 C/DONACIANO FERREIRA FILHO;CDA Nº 00000046106 VL R\$ 2.338,36 C/JOAO JUNQUEIRA E OUTRO;CDA Nº 00000046892 VL R\$ 2.077,54 C/MARCOS GERALDO ALENCAR;CDA Nº 00000046699 VL R\$ 2.020,68 C/ALUIZIO ROLIM ALVES FERREIRA;CDA Nº 00000046104 VL R\$ 2.338,03 C/MANOELINA TEREZINHA DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000047041 VL R\$ 2.114,23 C/LEONIDIO ANTONIO LOUZADA;CDA Nº 00000045815 VL R\$ 2.396,67 C/ROBERTO CESAR ALVES E LIMA;CDA Nº 00000041765 VL R\$ 3.610,76 C/DERMERCINA JERONIMA DA SILVA;CDA Nº 00000045608 VL R\$ 1.966,44 C/MARCELO DE SA PINHEIRO;CDA Nº 00000047063 VL R\$ 2.141,83 C/MARIO INOHA;CDA Nº 00000045118 VL R\$ 2.110,80 C/LUCILIA CORREA NEVES;CDA Nº 00000045572 VL R\$ 1.979,30 C/JOSE BATISTA OSORIO;CDA Nº 00000045919 VL R\$ 2.375,62 C/LUCIA CARNEIRO ALVES;CDA Nº 00000045392 VL R\$ 2.041,70 C/AGABO SOUSA MAGALHAES;CDA Nº 00000045465 VL R\$ 2.020,82 C/MARIA DO CARMO SOCORRO ALVES;CDA Nº 00000044964 VL R\$ 2.144,06 C/LUZIA VENANCIO DE CAMARGOS;CDA Nº 00000045829 VL R\$ 2.392,49 C/COMERCIAL STIVAL LTDA-ME;CDA Nº 00000046739 VL R\$ 2.012,43 C/MARIA MADALENA DE LIMA FERREIRA;CDA Nº 00000046719 VL R\$ 2.014,78 C/MEIRE FERREIRA LEMES E OUTROS;CDA Nº 00000045187 VL R\$ 2.091,47 C/LIDIO GOMES PORTELA;CDA Nº 00000045313 VL R\$ 2.063,64 C/PAULO CESAR ONISHI;CDA Nº 00000046461 VL R\$ 2.250,84 C/NEUZA VIEIRA FERRO;CDA Nº 00000046470 VL R\$ 1.959,57 C/CARLOS ANTONIO AVELINO GOMES;CDA Nº 00000047027 VL R\$ 2.116,59 C/VICENTE TERENCIO;CDA Nº 00000046331 VL R\$ 2.288,70 C/VICENTE DE PAULA RODRIGUES;CDA Nº 00000046319 VL R\$ 2.290,83 C/OSMAR FELIZARDO RODRIGUES;CDA Nº 00000046480 VL R\$ 1.958,74 C/GOYAZES PATRIMONIAL E CONSULTORIA LTDA;CDA Nº 00000045587 VL R\$ 1.968,70 C/WILLIAM LOPES DA ROCHA;CDA Nº 00000044849 VL R\$ 2.485,61 C/ANA ROSA PERES DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000046734 VL R\$ 2.012,78 C/AUGUSTO FLEURY VELOSO DA SILVEIRA;CDA Nº 00000046582 VL R\$ 2.238,72 C/EDMILSON CALIXTO DA MOTA;CDA Nº 00000046936 VL R\$ 2.099,72 C/EDMILSON CALIXTO DA MOTA;CDA Nº 00000047088 VL R\$ 2.135,52 C/TRATERRA TRANSPORTES DE AREIA E TERRAPLANAGEM;CDA Nº 00000045485 VL R\$ 2.004,90 C/MIGUEL PEDRO GOMES;CDA Nº 00000045387 VL R\$ 2.041,97 C/CAIXA ECONOMICO FEDERAL;CDA Nº 00000045835 VL R\$ 2.391,34 C/LUDMILA DOS SANTOS ROSA;CDA Nº 00000045152 VL R\$ 2.106,55 C/HUDEGLES OLIVEIRA DA SILVA;CDA Nº 00000046446 VL R\$ 2.254,08 C/HEMILIA CAROLINA FERREIRA REBOUCAS;CDA Nº 00000045254 VL R\$ 2.082,35 C/JULIMAR EITERER SOUZA;CDA Nº 00000045455 VL R\$ 2.021,28 C/OSVALDO AUGUSTO FILHO;CDA Nº 00000046851 VL R\$ 2.053,01 C/CAMILLA CARNEIRO GONCALVES E OUTROS;CDA Nº 00000046952 VL R\$ 2.096,75 C/MARIA JOSE P R BOA SORTE E OUTRA;CDA Nº 00000044227 VL R\$ 2.667,02 C/BRUNO GEAN CARLO DOS SANTOS BRITO;CDA Nº 00000046961 VL R\$ 2.095,03 C/DEISILANE DA SILVA E OUTRA;CDA Nº 00000046618 VL R\$ 2.236,19 C/LUIZ ALVES DE CARVALHO;CDA Nº 00000044099 VL R\$ 2.703,26 C/CRISTIANE VALCIRENE DE MELO OLIVEIRA;CDA Nº 00000046926 VL R\$ 2.101,96 C/JOAO BATISTA DA SILVA;CDA Nº 00000045892 VL R\$ 2.382,73 C/JOSE VIEIRA DE QUEIROZ;CDA Nº 00000042885 VL R\$ 635,35 C/ANTONIA CARDOSO;CDA Nº 00000043197 VL R\$ 890,30 C/LIONIR GONCALVES DE SOUSA;CDA Nº 00000043600 VL R\$ 5.753,92 C/FUAD CALIXTO ABRAHAO TUMA;CDA Nº 00000044558 VL R\$ 1.171,05 C/MARIA SILVIA VIEIRA PINTO E OUTRO;CDA Nº 00000044620 VL R\$ 2.036,15 C/VICENTE MARIO MACHADO;CDA Nº 00000044784 VL R\$ 8.446,39 C/EURIPEDES MARTINS MESQUITA;CDA Nº 00000045131 VL R\$ 6.405,71 C/COFILENGE ENGENHARIA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

LTDA;CDA Nº 00000045164 VL R\$ 25.267,34 C/ THEMIS DOS REIS TEIXEIRA;CDA Nº 00000045920 VL R\$ 4.121,82 C/ ESPOLIO DE CLEY DE BARROS LOYOLA;CDA Nº 00000045949 VL R\$ 47.355,70 C/ CIA COMERCIAL DE AUTOMOVEIS;CDA Nº 00000046042 VL R\$ 2.776,43 C/ ESPOLIO DE CLEY DE BARROS LOYOLA;CDA Nº 00000046123 VL R\$ 2.758,78 C/ FILEMON DIAS DA SILVA;CDA Nº 00000047209 VL R\$ 529,68 C/ IMOBILIARIA GOIAS;CDA Nº 00000047247 VL R\$ 6.113,82 C/ IMOBILIARIA GOIA LTDA;CDA Nº 00000049743 VL R\$ 1.131,56 C/ GUILHERMINA PEREIRA NUNES;CDA Nº 00000054186 VL R\$ 15.253,36 C/ JEFFERSON DE ROURE FILHO;CDA Nº 00000054585 VL R\$ 2.774,97 C/ EMPRESA ESTADUAL CIENCIA TECNOLOGIA DESE;CDA Nº 00000054683 VL R\$ 18.219,70 C/ WERLLEY JOSE BATISTA;CDA Nº 00000054884 VL R\$ 3.773,80 C/ ALOUISIO AUGUSTO TAVARES FRANCO;CDA Nº 00000054891 VL R\$ 15.235,22 C/ BENEDITO SOARES DOS SANTOS;CDA Nº 00000060704 VL R\$ 2.789,09 C/ MARCUS P. BARBOSA SALGADO;CDA Nº 00000062087 VL R\$ 20.617,59 C/ MARCELIA 3 EMPRENDIMENTOS E PARTICIPACOES SA;CDA Nº 00000062339 VL R\$ 4.889,35 C/ JOEL ALENCASTRO VEIGA;CDA Nº 00000062725 VL R\$ 2.098,07 C/ JUDITH GONCALVES GONTIJO E OUTRO;CDA Nº 00000150275 VL R\$ 382,40 C/ RITA DE CASSIA BARRETO DE SOUSA;CDA Nº 00000063377 VL R\$ 28.512,25 C/ PLANE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA;CDA Nº 00000064524 VL R\$ 3.072,96 C/ OURIVAL SIRIANO DA SILVA E ESPOSA;CDA Nº 00000065061 VL R\$ 1.492,57 C/ ANTONIO ILIDIO PEREIRA;CDA Nº 00000065213 VL R\$ 2.228,00 C/ JOAO BATISTA DE SOUZA;CDA Nº 00000067500 VL R\$ 8.284,04 C/ TAMIRES ALVES DUARTE;CDA Nº 00000068247 VL R\$ 2.570,86 C/ MIGUEL SILVA ARAUJO;CDA Nº 00000068376 VL R\$ 489,65 C/ MARIA APARECIDA DOS SANTOS;CDA Nº 00000068400 VL R\$ 596,77 C/ JULIETE MARTINS BRAGA;CDA Nº 00000069199 VL R\$ 1.014,93 C/ ELIANE DUARTE DE ALMEIDA SOUZA;CDA Nº 00000069719 VL R\$ 1.359,78 C/ RAFTON NASCIMENTO LEAO;CDA Nº 00000075094 VL R\$ 473,54 C/ CARLITO LEITE;CDA Nº 00000076571 VL R\$ 514,10 C/ PAULO INACIO DE QUEIROZ;CDA Nº 00000079551 VL R\$ 163.519,46 C/ REGIONAL PROMOCOES E PARTICIPACOES LTDA;CDA Nº 00000079781 VL R\$ 323,19 C/ DOMINGAS C C M;CDA Nº 00000080783 VL R\$ 5.709,57 C/ FRANCISCO CANIDE TEIXEIRA;CDA Nº 00000080982 VL R\$ 321,16 C/ JUAREZ VIANA;CDA Nº 00000081266 VL R\$ 489,65 C/ DIVINO DE PAULA JUAQUIM;CDA Nº 00000083035 VL R\$ 489,65 C/ AGOSTINHO ROBERTO DO CARMO;CDA Nº 00000085151 VL R\$ 348,04 C/ IMOBILIARIA RIO VERMELHO;CDA Nº 00000085353 VL R\$ 348,04 C/ CARAIBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT;CDA Nº 00000089227 VL R\$ 3.020,44 C/ ARGON COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA;CDA Nº 00000090379 VL R\$ 13.468,11 C/ REDE FERROVIARIA FEDERAL SA;CDA Nº 00000090505 VL R\$ 1.124,37 C/ LATIF SEBBA;CDA Nº 00000091094 VL R\$ 18.497,53 C/ JOSE ANTONIO DA COSTA;CDA Nº 00000092233 VL R\$ 648,47 C/ ELIAS MIGUEL THOME;CDA Nº 00000092728 VL R\$ 1.387,56 C/ JAIMAR DE PAULA;CDA Nº 00000093380 VL R\$ 1.702,49 C/ ALCIDES DA COSTA FILHO;CDA Nº 00000093878 VL R\$ 666,18 C/ LUCIA JERONIMA DE JESUS;CDA Nº 00000093886 VL R\$ 666,18 C/ ANTONIO OSMAR FERREIRA;CDA Nº 00000161848 VL R\$ 699,41 C/ EDITH REIS MARTINS;CDA Nº 00000094033 VL R\$ 30.033,85 C/ VIVIANE DE FARIA;CDA Nº 00000094200 VL R\$ 489,65 C/ JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER;CDA Nº 00000094810 VL R\$ 4.249,71 C/ LUCIO OTTONI VIEIRA;CDA Nº 00000095001 VL R\$ 489,65 C/ LANDI RODRIGUES DOS SANTOS;CDA Nº 00000095230 VL R\$ 5.231,75 C/ FRANCISCO ALVES DE MORAIS;CDA Nº 00000095232 VL R\$ 4.414,31 C/ FRANCISCO ALVES DE MORAIS;CDA Nº 00000095234 VL R\$ 4.414,31 C/ FRANCISCO ALVES DE MORAIS;CDA Nº 00000095236 VL R\$ 6.568,91 C/ FRANCISCO ALVES DE MORAIS;CDA Nº 00000095599 VL R\$ 442.051,33 C/ JESUINA ITALA SAVINI;CDA Nº



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

00000095855 VL R\$ 354,63 C/ADRIANO SOARES DA SILVA;CDA Nº 00000096192 VL R\$ 1.097,80 C/FILOMENA MARQUES SENA;CDA Nº 00000162898 VL R\$ 453,95 C/ALAOR FRANCISCO COSTA;CDA Nº 00000097038 VL R\$ 623,69 C/OPEN SKY CONFECCAO IND E COM LTDA;CDA Nº 00000097520 VL R\$ 3.163,05 C/CLEY DE BARROS LOYOLA;CDA Nº 00000097806 VL R\$ 1.107,35 C/HERCULES FERNANDES DA SILVA;CDA Nº 00000098959 VL R\$ 2.625,55 C/FRIGORIFICO ANGLO SA;CDA Nº 00000099404 VL R\$ 489,65 C/ANUCIARA GOMES DO NASCIMENTO;CDA Nº 00000099544 VL R\$ 489,65 C/NELIZA VIEIRA MORENO;CDA Nº 00000099579 VL R\$ 13.079,59 C/ANTONIO ALVES FERREIRA;CDA Nº 00000099746 VL R\$ 342,48 C/EVANDRO GERALDO ROCHA DOS REIS;CDA Nº 00000099880 VL R\$ 489,65 C/JOANA APARECIDA ALVES PEREIRA;CDA Nº 00000100062 VL R\$ 510,98 C/BRUNO LUIZ RODRIGUES E OUTROS;CDA Nº 00000042885 VL R\$ 483,32 C/ANTONIA CARDOSO;CDA Nº 00000043600 VL R\$ 5.061,41 C/FUAD CALIXTO ABRAHAO TUMA;CDA Nº 00000044368 VL R\$ 3.332,14 C/ARCADIO DEJA;CDA Nº 00000044560 VL R\$ 2.138,63 C/CRECIP FLORICULTURA E REPRESENTACOES LTD;CDA Nº 00000044610 VL R\$ 1.845,62 C/VICENTE MARIO MACHADO;CDA Nº 00000142836 VL R\$ 659,86 C/ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO;CDA Nº 00000142846 VL R\$ 604,37 C/ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO;CDA Nº 00000142851 VL R\$ 1.043,95 C/ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO;CDA Nº 00000142856 VL R\$ 885,64 C/ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO;CDA Nº 00000142862 VL R\$ 660,47 C/ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO;CDA Nº 00000142866 VL R\$ 783,40 C/ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO;CDA Nº 00000142869 VL R\$ 1.353,32 C/ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO;CDA Nº 00000143062 VL R\$ 100.618,74 C/ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO;CDA Nº 00000152517 VL R\$ 2.316,99 C/MIGUEL SILVA ARAUJO;CDA Nº 00000160369 VL R\$ 1.148,89 C/LATIF SEBBA;CDA Nº 00000161578 VL R\$ 1.812,84 C/ALCIDES DA COSTA FILHO;CDA Nº 00000162476 VL R\$ 4.207,64 C/FRANCISCO ALVES DE MORAIS;CDA Nº 00000192796 VL R\$ 302,40 C/BALTAZAR REIS DOS SANTOS;CDA Nº 00000131506 VL R\$ 599,61 C/ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO;CDA Nº 00000131526 VL R\$ 770,54 C/ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO;CDA Nº 00000152490 VL R\$ 3.917,58 C/FRIGORIFICO SILVOLI TORRES SA;CDA Nº 00000167393 VL R\$ 170,74 C/IGREJA EVANG.ASSEMBLEIA DE DEUS;CDA Nº 00000176962 VL R\$ 10.874,56 C/CICERA BARROS DA ROCHA;CDA Nº 00000161578 VL R\$ 1.589,61 C/ALCIDES DA COSTA FILHO;CDA Nº 00000162476 VL R\$ 3.641,71 C/FRANCISCO ALVES DE MORAIS;CDA Nº 00000192796 VL R\$ 161,32 C/BALTAZAR REIS DOS SANTOS;CDA Nº 00000131506 VL R\$ 2.287,75 C/ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO;CDA Nº 00000131526 VL R\$ 2.965,68 C/ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO;CDA Nº 00000152490 VL R\$ 19.477,28 C/FRIGORIFICO SILVOLI TORRES SA;CDA Nº 00000171378 VL R\$ 443,96 C/LIDINALVA DA SILVA;CDA Nº 00000160366 VL R\$ 1.693,35 C/LATIF SEBBA;CDA Nº 00000162456 VL R\$ 13.677,95 C/FRANCISCO ALVES DE MORAIS;CDA Nº 00000193182 VL R\$ 176,05 C/SEBASTIAO DIVINO DA ROCHA;CDA Nº 00000131495 VL R\$ 2.370,22 C/ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO;CDA Nº 00000131512 VL R\$ 2.962,72 C/ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO;CDA Nº 00000131780 VL R\$ 193.514,04 C/ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO;CDA Nº 00000154787 VL R\$ 19.707,27 C/FRIGORIFICO SILVOLI TORRES SA;CDA Nº 00000152336 VL R\$ 271,72 C/MARIA NEUZA DIAS;CDA Nº 00000176516 VL R\$ 1.186,97 C/REDE FERROVIARIA FEDERAL SA;CDA Nº 00000178988 VL R\$ 1.230,16 C/ALCIDES DA COSTA FILHO;CDA Nº 00000180487 VL R\$ 1.558,18 C/GILBERTO DE BRITO;CDA Nº 00000180894 VL R\$ 13.813,09 C/FRANCISCO ALVES DE MORAIS;CDA Nº 00000193182 VL R\$ 166,77 C/SEBASTIAO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

DIVINO DA ROCHA;CDA Nº 00000173961 VL R\$ 288,49 C/JOAO ALVES DE OLIVEIRA DUARTE;CDA Nº 00000137373 VL R\$ 1.343,99 C/HELDER IBANEZ F. CARVALHO;CDA Nº 00000154880 VL R\$ 4.254,18 C/MIGUEL SILVA ARAUJO;CDA Nº 00000153299 VL R\$ 4.801,05 C/JOSE AMANDO DA SILVA;CDA Nº 00000156946 VL R\$ 594,89 C/LIDINALVA DA SILVA;CDA Nº 00000176516 VL R\$ 1.419,20 C/REDE FERROVIARIA FEDERAL SA;CDA Nº 00000178988 VL R\$ 1.274,96 C/ALCIDES DA COSTA FILHO;CDA Nº 00000180870 VL R\$ 13.691,96 C/FRANCISCO ALVES DE MORAIS;CDA Nº 00000165035 VL R\$ 1.306,48 C/TERCEIRA IGREJA PRESBITERIANA CONSERVADORA DE;CDA Nº 00000173958 VL R\$ 311,48 C/VITAL SOARES DA ROCHA;CDA Nº 00000174192 VL R\$ 355,28 C/VALDELICE CONCEICAO PACHECO;CDA Nº 00000148256 VL R\$ 469,53 C/REINALDO SEBASTIAO MACHADO;CDA Nº 00000148764 VL R\$ 753,83 C/ALCIDES DA COSTA FREIRE;CDA Nº 00000154535 VL R\$ 158,57 C/MARIA BUENO DE BRITO;CDA Nº 00000148773 VL R\$ 646,95 C/DJALMA DO NASCIMENTO;CDA Nº 00000148939 VL R\$ 233,51 C/BERCHIOR RODRIGUES DA COSTA;CDA Nº 00000149172 VL R\$ 474,16 C/CESAR DE ALENCAR PEREIRA;CDA Nº 00000151638 VL R\$ 383,21 C/WANDERLEY ROSA MEDEIROS;CDA Nº 00000151662 VL R\$ 461,07 C/DOMINGAS C C M;CDA Nº 00000152336 VL R\$ 271,52 C/MARIA NEUZA DIAS;CDA Nº 00000075656 VL R\$ 411,29 C/DIVINO DE PAULA JUAQUIM;CDA Nº 00000152537 VL R\$ 865,33 C/ANGELA MARIA COELHO PIRES;CDA Nº 00000152622 VL R\$ 271,52 C/LEONOR DE SOUZA AGUIAR;CDA Nº 00000153684 VL R\$ 271,52 C/JOAO DA SILVA NEVES;CDA Nº 00000153794 VL R\$ 621,46 C/ORGANIZACAO ED.G.DE PAIVA LTDA;CDA Nº 00000153814 VL R\$ 661,88 C/DELGIVAN CECILIO DE SOUSA;CDA Nº 00000153846 VL R\$ 658,45 C/ELIZABETH MAGALHAES FREITAS;CDA Nº 00000153849 VL R\$ 271,52 C/ANTONIA GOMES SOBRINHO;CDA Nº 00000153992 VL R\$ 271,52 C/JACI PEDRO MARTINS;CDA Nº 00000154014 VL R\$ 271,52 C/JESSE CORREA DOS REIS;CDA Nº 00000154033 VL R\$ 271,52 C/MARIA ALVES MORAES;CDA Nº 00000154059 VL R\$ 325,39 C/ANA BENTO DE MORAES E OUTROS;CDA Nº 00000154062 VL R\$ 420,22 C/ANA BENTO DE MORAES E OUTROS;CDA Nº 00000160947 VL R\$ 877,90 C/SEBASTIAO SANTANA DE FARIA E OUTROS;CDA Nº 00000162555 VL R\$ 1.440,69 C/ALCIDES DA COSTA FILHO;CDA Nº 00000171311 VL R\$ 334,88 C/LUIZ PEREIRA REGO FILHO;CDA Nº 00000173961 VL R\$ 233,51 C/JOAO ALVES DE OLIVEIRA DUARTE;CDA Nº 00000145986 VL R\$ 10.755,64 C/MIGUEL SILVA ARAUJO;CDA Nº 00000155717 VL R\$ 33.521,57 C/ABDUL HAMID SEBBA;CDA Nº 00000159360 VL R\$ 1.139,94 C/IGREJA CRISTA MARANATA PRESB. ESP.SANTENSE;CDA Nº 00000163053 VL R\$ 600,45 C/LIDINALVA DA SILVA;CDA Nº 00000162555 VL R\$ 1.577,64 C/ALCIDES DA COSTA FILHO;CDA Nº 00000177072 VL R\$ 430,81 C/GILCILENE ROSA CARNEIRO E OUTROS;CDA Nº 00000183772 VL R\$ 505,46 C/REJANE SOARES DA SILVA;CDA Nº 00000132886 VL R\$ 270,96 C/BALTAZAR REIS DOS SANTOS;CDA Nº 00000185705 VL R\$ 103,28 C/ESPOLIO DE IVANILSON PINTO DE MELO;CDA Nº 00000186021 VL R\$ 591,82 C/JOAO ALVES DE OLIVEIRA DUARTE;CDA Nº 00000186270 VL R\$ 811,57 C/VALDELICE CONCEICAO PACHECO;CDA Nº 00000056940 VL R\$ 273,63 C/RORLEY ALMEIDA;CDA Nº 00000155717 VL R\$ 31.413,19 C/ABDUL HAMID SEBBA;CDA Nº 00000159059 VL R\$ 281,88 C/MARIA NEUZA DIAS;CDA Nº 00000169274 VL R\$ 480,82 C/LATIF SEBBA;CDA Nº 00000171453 VL R\$ 1.615,41 C/ALCIDES DA COSTA FILHO;CDA Nº 00000183772 VL R\$ 480,82 C/REJANE SOARES DA SILVA;CDA Nº 00000186018 VL R\$ 433,75 C/VITAL SOARES DA ROCHA;CDA Nº 00000115648 VL R\$ 850,17 C/LOUDES ANTONIA DOS SANTOS;CDA Nº 00000117117 VL R\$ 220,19 C/ROBSON NERI SILVA;CDA Nº 00000117825 VL R\$ 254,55 C/BALTAZAR REIS DOS SANTOS;CDA Nº 00000220259 VL R\$ 4.001,09 C/MASSA FALIDA DE AVESTRUZ



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

MASTER AGRO.COM.IMP.;CDA Nº 00000224866 VL R\$ 730,93 C/VALDEMIR DO CARMO ALVES BATISTA;CDA Nº 00000137284 VL R\$ 21.511,93 C/ABDUL HAMID SEBBA;CDA Nº 00000237154 VL R\$ 208,22 C/MARIA AUGUSTA DOMINGOS;CDA Nº 00000243889 VL R\$ 848,45 C/MANOEL RIBEIRO DE FARIA;CDA Nº 00000249481 VL R\$ 394,97 C/GILCILENE ROSA CARNEIRO E OUTROS;CDA Nº 00000252863 VL R\$ 208,22 C/MARIA FERNANDES LIMA;CDA Nº 00000139475 VL R\$ 155,17 C/KATIA RIBEIRO DA SILVA LIMA;CDA Nº 00000139527 VL R\$ 764,09 C/LAIS ALVES RABELO;CDA Nº 00000255680 VL R\$ 208,22 C/ROBSON NERI SILVA;CDA Nº 00000255990 VL R\$ 208,22 C/VANUSA DOURADA DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000257334 VL R\$ 591,36 C/AILTON ANTONIO DA ROCHA E GERSONEIDE SOUSA DA;CDA Nº 00000143586 VL R\$ 355,75 C/ONEZIO CARNEIRO DA SILVA;CDA Nº 00000150070 VL R\$ 4.006,26 C/MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO.COM.IMP.;CDA Nº 00000151511 VL R\$ 656,93 C/LUIZ OTAVIO CARDOSO DE OLIVIERA;CDA Nº 00000159996 VL R\$ 225,99 C/MARIA NEUZA DIAS;CDA Nº 00000163180 VL R\$ 748,07 C/LIDINALVA DA SILVA;CDA Nº 00000167714 VL R\$ 812,59 C/MANOEL RIBEIRO DE FARIA;CDA Nº 00000175514 VL R\$ 199,43 C/SIMONE MARIA SALOME TEIXEIRA;CDA Nº 00000175757 VL R\$ 555,35 C/LUIZ PEREIRA REGO FILHO;CDA Nº 00000176112 VL R\$ 700,34 C/LAIS ALVES RABELO;CDA Nº 00000176913 VL R\$ 199,43 C/VANUSA DOURADA DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000150070 VL R\$ 3.530,87 C/MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO.COM.IMP.;CDA Nº 00000151511 VL R\$ 811,16 C/LUIZ OTAVIO CARDOSO DE OLIVIERA;CDA Nº 00000159996 VL R\$ 241,18 C/MARIA NEUZA DIAS;CDA Nº 00000163180 VL R\$ 597,92 C/LIDINALVA DA SILVA;CDA Nº 00000166754 VL R\$ 1.406,78 C/LATIF SEBBA;CDA Nº 00000171539 VL R\$ 240,28 C/GILCILENE ROSA CARNEIRO E OUTROS;CDA Nº 00000174186 VL R\$ 349,19 C/JOSE WILSON;CDA Nº 00000174588 VL R\$ 193,47 C/ELIZA DE ARAUJO SILVA;CDA Nº 00000174955 VL R\$ 1.182,50 C/LETICIA SILVA MARTINS;CDA Nº 00000175757 VL R\$ 410,10 C/LUIZ PEREIRA REGO FILHO;CDA Nº 00000176112 VL R\$ 760,39 C/LAIS ALVES RABELO;CDA Nº 00000176709 VL R\$ 349,19 C/MARINALVA OLIVEIRA DO CARMO;CDA Nº 00000190436 VL R\$ 393,01 C/JAINA DE QUEIROZ;CDA Nº 00000190439 VL R\$ 392,98 C/DEUSIMAR PEREIRA PIMENTEL LEANDRO;CDA Nº 00000177273 VL R\$ 349,19 C/JOSE NETO DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000178354 VL R\$ 720,33 C/JOAO ALVES DE OLIVEIRA DUARTE;CDA Nº 00000178615 VL R\$ 349,19 C/CELIO MARTINS DA SILVA;CDA Nº 00000178851 VL R\$ 386,28 C/ADELINA MARIA DE JESUS SILVA;CDA Nº 00000002131 VL R\$ 750,75 C/MAGNOLIA DE ARAUJO FERREIRA;CDA Nº 00000004704 VL R\$ 1.991,99 C/MARINEZ SPOSITO R G DE S JOTA;CDA Nº 00000005889 VL R\$ 18.237,76 C/BENEDICTO SILVA;CDA Nº 00000007533 VL R\$ 1.068,29 C/CELSO DIVINO PORFIRIO;CDA Nº 00000008054 VL R\$ 355,88 C/JOSE EDUARDO SANTIAGO;CDA Nº 00000008548 VL R\$ 1.031,49 C/GUANABARA IMOVEIS;CDA Nº 00000013248 VL R\$ 1.168,35 C/GERALDO ABRAS;CDA Nº 00000026593 VL R\$ 763,42 C/JOVELINA ROSA DA SILVA;CDA Nº 00000042947 VL R\$ 1.065,00 C/CLOVIS OLIVEIRA VALADAO;CDA Nº 00000047062 VL R\$ 1.191,49 C/LUIZ MANOEL ARANTES;CDA Nº 00000052300 VL R\$ 554,80 C/ANTONIO SALUSTRO DA SILVA;CDA Nº 00000063880 VL R\$ 753,01 C/MIRA MERCANTIL IMOB E REP LTDA;CDA Nº 00000063898 VL R\$ 843,41 C/MIRA MERCANTIL IMOB E REP LTDA;CDA Nº 00000063904 VL R\$ 843,41 C/GENAIR MARCOLINO JORGE;CDA Nº 00000063916 VL R\$ 1.153,15 C/JOSE SERRANO RODRIGUES;CDA Nº 00000072476 VL R\$ 984,67 C/IGREJA CRISTA MARANATA PRESB. ESP.SANTENSE;CDA Nº 00000093184 VL R\$ 1.044,99 C/RUBENS CARNEIRO DOS SANTOS;CDA Nº 00000095707 VL R\$ 1.190,24 C/ALBERTO SARNO;CDA Nº 00000102433 VL R\$ 1.500,78 C/MANSUR JORGE;CDA Nº 00000104280 VL R\$ 2.896,70 C/CLEMENTE RETOUR;CDA Nº 00000106202

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

VL R\$ 327,46 C/LOURDES FERREIRA PEIXOTO;CDA Nº 00000117651 VL R\$ 436,72 C/ROSALVO NUNES DE ALMEIDA;CDA Nº 00000117653 VL R\$ 717,61 C/ROSALVO NUNES DE ALMEIDA;CDA Nº 00000118001 VL R\$ 178,78 C/ABRAO FRANCISCO DE PAULA;CDA Nº 00000118659 VL R\$ 178,78 C/LUIZA DE SOUZA ROCHA;CDA Nº 00000119109 VL R\$ 336,85 C/IGREJA EVANG.ASSEMB.DE DEUS MINIST.MISSAO CAM;CDA Nº 00000120490 VL R\$ 648,83 C/ROSIMEIRE ALVES TEIXEIRA;CDA Nº 00000121646 VL R\$ 374,74 C/ANSELMO GUTEMBERG R DE OLIVEIRA;CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 09 DE AGOSTO DE 2017. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

**NAURICAN LUDOVICO LACERDA**  
Oficial do 1º Protesto de Goiânia



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL  
CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO  
ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA  
LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.**

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS: CDA Nº 00000042317 VL R\$ 3.325,18 C/EDSON ARTIAGA MARANDOLA;CDA Nº 00000043459 VL R\$ 2.949,82 C/ORLANDO DE MORAIS LOBO;CDA Nº 00000043474 VL R\$ 2.944,32 C/VINICIUS FABIANO DA CUNHA RODOVALHO;CDA Nº 00000043884 VL R\$ 2.784,89 C/ARGEMIRO PERES CRUZEIRO;CDA Nº 00000043931 VL R\$ 2.769,69 C/ALAN KARDEC MENDES DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000043935 VL R\$ 2.766,10 C/SEBASTIAO VITOR DA SILVA;CDA Nº 00000043951 VL R\$ 2.759,50 C/VALTUIR MARTINS BRAGA;CDA Nº 00000043957 VL R\$ 2.758,74 C/NAIR LEOCADIA DE MENEZES;CDA Nº 00000044669 VL R\$ 2.529,40 C/JK BLOCOS DE CIMENTO E LAGES LTDA-ME;CDA Nº 00000044692 VL R\$ 2.524,75 C/RAMONA MIRANDA MAGGI E OUTRA;CDA Nº 00000044705 VL R\$ 2.521,11 C/FERNANDO GOMIDES BORGES;CDA Nº 00000044886 VL R\$ 14.072,70 C/MACEDO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;CDA Nº 00000043996 VL R\$ 2.741,89 C/EDIR PETER CORREA CHARTIER;CDA Nº 00000044887 VL R\$ 2.370,04 C/EVERTON BORGES DE CAMPOS SOUZA\_E OUTROS;CDA Nº 00000191386 VL R\$ 13.897,37 C/CREUZA MARIA DANTAS;CDA Nº 00000044749 VL R\$ 2.509,19 C/CARLOS ALBERTO DA SILVA MAGALHAES;CDA Nº 00000044323 VL R\$ 2.634,98 C/VICENTE DEFINE;CDA Nº 00000044333 VL R\$ 2.628,74 C/WILDSOM LOPES SAFATLE;CDA Nº 00000044362 VL R\$ 2.619,43 C/UBIRAJARA AMARAL;CDA Nº 00000044380 VL R\$ 2.611,90 C/SAO SEBASTIAO AGROPECUARIA LTDA ME;CDA Nº 00000044387 VL R\$ 2.609,64 C/GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO;CDA Nº 00000044407 VL R\$ 2.602,09 C/VALDEMAR FARIA DE SOUZA;CDA Nº 00000044435 VL R\$ 2.595,56 C/HELSON SALES DE ANDRADE E SUA MULHER;CDA Nº 00000044479 VL R\$ 2.582,65 C/OSMAR GARCIA DE PAULA;CDA Nº 00000044481 VL R\$ 2.582,63 C/PAULO ROSSI ARANTES;CDA Nº 00000044539 VL R\$ 2.575,46 C/JOANA DE MELO ABRANTES;CDA Nº 00000044787 VL R\$ 2.501,06 C/ANTONIO VERRI LOPES E ESPOSA;CDA Nº 00000044564 VL R\$ 2.569,48 C/ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR;CDA Nº 00000044569 VL R\$ 2.569,48 C/ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR;CDA Nº 00000044579 VL R\$ 2.565,98 C/ROSILDA ABADIA DA S. FALEIRO;CDA Nº 00000044816 VL R\$ 2.492,92 C/JOSE DUTRA DE SOUZA;CDA Nº 00000044818 VL R\$ 2.492,56 C/EDMUNDO ROCHA DOS SANTOS;CDA Nº 00000044608 VL R\$ 2.555,35 C/NELSON LUIZ DE SOUSA;CDA Nº 00000044837 VL R\$ 2.486,68 C/BUSCAR INVESTIMENTOS E EMPREEND LTDA;CDA Nº 00000044862 VL R\$ 2.482,44 C/ANEDINA FERREIRA DE JESUS;CDA Nº 00000044648 VL R\$ 2.539,88 C/ROSEMAR JOSE DE CARVALHO;CDA Nº 00000044652 VL R\$ 2.538,77 C/FRANCISCO ISAC PEIXOTO GONDIM;CDA Nº 00000081313 VL R\$ 69,07 C/LOURENCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;CDA Nº 00000044026 VL R\$ 2.730,82 C/ANA MARIA VIZINTIM DUARTE;CDA Nº 00000044031 VL R\$ 2.729,76 C/HAROLDO RIBEIRO DE FARIA JUNIOR;CDA Nº 00000044935 VL R\$ 2.472,16 C/MOISES HENRIQUE CASTRO DA SILVA;CDA Nº 00000044960 VL R\$ 2.470,03 C/RIVUS EMPREENDIMENTOS LTDA;CDA Nº 00000044972 VL R\$ 2.468,23 C/OLEGARIO ALVES

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

MESQUITA;CDA Nº 00000045005 VL R\$ 2.467,90 C/WILTON CARLOS DE SOUSA;CDA Nº 00000045008 VL R\$ 2.468,03 C/LUIZ HUMBERTO DE MELO;CDA Nº 00000045095 VL R\$ 2.453,87 C/ANA MARIA DE JESUS;CDA Nº 00000045177 VL R\$ 2.446,01 C/LAIS FLEURY CUNHA;CDA Nº 00000045183 VL R\$ 2.444,17 C/IVAN CARLOS GOUVEIA;CDA Nº 00000045265 VL R\$ 2.440,78 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA Nº 00000045268 VL R\$ 2.441,26 C/DIRCEU MARENGAO;CDA Nº 00000045293 VL R\$ 2.439,96 C/ALTAMIRO GARCIA;CDA Nº 00000038765 VL R\$ 10.523,69 C/S E E PARTICIPACOES LTDA;CDA Nº 00000045345 VL R\$ 2.438,07 C/ITAGIBA ELIAS PINTO;CDA Nº 00000045655 VL R\$ 2.433,83 C/SANDRA MARTINI;CDA Nº 00000045666 VL R\$ 2.432,16 C/JOAO RODRIGUES DA PAZ;CDA Nº 00000045667 VL R\$ 2.432,05 C/HEDI-LAMAR SILVA DE CARVALHO;CDA Nº 00000046483 VL R\$ 1.958,16 C/ODMILSON PEREIRA COSTA;CDA Nº 00000044269 VL R\$ 2.648,39 C/MARCUS VINICIUS ATHAIDE NOGUEIRA;CDA Nº 00000045843 VL R\$ 2.390,43 C/JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS;CDA Nº 00000045208 VL R\$ 2.088,74 C/ITAU UNIBANCO SA;CDA Nº 00000041825 VL R\$ 3.578,18 C/MOEMA TEIXEIRA NASCIMENTO CAMILO;CDA Nº 00000047066 VL R\$ 2.141,38 C/NELSON MACHADO;CDA Nº 00000045942 VL R\$ 2.370,00 C/GERALDO DO NASCIMENTO;CDA Nº 00000046623 VL R\$ 1.970,88 C/MACENA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA;CDA Nº 00000046663 VL R\$ 2.230,52 C/OVIDIO CARNEIRO FILHO;CDA Nº 00000044169 VL R\$ 2.686,47 C/AGOSTINHO CERRI;CDA Nº 00000046815 VL R\$ 2.058,87 C/ESMERALDO ALVES FERREIRA;CDA Nº 00000045445 VL R\$ 2.022,74 C/ROLDAO GONCALVES RODRIGUES;CDA Nº 00000047077 VL R\$ 2.139,02 C/CLEONE DE CASTRO MARRA;CDA Nº 00000045550 VL R\$ 1.981,90 C/LUZINEIDE DA SILVA OLIVEIRA;CDA Nº 00000047035 VL R\$ 2.114,94 C/ALBER SOARES FERREIRA;CDA Nº 00000044120 VL R\$ 2.699,61 C/ANDRE LUIZ MARTINS VELOSO;CDA Nº 00000044220 VL R\$ 2.670,86 C/ENIO VITURINO ARRAIS;CDA Nº 00000045377 VL R\$ 2.045,24 C/JOSE BATISTA GOMES;CDA Nº 00000045385 VL R\$ 2.042,87 C/RONAN ANTONIO DA SILVA;CDA Nº 00000045916 VL R\$ 2.376,03 C/DORANDY CANDIDA DE MORAES;CDA Nº 00000045319 VL R\$ 2.061,88 C/ISADORA TAVEIRA RASSI MIGUEL;CDA Nº 00000046915 VL R\$ 2.072,24 C/KARINE AMELYA DE ANDRADE DOS SANTOS;CDA Nº 00000046569 VL R\$ 2.239,77 C/MARIA DAS GRACAS PEREIRA;CDA Nº 00000046978 VL R\$ 2.092,85 C/AMELIO ALVES DOS REIS FILHO;CDA Nº 00000045277 VL R\$ 2.068,11 C/ETELVINO N DE PAULA;CDA Nº 00000045230 VL R\$ 1.879,06 C/WILTON ADRIANO DA SILVA;CDA Nº 00000046277 VL R\$ 2.297,44 C/JUREMA DE SOUZA MARQUES MORAIS E OUTROS;CDA Nº 00000046291 VL R\$ 2.297,05 C/ROSEMAR JOSE DE CARVALHO;CDA Nº 00000046193 VL R\$ 1.774,09 C/JOSE EVANDRO DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000046292 VL R\$ 2.297,04 C/ARNALDO JOSE PEREIRA DE ARAUJO;CDA Nº 00000044058 VL R\$ 2.717,93 C/JOSE DANIEL E SILVA;CDA Nº 00000046640 VL R\$ 1.995,32 C/VALDERI PIRES DE JESUS;CDA Nº 00000045393 VL R\$ 2.042,04 C/DINAIR MOURA DE SOUSA LEAL;CDA Nº 00000046782 VL R\$ 2.031,86 C/IMPACTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.;CDA Nº 00000046784 VL R\$ 2.031,86 C/IMPACTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;CDA Nº 00000044951 VL R\$ 2.145,53 C/OSVALDO RIBEIRO DE ABREU;CDA Nº 00000046300 VL R\$ 2.297,04 C/MARLENE IVANEWICHE;CDA Nº 00000046516 VL R\$ 1.954,39 C/DENISE GOMES DE ALENCAR GORDO;CDA Nº 00000044920 VL R\$ 2.148,30 C/JOSE LUIZ FILHO;CDA Nº 00000044284 VL R\$ 2.642,91 C/PEDRO HENRIQUE GONCALVES NABUT;CDA Nº 00000045601 VL R\$ 1.966,50 C/MARCELA MELL VIEIRA BASTOS E OUTRO;CDA Nº 00000046146 VL R\$ 2.330,63 C/LUIZ FLAVIO CASTRO ABREU;CDA Nº 00000045909 VL R\$ 2.378,37 C/CARLOS ALBERTO CAETANO E ESPOSA;CDA Nº 00000044167 VL R\$ 2.689,72 C/PAULO CESAR DE CARVALHO E ESPOSA;CDA Nº 00000044282 VL R\$ 2.644,85

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

C/MAURO MOLINA PEDROSO E ESPOSA;CDA Nº 00000045287 VL R\$ 2.066,23 C/CARLOS TADEU GARROTE;CDA Nº 00000041779 VL R\$ 3.605,48 C/IVAN LEMES DE BASTOS;CDA Nº 00000041829 VL R\$ 3.574,64 C/NELSON MARTINS DE SA;CDA Nº 00000045920 VL R\$ 2.375,78 C/SHAKESPEARE NOVAES CAVALCANTE DE MELO;CDA Nº 00000046593 VL R\$ 1.973,74 C/OMAR CARNEIRO \_(LOJA 02);CDA Nº 00000046760 VL R\$ 2.037,19 C/LUIS OTAVIO DIAS FERREIRA;CDA Nº 00000045979 VL R\$ 2.363,86 C/MARIA LUCIA M DIAS E OUTRO;CDA Nº 00000046546 VL R\$ 1.977,17 C/JOSE MOREIRA DE SOUZA;CDA Nº 00000041914 VL R\$ 3.589,46 C/CLEONICE CARNEIRO DA SILVA E OUTRO;CDA Nº 00000045820 VL R\$ 2.395,13 C/NILTON M.FERREIRA;CDA Nº 00000046572 VL R\$ 2.239,77 C/GILBERTO XAVIER DE ALMEIDA;CDA Nº 00000045380 VL R\$ 2.043,82 C/LUIZ HUMBERTO GOMES BORGES E ESPOSA;CDA Nº 00000046980 VL R\$ 2.093,12 C/ANA VIEIRA BARROS;CDA Nº 00000045715 VL R\$ 2.418,72 C/VALCI DOS SANTOS MOURA;CDA Nº 00000045803 VL R\$ 2.400,34 C/VALDIVINO CARLOS SUARES;CDA Nº 00000046996 VL R\$ 2.122,49 C/VALDIJON ESTRELA;CDA Nº 00000046093 VL R\$ 2.341,69 C/CONST -ENGEBRAS;CDA Nº 00000044206 VL R\$ 2.676,86 C/ORCA INCORPORADORA LIMITADA;CDA Nº 00000044250 VL R\$ 2.658,02 C/STELLA MARIS BIZERRA A VELASCO;CDA Nº 00000046041 VL R\$ 2.352,64 C/CARLOS ROBERTO BRANDAO;CDA Nº 00000045899 VL R\$ 2.380,22 C/MARCIA MARIA DA CUNHA;CDA Nº 00000046056 VL R\$ 2.349,71 C/FABIANE LUIZ DE SOUZA E OUTRA;CDA Nº 00000046758 VL R\$ 2.037,79 C/PEDRO FIRMINO LEMOS;CDA Nº 00000046594 VL R\$ 2.237,64 C/MARILIZE EVANGELISTA CARVALHO DE AGUIAR;CDA Nº 00000044097 VL R\$ 2.705,02 C/PIZZARIA MILAO LTDA;CDA Nº 00000046435 VL R\$ 2.256,03 C/ROSEMARY CELIA DE OLIVEIRA CARVALHOSANDRO DE;CDA Nº 00000047086 VL R\$ 2.136,28 C/NEIDE JORGE FERREIRA;CDA Nº 00000044946 VL R\$ 2.146,19 C/MAURICIO LUCIANO DA FONSECA;CDA Nº 00000045443 VL R\$ 2.023,54 C/ELIEL MARTINES RIBEIRO;CDA Nº 00000044219 VL R\$ 2.671,46 C/ESPOLIO DE SEBASTIAO DE MIRANDA;CDA Nº 00000045527 VL R\$ 1.985,79 C/MARIA EUNICE DOS SANTOS;CDA Nº 00000045489 VL R\$ 2.004,35 C/MARCOS FERNANDO ALVES TEODORO;CDA Nº 00000045912 VL R\$ 2.377,89 C/MARCONDES JOSE PORFIRIO;CDA Nº 00000046086 VL R\$ 2.343,67 C/IDIOMAR DA SILVA;CDA Nº 00000046427 VL R\$ 2.257,68 C/JOSE PAULO MACHADO E VASCONCELOS JUNIOR;CDA Nº 00000046658 VL R\$ 2.230,66 C/NAZIR ELIAS E OUTROS;CDA Nº 00000046047 VL R\$ 2.351,47 C/ANTONIO MARTINS DA CUNHA;CDA Nº 00000045009 VL R\$ 2.127,77 C/MARIA CAROLINA DOS SANTOS;CDA Nº 00000046703 VL R\$ 2.019,74 C/RONAN GARCIA DOS REIS JUNIOR;CDA Nº 00000046942 VL R\$ 2.098,92 C/LUCIRENE LUCIA PIRES;CDA Nº 00000046729 VL R\$ 2.013,70 C/MAURICIO GENEROSO DE FREITAS;CDA Nº 00000045437 VL R\$ 2.024,24 C/CLAYSTON DE AZEVEDO SEVERINO;CDA Nº 00000046749 VL R\$ 2.009,95 C/DILSON MORAIS TAVARES;CDA Nº 00000044174 VL R\$ 2.686,64 C/LUCIANA RODRIGUES RIBEIRO;CDA Nº 00000045866 VL R\$ 2.386,50 C/RENATO CARVALHO DE MENDONCA;CDA Nº 00000044285 VL R\$ 2.644,23 C/MARIA APARECIDA GONTIJO CASTILHO;CDA Nº 00000045559 VL R\$ 1.980,50 C/MARIVAL DOS SANTOS OLIVEIRA E OUTRO;CDA Nº 00000044157 VL R\$ 2.695,01 C/MARIA REIS DE OLIVEIRA RABELO E OUTRO;CDA Nº 00000044214 VL R\$ 2.673,68 C/ELIANA CAVALCANTI DA SILVA;CDA Nº 00000046843 VL R\$ 2.054,70 C/DIVA MARIA DE JESUS;CDA Nº 00000045595 VL R\$ 1.967,76 C/CRISTIANO RIBEIRO GARCIA;CDA Nº 00000045165 VL R\$ 2.108,63 C/TALYTA CARNEIRO NERIS E OUTRA;CDA Nº 00000046167 VL R\$ 2.327,99 C/OTAIR MARQUES BORGES;CDA Nº 00000045808 VL R\$ 2.399,14 C/DIVINO ELOI DE CASTRO;CDA Nº 00000041776 VL R\$ 3.603,85 C/ANTONIO SEVERINO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

DE AGUIAR;CDA Nº 00000041778 VL R\$ 3.603,85 C/NEUZA SEVERINA DE AGUIAR;CDA Nº 00000044240 VL R\$ 2.662,84 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA Nº 00000045914 VL R\$ 2.376,91 C/WILTON CARLOS DE SOUSA;CDA Nº 00000046770 VL R\$ 2.034,64 C/DALVA SEVERINA DE AGUIAR;CDA Nº 00000045757 VL R\$ 2.408,84 C/VANDERLEY RIBEIRO MARINHO;CDA Nº 00000046773 VL R\$ 2.034,64 C/ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR;CDA Nº 00000045417 VL R\$ 2.027,10 C/ALEX MARCARIO SANTIAGO;CDA Nº 00000045419 VL R\$ 2.027,10 C/ALEX MARCARIO SANTIAGO;CDA Nº 00000045591 VL R\$ 1.967,73 C/ANTONIO SEVERINO SE AGUIAR;CDA Nº 00000045703 VL R\$ 2.422,26 C/FERNANDO JOSE DE CASTRO;CDA Nº 00000046543 VL R\$ 2.244,09 C/ODAIR VIEIRA DA SILVA;CDA Nº 00000046691 VL R\$ 1.987,40 C/MARCILENE BERNARDES DE SOUZA;CDA Nº 00000046363 VL R\$ 2.276,93 C/RAIMUNDO NONATO MOTA GOMES;CDA Nº 00000045382 VL R\$ 2.043,40 C/MANOEL LEITE BERGES NETO;CDA Nº 00000045191 VL R\$ 2.097,31 C/ASSOCIACAO DO CONDOMINIO UNIAO;CDA Nº 00000047016 VL R\$ 2.119,07 C/WESLEY JUNIOR FERREIRA LOPES E OUTRO;CDA Nº 00000046458 VL R\$ 2.251,75 C/LUIZ JOAQUIM GOMES;CDA Nº 00000044942 VL R\$ 2.147,12 C/ARARI PINTO DA SILVA;CDA Nº 00000046938 VL R\$ 2.099,61 C/CELIO PEREIRA DE SOUZA;CDA Nº 00000045565 VL R\$ 1.979,90 C/LAZARA CAROLINA GONCALVES;CDA Nº 00000046617 VL R\$ 2.235,67 C/MARLUCIO ALVES FAQUIM;CDA Nº 00000045705 VL R\$ 2.422,62 C/JOSE LOURENCO COSTA;CDA Nº 00000045924 VL R\$ 2.373,74 C/DIEGO DE LIMA PERIM;CDA Nº 00000046644 VL R\$ 1.994,47 C/FRANCISCO A.VIVEIROS;CDA Nº 00000044218 VL R\$ 2.672,27 C/SILVESTRE DA COSTA FREIRE;CDA Nº 00000046757 VL R\$ 2.037,92 C/LAURENTINO FERREIRA BARBOSA;CDA Nº 00000043982 VL R\$ 2.751,21 C/RAIMUNDO RAIRTON PAULO DE ASSUNCAO;CDA Nº 00000045801 VL R\$ 2.400,94 C/RODALINA FERREIRA DA SILVA PAES;CDA Nº 00000045450 VL R\$ 2.022,22 C/ADVAN PEREIRA LIMA;CDA Nº 00000045740 VL R\$ 2.414,38 C/SAO SEBASTIAO AGROPECUARIA LTDA ME;CDA Nº 00000045324 VL R\$ 2.061,75 C/DORNELES WILLIAN OLIVEIRA LOURENCO;CDA Nº 00000045456 VL R\$ 2.021,65 C/BEATRIZ ROSA DE OLIVEIRA E ESPOSO;CDA Nº 00000045875 VL R\$ 2.385,96 C/NILVA ELOISA DE SOUZA;CDA Nº 00000044230 VL R\$ 2.667,23 C/EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIO RESIDENCIAL MONT;CDA Nº 00000045002 VL R\$ 2.128,49 C/VALCI BARBOSA DOS SANTOS;CDA Nº 00000045424 VL R\$ 2.026,54 C/AGROBRASIL SA;CDA Nº 00000045148 VL R\$ 2.107,21 C/AGROBRASIL SA;CDA Nº 00000046407 VL R\$ 2.263,23 C/GILSON EURIPEDES DE ALMEIDA E OUTRO;CDA Nº 00000045816 VL R\$ 2.396,00 C/MEIRE CONSUELO NASCIMENTO E OUTROS;CDA Nº 00000044098 VL R\$ 2.703,26 C/VICTOR VIEIRA DOS SANTOS;CDA Nº 00000044100 VL R\$ 2.703,26 C/ARON MANDEL;CDA Nº 00000046646 VL R\$ 1.993,71 C/PAULO VICENTE DA VEIGA JORDAO;CDA Nº 00000046273 VL R\$ 2.299,35 C/CHAPARAL INCORPORADORA E EMPREEND LTDA;CDA Nº 00000045124 VL R\$ 2.108,61 C/JOELMA MARIA DOS SANTOS;CDA Nº 00000043632 VL R\$ 1.410,89 C/JURACI TEODORO DA SILVA;CDA Nº 00000043723 VL R\$ 1.577,55 C/ILMAR GOMES MARCAL;CDA Nº 00000045577 VL R\$ 1.407,38 C/IBERE MONTEIRO DO SANTO;CDA Nº 00000046682 VL R\$ 788,94 C/LUIZ BERTELLINI;CDA Nº 00000046730 VL R\$ 3.252,60 C/VALDEMAR FERREIRA COUTINHO;CDA Nº 00000046747 VL R\$ 321,16 C/DOMINGOS PEREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000046787 VL R\$ 1.591,15 C/ROMULO FERREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000047140 VL R\$ 4.117,07 C/ELIZEU CARLOS DE SOUSA;CDA Nº 00000047179 VL R\$ 3.994,42 C/PEDRO RIBEIRO COELHO JUNIOR;CDA Nº 00000047393 VL R\$ 489,65 C/MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS;CDA Nº 00000048073 VL R\$ 1.125,12 C/LUIZ KUBITCHECK DE FIGUEIREDO;CDA Nº 00000050038 VL R\$ 1.909,99 C/IMOBILIARIA ITAGOIANA;CDA Nº 00000052889 VL R\$ 649,54 C/JACOB DE

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

MELO;CDA Nº 00000052913 VL R\$ 1.092,70 C/ELIAS PAULO DA SILVA;CDA Nº 00000055002 VL R\$ 1.218,79 C/MARIA JOSE SILVA;CDA Nº 00000055038 VL R\$ 1.078,31 C/JOAO PEDRO DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000055460 VL R\$ 666,18 C/ANEZIO RODRIGUES DA COSTA;CDA Nº 00000055983 VL R\$ 666,18 C/FRANCISCO DE ASSIS FRANCA;CDA Nº 00000055987 VL R\$ 481,64 C/LUIZ ALEXANDRE BISPO;CDA Nº 00000055994 VL R\$ 1.690,44 C/EMILCE SANTOS SILVA;CDA Nº 00000147230 VL R\$ 811,74 C/MADALENA FLORIPES CARNEIRO;CDA Nº 00000056232 VL R\$ 321,16 C/VALERIANO DE SOUZA;CDA Nº 00000056715 VL R\$ 602,40 C/ROBERTO MORBECK SOARES;CDA Nº 00000056794 VL R\$ 1.576,03 C/LAPERCIO LANG WANDERLEY;CDA Nº 00000056854 VL R\$ 489,65 C/JOAMILTON PEREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000056930 VL R\$ 489,65 C/EUSA DE FATIMA LEMES LIMA;CDA Nº 00000057040 VL R\$ 596,15 C/CHILLON DO VALE PIO;CDA Nº 00000057201 VL R\$ 8.049,37 C/GONZAGA CORREIA DA SILVA;CDA Nº 00000057590 VL R\$ 899,19 C/ONTONIEL DOMINGOS DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000058095 VL R\$ 1.634,50 C/WILSON PEREIRA BARBOSA E OUTRO;CDA Nº 00000148354 VL R\$ 1.211,09 C/JOSE ULDURICO FRANCISCO TITO;CDA Nº 00000060191 VL R\$ 3.791,30 C/MARIA CELIA LEAO NETO;CDA Nº 00000063085 VL R\$ 1.539,90 C/EDSON RIBEIRO SUGAI;CDA Nº 00000063693 VL R\$ 2.173,05 C/ADENIG RODRIGUES CASTRO;CDA Nº 00000065720 VL R\$ 4.589,53 C/MARIA DA PAZ FRANCO;CDA Nº 00000067050 VL R\$ 730,78 C/DIRCE ANTONIO MARTINS;CDA Nº 00000069414 VL R\$ 860,55 C/PAULO ANTONIO DE ANDRADE;CDA Nº 00000069526 VL R\$ 1.018,91 C/VANDELINO ANTONIO DE MACEDO;CDA Nº 00000070015 VL R\$ 7.167,19 C/INACIO DA SILVA;CDA Nº 00000070017 VL R\$ 482,55 C/NELSON LUIZ EMPREENDIMENTOS LTDA;CDA Nº 00000070321 VL R\$ 1.484,68 C/WELSON ANTONIO DA SERRA;CDA Nº 00000072084 VL R\$ 88.469,60 C/DURVALINO NUNES DE PAULA E OUTROS;CDA Nº 00000077250 VL R\$ 572,17 C/DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TR;CDA Nº 00000155754 VL R\$ 368,77 C/JOAO FERREIRA GOMES;CDA Nº 00000077440 VL R\$ 510,98 C/LUIS C MORAIS;CDA Nº 00000077507 VL R\$ 513,05 C/ABRAHAO PIRES DA SILVA;CDA Nº 00000077510 VL R\$ 513,05 C/ABRAHAO PIRES DA SILVA;CDA Nº 00000078193 VL R\$ 536,45 C/GERZA M PINHEIRO E JOSE L PINHEIRO;CDA Nº 00000078294 VL R\$ 42.682,89 C/ANTONIO MALDONADO BAENA;CDA Nº 00000078296 VL R\$ 26.650,06 C/ANTONIO MALDONADO BAENA;CDA Nº 00000078298 VL R\$ 24.182,62 C/ANTONIO MALDONADO BAENA;CDA Nº 00000078311 VL R\$ 17.119,80 C/WALDIR DE SOUZA ALVES E OUTRO;CDA Nº 00000078479 VL R\$ 1.211,36 C/LEONILDO FERREIRA DE MOURA;CDA Nº 00000156260 VL R\$ 932,48 C/SEBASTIAO LUIS BORGES;CDA Nº 00000079258 VL R\$ 465,90 C/JOSENAI STIVAL;CDA Nº 00000079396 VL R\$ 369,98 C/VALDICON DE MORAIS PESSOA;CDA Nº 00000079400 VL R\$ 369,98 C/VALDICON DE MORAIS PESSOA;CDA Nº 00000079864 VL R\$ 339,24 C/DOMINGA CONSUELO SANUDO MARIAGURIA DE BROMBER;CDA Nº 00000079933 VL R\$ 409,44 C/OSMAR BROMBERG;CDA Nº 00000079972 VL R\$ 370,38 C/OSMAR BROMBERG;CDA Nº 00000080054 VL R\$ 424,81 C/ARLINDO TEIXEIRA DA SILVA FILHO;CDA Nº 00000083991 VL R\$ 362,37 C/MANOEL NUNES DA SILVA;CDA Nº 00000093557 VL R\$ 489,65 C/JOSINA FRANCISCA DE LIMA;CDA Nº 00000093608 VL R\$ 2.090,25 C/CELMAR PERES DE CASTRO;CDA Nº 00000094452 VL R\$ 1.213,28 C/LEDO ANTONIO SIMAO;CDA Nº 00000094744 VL R\$ 37.254,04 C/FRIGORIFICO ARAGUAIA LTDA ME;CDA Nº 00000098067 VL R\$ 1.239,32 C/SARA SARAIVA DE FREITAS;CDA Nº 00000098288 VL R\$ 489,65 C/AREOLINO M LUSTOSA SOBRINHO;CDA Nº 00000102930 VL R\$ 616,33 C/FRANCISCO ILIDIO DE SOUZA;CDA Nº 00000103036 VL R\$ 1.189,69 C/HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO;CDA Nº 00000043632 VL R\$ 1.346,64 C/JURACI TEODORO DA SILVA;CDA Nº



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

00000043723 VL R\$ 1.313,49 C/ILMAR GOMES MARCAL;CDA Nº 00000044117 VL R\$ 483,32 C/SUELY SILVEIRA;CDA Nº 00000146919 VL R\$ 610,77 C/ANEZIO RODRIGUES DA COSTA;CDA Nº 00000161143 VL R\$ 529,97 C/DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TR;CDA Nº 00000144109 VL R\$ 1.637,63 C/NARCIZA ALVES DE FONTES SILVA E OUTROS;CDA Nº 00000146919 VL R\$ 457,89 C/ANEZIO RODRIGUES DA COSTA;CDA Nº 00000161131 VL R\$ 394,38 C/LEOPOLDO R DOS SANTOS;CDA Nº 00000161207 VL R\$ 366,02 C/LEOPOLDO R DOS SANTOS;CDA Nº 00000134191 VL R\$ 6.192,62 C/NARCIZA ALVES DE FONTES SILVA E OUTROS;CDA Nº 00000134465 VL R\$ 440,32 C/MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS;CDA Nº 00000161131 VL R\$ 298,27 C/LEOPOLDO R DOS SANTOS;CDA Nº 00000161188 VL R\$ 435,40 C/GENIVALDO RODRIGUES DA SILVA;CDA Nº 00000134192 VL R\$ 5.706,51 C/NARCIZA ALVES DE FONTES SILVA E OUTROS;CDA Nº 00000141154 VL R\$ 426,60 C/ANEZIO RODRIGUES DA COSTA;CDA Nº 00000143461 VL R\$ 1.099,23 C/LUIZ JOSE DIAS;CDA Nº 00000161131 VL R\$ 282,88 C/LEOPOLDO R DOS SANTOS;CDA Nº 00000161188 VL R\$ 283,44 C/GENIVALDO RODRIGUES DA SILVA;CDA Nº 00000161886 VL R\$ 2.229,95 C/MARIA ABADIA FERREIRA MENDES;CDA Nº 00000161952 VL R\$ 26.649,83 C/WALDIR DE SOUZA ALVES E OUTRO;CDA Nº 00000162021 VL R\$ 1.624,12 C/EDIMAR PEREIRA DE SOUZA;CDA Nº 00000173292 VL R\$ 170,18 C/SALOMAO ALVES JORGE;CDA Nº 00000134191 VL R\$ 29.771,58 C/NARCIZA ALVES DE FONTES SILVA E OUTROS;CDA Nº 00000134465 VL R\$ 277,25 C/MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS;CDA Nº 00000138477 VL R\$ 908,18 C/DOUGLAS JACOBSON;CDA Nº 00000138952 VL R\$ 856,93 C/SIMONE S FERREIRA E SILVANA S FERREIRA;CDA Nº 00000156279 VL R\$ 316,72 C/DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TR;CDA Nº 00000156343 VL R\$ 303,81 C/LEOPOLDO R DOS SANTOS;CDA Nº 00000186081 VL R\$ 600,61 C/NASSER DIN HELOU;CDA Nº 00000137502 VL R\$ 543,66 C/ANEZIO RODRIGUES DA COSTA;CDA Nº 00000138952 VL R\$ 675,09 C/SIMONE S FERREIRA E SILVANA S FERREIRA;CDA Nº 00000155553 VL R\$ 266,60 C/ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA;CDA Nº 00000149736 VL R\$ 451,59 C/RODRIGO BEGLIOMINI;CDA Nº 00000149880 VL R\$ 1.059,24 C/GENI MARIA DOS REIS GONTIJO;CDA Nº 00000149918 VL R\$ 171,66 C/ALVARO MENDONCA BORGES;CDA Nº 00000149935 VL R\$ 221,81 C/MARIA EUNICE DA SILVA BEZERRA;CDA Nº 00000156267 VL R\$ 193,38 C/LEOPOLDO R DOS SANTOS;CDA Nº 00000150112 VL R\$ 363,50 C/GERALDO COSTA DA SILVA E OUTROS;CDA Nº 00000150117 VL R\$ 363,50 C/GENIVALDO RODRIGUES DA SILVA;CDA Nº 00000150175 VL R\$ 137,52 C/TERESA DIVINA DNAVES DOS SANTOS E OU;CDA Nº 00000150187 VL R\$ 426,98 C/MIRINEI CANDIDA DE SOUZA SILVA;CDA Nº 00000150203 VL R\$ 601,07 C/IONES GONCALVES GALVAO;CDA Nº 00000150239 VL R\$ 602,27 C/ABRAHAO PIRES DA SILVA;CDA Nº 00000150241 VL R\$ 602,27 C/ABRANHAO PIRES DA SILVA;CDA Nº 00000150244 VL R\$ 602,27 C/FLAVIO ABRANHAO DA SILVA;CDA Nº 00000150249 VL R\$ 602,27 C/TEREZA JOAQUIM DIAS DA FONSECA;CDA Nº 00000150540 VL R\$ 597,20 C/WILIAN FIRMINO DA SILVA;CDA Nº 00000150595 VL R\$ 199,48 C/ROBERTO SERVIAN;CDA Nº 00000150598 VL R\$ 304,13 C/ROBERTO SERVIAN;CDA Nº 00000150601 VL R\$ 362,25 C/ROBERTO SERVIAN;CDA Nº 00000150698 VL R\$ 494,19 C/JOSEFA MARIA DE ASSIS;CDA Nº 00000150761 VL R\$ 135,70 C/JOSE CESAR DOS SANTOS;CDA Nº 00000150798 VL R\$ 325,39 C/MARIA RITA BATISTA;CDA Nº 00000150999 VL R\$ 519,65 C/JOSE ANTONIO TELES DE SOUZA;CDA Nº 00000151106 VL R\$ 762,43 C/ROGERIO NICANOR DE SOUZA;CDA Nº 00000151401 VL R\$ 582,08 C/FRANCISCO ALVES DE ARAUJO;CDA Nº 00000066259 VL R\$ 623,19 C/NILVA DA ROCHA COUTO;CDA Nº 00000151449 VL R\$ 372,80 C/ELZIRA BELICIO DA SILVA;CDA Nº 00000151456 VL R\$ 372,80 C/VALDICON DE



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

MORAIS PESSOA;CDA Nº 00000151458 VL R\$ 372,80 C/JOSAFA DA SILVA;CDA Nº 00000151463 VL R\$ 439,95 C/ANTONIO ADELINO DO NASCIMENTO;CDA Nº 00000151514 VL R\$ 439,95 C/SILVIO LOPES DE MELO JUNIOR;CDA Nº 00000151710 VL R\$ 480,84 C/DOMINGA CONSUELO SANUDO MARIAGURIA DE BROMBER;CDA Nº 00000151767 VL R\$ 566,65 C/EDSON DE OLIVEIRA SANTOS E OUTRA;CDA Nº 00000151774 VL R\$ 581,13 C/MARIA DE JESUS LOPES VIANA E OUTRA;CDA Nº 00000151861 VL R\$ 518,99 C/OSMAR BROMBERG E OU;CDA Nº 00000154055 VL R\$ 603,17 C/LUCIANO PEREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000167606 VL R\$ 666,51 C/NASSER DIN HELOU;CDA Nº 00000133857 VL R\$ 308,33 C/MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS;CDA Nº 00000137502 VL R\$ 687,32 C/ANEZIO RODRIGUES DA COSTA;CDA Nº 00000156279 VL R\$ 293,01 C/DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TR;CDA Nº 00000156343 VL R\$ 272,04 C/LEOPOLDO R DOS SANTOS;CDA Nº 00000166302 VL R\$ 556,88 C/JOSE RIBEIRO DA SILVA;CDA Nº 00000139094 VL R\$ 463,35 C/SIMONE S FERREIRA E SILVANA S FERREIRA;CDA Nº 00000156279 VL R\$ 302,23 C/DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TR;CDA Nº 00000156343 VL R\$ 280,61 C/LEOPOLDO R DOS SANTOS;CDA Nº 00000165798 VL R\$ 1.415,62 C/SALOMAO ALVES JORGE;CDA Nº 00000176290 VL R\$ 927,02 C/GERALDINA ARRUDA DE LIMA;CDA Nº 00000180207 VL R\$ 893,30 C/CARLOS S.CORONEL PALMA;CDA Nº 00000190417 VL R\$ 404,44 C/LIDIA GOMES ROSA;CDA Nº 00000208527 VL R\$ 524,88 C/BALBINO DOS SANTOS SOBRINHO;CDA Nº 00000211248 VL R\$ 289,40 C/WILLIAN LEAP MONTEIRO;CDA Nº 00000215697 VL R\$ 562,94 C/SIMONE S FERREIRA E SILVANA S FERREIRA;CDA Nº 00000230175 VL R\$ 553,94 C/GENIVALDO RODRIGUES DA SILVA;CDA Nº 00000237993 VL R\$ 261,32 C/DAQUIARLEI PAULO DA COSTA;CDA Nº 00000084764 VL R\$ 551,67 C/JOSE RIBEIRO DA SILVA;CDA Nº 00000146006 VL R\$ 734,92 C/MARGARIDA SILVA DE SOUZA;CDA Nº 00000146422 VL R\$ 386,63 C/LUIZ JOSE DIAS;CDA Nº 00000157814 VL R\$ 527,39 C/DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TR;CDA Nº 00000172400 VL R\$ 1.303,51 C/NASSER DIN HELOU;CDA Nº 00000140657 VL R\$ 554,96 C/ANTONIO CASTRO DA SILVA E OUTRA;CDA Nº 00000144694 VL R\$ 708,09 C/ANEZIO RODRIGUES DA COSTA;CDA Nº 00000146006 VL R\$ 580,63 C/MARGARIDA SILVA DE SOUZA;CDA Nº 00000146578 VL R\$ 734,38 C/DIVINO ANTONIO DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000146998 VL R\$ 2.576,60 C/LONGINO DINIZ;CDA Nº 00000004994 VL R\$ 495,92 C/JAIR CAETANO DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000172400 VL R\$ 1.074,09 C/NASSER DIN HELOU;CDA Nº 00000010417 VL R\$ 1.009,34 C/CATULINO PATRICIO DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000010566 VL R\$ 641,94 C/BALBINO DOS SANTOS SOBRINHO;CDA Nº 00000012255 VL R\$ 762,68 C/ROSALVO NUNES DE ALMEIDA;CDA Nº 00000026335 VL R\$ 595,42 C/OLANDIR FERREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000190413 VL R\$ 137,89 C/GLAUCIO GIOVANI GOMES;CDA Nº 00000190428 VL R\$ 126,00 C/THIAGO HENRIQUE DE JESUS CRUZ;CDA Nº 00000049383 VL R\$ 1.164,08 C/CONSTR SERRA DOURADA LTDA;CDA Nº 00000051725 VL R\$ 468,73 C/ANTONIO DOS REIS ROCHA;CDA Nº 00000062697 VL R\$ 1.271,24 C/MARLON AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA;CDA Nº 00000062739 VL R\$ 988,95 C/DANIEL DO CARMO TEIXEIRA;CDA Nº 00000062754 VL R\$ 490,10 C/PATRICIA IZABEL DE SOUZA VIANNA;CDA Nº 00000063861 VL R\$ 957,86 C/ALVARO PEREIRA CARDOSO;CDA Nº 00000063936 VL R\$ 638,60 C/MILTON MENEZES;CDA Nº 00000063940 VL R\$ 638,60 C/MILTON MENEZES;CDA Nº 00000063942 VL R\$ 638,60 C/MILTON MENEZES;CDA Nº 00000063944 VL R\$ 701,66 C/MILTON MENEZES;CDA Nº 00000063954 VL R\$ 701,66 C/MILTON MENEZES;CDA Nº 00000063964 VL R\$ 1.006,56 C/MILTON FLAVIO MENEZES;CDA Nº 00000063968 VL R\$ 1.006,56 C/MILTON MENEZES;CDA Nº 00000063972



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

VL R\$ 1.006,56 C/MILTON MENEZES;CDA Nº 00000063981 VL R\$ 953,83 C/MILTON MENEZES;CDA Nº 00000064006 VL R\$ 836,26 C/MILTON MENEZES;CDA Nº 00000064008 VL R\$ 836,26 C/MILTON MENEZES;CDA Nº 00000064015 VL R\$ 836,26 C/MILTON MENEZES;CDA Nº 00000064017 VL R\$ 836,26 C/MILTON MENEZES;CDA Nº 00000064021 VL R\$ 1.228,53 C/MILTON MENEZES;CDA Nº 00000064078 VL R\$ 1.041,99 C/MILTON FLAVIO MENEZES;CDA Nº 00000064087 VL R\$ 737,42 C/MILTON MENEZES;CDA Nº 00000064102 VL R\$ 660,83 C/MILTON MENEZES;CDA Nº 00000065699 VL R\$ 614,26 C/LEOPOLDO R DOS SANTOS;CDA Nº 00000065702 VL R\$ 739,20 C/LEOPOLDO R DOS SANTOS;CDA Nº 00000065708 VL R\$ 568,22 C/LEOPOLDO R DOS SANTOS;CDA Nº 00000065710 VL R\$ 568,22 C/LEOPOLDO R DOS SANTOS;CDA Nº 00000065712 VL R\$ 568,22 C/LEOPOLDO R DOS SANTOS;CDA Nº 00000065714 VL R\$ 568,22 C/LEOPOLDO R DOS SANTOS;CDA Nº 00000065716 VL R\$ 568,22 C/LEOPOLDO R DOS SANTOS;CDA Nº 00000065718 VL R\$ 844,45 C/LEOPOLDO R DOS SANTOS;CDA Nº 00000065720 VL R\$ 568,22 C/LEOPOLDO R DOS SANTOS;CDA Nº 00000065722 VL R\$ 568,22 C/LEOPOLDO R DOS SANTOS;CDA Nº 00000065724 VL R\$ 568,22 C/LEOPOLDO R DOS SANTOS;CDA Nº 00000065726 VL R\$ 568,22 C/LEOPOLDO R DOS SANTOS;CDA Nº 00000065759 VL R\$ 568,22 C/LEOPOLDO R DOS SANTOS;CDA Nº 00000065761 VL R\$ 568,22 C/LEOPOLDO R DOS SANTOS;CDA Nº 00000065763 VL R\$ 568,22 C/LEOPOLDO R DOS SANTOS;CDA Nº 00000065765 VL R\$ 568,22 C/LEOPOLDO R DOS SANTOS;CDA Nº 00000065767 VL R\$ 568,22 C/LEOPOLDO R DOS SANTOS;CDA Nº 00000065773 VL R\$ 568,22 C/DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TR;CDA Nº 00000065777 VL R\$ 783,13 C/LEOPOLDO R DOS SANTOS;CDA Nº 00000065783 VL R\$ 614,26 C/LEOPOLDO R DOS SANTOS;CDA Nº 00000065785 VL R\$ 778,81 C/LEOPOLDO R DOS SANTOS;CDA Nº 00000065787 VL R\$ 614,26 C/LEOPOLDO R DOS SANTOS;CDA Nº 00000065789 VL R\$ 614,26 C/LEOPOLDO R DOS SANTOS;CDA Nº 00000065825 VL R\$ 568,22 C/LEOPOLDO R DOS SANTOS;CDA Nº 00000065827 VL R\$ 658,00 C/LEOPOLDO R DOS SANTOS;CDA Nº 00000065830 VL R\$ 568,22 C/LEOPOLDO R DOS SANTOS;CDA Nº 00000065838 VL R\$ 548,51 C/LEOPOLDO R DOS SANTOS;CDA Nº 00000065841 VL R\$ 548,51 C/LEOPOLDO R DOS SANTOS;CDA Nº 00000065844 VL R\$ 686,93 C/LEOPOLDO R DOS SANTOS;CDA Nº 00000067482 VL R\$ 1.153,00 C/GRUPO IMOB RIO BRANCO LTDA;CDA Nº 00000067505 VL R\$ 1.093,80 C/GRUPO IMOBILIARIO RIO BRANCO LTDA;CDA Nº 00000067518 VL R\$ 1.410,23 C/GRUPO IMOBILIARIO RIO BRANCO LTDA;CDA Nº 00000067602 VL R\$ 1.128,51 C/WALFREDO CAMPOS MAYA;CDA Nº 00000067612 VL R\$ 1.313,17 C/WALFREDO CAMPOS MAYA;CDA Nº 00000067617 VL R\$ 1.134,23 C/WALFREDO CAMPOS MAYA;CDA Nº 00000067619 VL R\$ 955,11 C/WALFREDO CAMPOS MAYA;CDA Nº 00000067631 VL R\$ 1.211,60 C/WALFREDO CAMPOS MAYA;CDA Nº 00000067633 VL R\$ 1.223,48 C/WALFREDO CAMPOS MAYA;CDA Nº 00000067636 VL R\$ 1.149,80 C/WALFREDO CAMPOS MAYA;CDA Nº 00000067645 VL R\$ 1.112,54 C/WALFREDO CAMPOS MAYA;CDA Nº 00000067764 VL R\$ 683,00 C/ALFREDO GOMES DA COSTA;CDA Nº 00000068132 VL R\$ 1.093,80 C/WANDERLI FERRAZ DE SOUZA;CDA Nº 00000069186 VL R\$ 1.109,11 C/OSMAR BROMBERG E OU;CDA Nº 00000069189 VL R\$ 1.109,11 C/OSMAR BROMBERG;CDA Nº 00000069191 VL R\$ 1.109,11 C/OSMAR BROMBERG E OU;CDA Nº 00000069193 VL R\$ 1.109,11 C/OSMAR BROMBERG E OU;CDA Nº 00000069195 VL R\$ 1.109,11 C/OSMAR BROMBERG E OU;CDA Nº 00000069204 VL R\$ 1.109,11 C/OSMAR BROMBERG E OU;CDA Nº 00000069206 VL R\$ 1.109,11 C/OSMAR BROMBERG E OU;CDA Nº 00000069208 VL R\$ 1.109,11 C/OSMAR BROMBERG E OU;CDA Nº 00000069210 VL R\$ 1.109,11 C/OSMAR BROMBERG E OU;CDA Nº 00000069212 VL R\$

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

1.109,11 C/OSMAR BROMBERG E OU;CDA Nº 00000069216 VL R\$ 1.073,62 C/OSMAR BROMBERG;CDA Nº 00000069256 VL R\$ 974,99 C/OSMAR BROMBERG E OU;CDA Nº 00000069258 VL R\$ 1.103,60 C/OSMAR BROMBERG E OU;CDA Nº 00000069260 VL R\$ 1.018,37 C/OSMAR BROMBERG E OU;CDA Nº 00000069264 VL R\$ 1.018,37 C/OSMAR BROMBERG;CDA Nº 00000069266 VL R\$ 1.018,37 C/OSMAR BROMBERG E OU;CDA Nº 00000069270 VL R\$ 1.018,37 C/OSMAR BROMBERG;CDA Nº 00000069272 VL R\$ 1.018,37 C/OSMAR BROMBERG E OU;CDA Nº 00000069277 VL R\$ 1.018,37 C/OSMAR BROMBERG E OU;CDA Nº 00000069279 VL R\$ 1.157,13 C/OSMAR BROMBERG E OU;CDA Nº 00000069293 VL R\$ 1.018,37 C/OSMAR BROMBERG E OU;CDA Nº 00000115137 VL R\$ 2.235,97 C/ECOSSISTEMA ENG. AMBIENTAL LTDA;CDA Nº 00000115150 VL R\$ 2.054,37 C/ECOSSISTEMA ENG. AMBIENTAL\_LTDA;CDA Nº 00000115988 VL R\$ 3.969,50 C/WANDERLEI MARIANO SILVA;CDA Nº 00000117433 VL R\$ 1.376,87 C/MARCELLO TEODORO DIAS;CDA Nº 00000117459 VL R\$ 1.502,29 C/ANGELICA PAULA GOMES;CDA Nº 00000119447 VL R\$ 650,60 C/ROMULO BADY HELOU;CDA Nº 00000119480 VL R\$ 1.129,00 C/ROMULO BADY HELOU;CDA Nº 00000123654 VL R\$ 346,19 C/ANTONIA RODRIGUES DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000125223 VL R\$ 228,08 C/ANDREIA GARCES DE ALCANTARA;CDA Nº 00000125830 VL R\$ 664,36 C/BRISAS DA MATA - EMPRESA COMERCIAL DE LOTEAME;CDA Nº 00000127953 VL R\$ 752,74 C/JOAO ALVES DE OLIVEIRA DUARTE;CDA Nº 00000130788 VL R\$ 350,73 C/LUZIA INACIO DE ARAUJO;CDA Nº 00000002983 VL R\$ 281,09 C/EUZA FAUSTINA DE LANDA;CDA Nº 00000009725 VL R\$ 244,76 C/NAZARETH P. DA SILVA;CDA Nº 00000035218 VL R\$ 1.217,86 C/WAGNER NATAL BATISTA;CDA Nº 00000068049 VL R\$ 520,60 C/MILTON MENEZES;CDA Nº 00000096395 VL R\$ 495,56 C/MORENA FROES;CDA Nº 00000097962 VL R\$ 340,47 C/RUBENS CARNEIRO DOS SANTOS;CDA Nº 00000101671 VL R\$ 486,41 C/WILSON TORRANO;CDA Nº 00000102826 VL R\$ 372,74 C/ADONIAS FERREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000106806 VL R\$ 108,21 C/FRANCISCO PINTO DA SILVA;CDA Nº 00000110257 VL R\$ 1.026,03 C/ADAIR CARLOS LEMES;CDA Nº 00000112358 VL R\$ 342,98 C/LOURDES FERREIRA PEIXOTO;CDA Nº 00000116990 VL R\$ 1.179,06 C/ADELADIO VIDAL DA SILVA;CDA Nº 00000123521 VL R\$ 1.030,43 C/JUSTINO CURSINO DOS SANTOS NETO;CDA Nº 00000123711 VL R\$ 432,69 C/ROSALVO NUNES DE ALMEIDA;CDA Nº 00000123815 VL R\$ 310,23 C/ANTONIA DE OLIVEIRA TAVARES;CDA Nº 00000129606 VL R\$ 362,60 C/ANTONIA RODRIGUES DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000190445 VL R\$ 189,46 C/JAINA DE QUEIROZ;CDA Nº 00000131010 VL R\$ 236,20 C/ENEIAS GOMES VIEIRA;CDA Nº 00000190440 VL R\$ 189,46 C/LUIZ DIVINO DOS ANJOS;CDA Nº 00000136920 VL R\$ 485,02 C/LUZIA INACIO DE ARAUJO;CDA Nº 00000003542 VL R\$ 268,10 C/EUZA FAUSTINA DE LANDA;CDA Nº 00000008943 VL R\$ 285,32 C/BALBINO DOS SANTOS SOBRINHO;CDA Nº 00000022926 VL R\$ 178,65 C/AGENOR RODRIGUES DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000030000 VL R\$ 1.278,07 C/WAGNER NATAL BATISTA;CDA Nº 00000056505 VL R\$ 542,04 C/MILTON MENEZES;CDA Nº 00000080491 VL R\$ 356,85 C/MORENA FROES;CDA Nº 00000081732 VL R\$ 1.044,25 C/RUBENS CARNEIRO DOS SANTOS;CDA Nº 00000083621 VL R\$ 798,51 C/ROSA DE S MARIA;CDA Nº 00000084648 VL R\$ 510,48 C/WILSON TORRANO;CDA Nº 00000085448 VL R\$ 628,43 C/JOAO ADAO FELIPE CARDOSO;CDA Nº 00000096968 VL R\$ 839,60 C/SILVANO FERNANDES BATISTA;CDA Nº 00000103387 VL R\$ 989,17 C/ABRAAO LINCON ANDRADE;CDA Nº 00000105326 VL R\$ 431,97 C/ROSALVO NUNES DE ALMEIDA;CDA Nº 00000105329 VL R\$ 416,65 C/ROSALVO NUNES DE ALMEIDA;CDA Nº 00000105403 VL R\$ 295,98 C/ANTONIA DE OLIVEIRA TAVARES;CDA Nº 00000109971 VL



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

R\$ 178,65 C/ALICELMA DA COSTA RODRIGUES;CDA Nº 00000111159 VL R\$ 227,88 C/ANDREIA GARCES DE ALCANTARA;CDA Nº 00000111970 VL R\$ 533,68 C/WILSON MENDONCA;CDA Nº 00000115688 VL R\$ 458,34 C/LUZIA INACIO DE ARAUJO;CDA Nº 00000120699 VL R\$ 1.606,47 C/ANANIAS DE CAMPOS FERREIRA;CDA Nº 00000127910 VL R\$ 195,29 C/NAZARETH P. DA SILVA;CDA Nº 00000144123 VL R\$ 273,84 C/OLANDIR FERREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000183320 VL R\$ 300,22 C/MILTON MENEZES;CDA Nº 00000183324 VL R\$ 300,22 C/MILTON MENEZES;CDA Nº 00000183326 VL R\$ 300,22 C/MILTON MENEZES;CDA Nº 00000183393 VL R\$ 448,50 C/MILTON MENEZES;CDA Nº 00000183491 VL R\$ 315,46 C/MILTON MENEZES;CDA Nº 00000134505 VL R\$ 222,22 C/CARLOS ALBERTO FINOTTI E OUTRO;CDA Nº 00000216785 VL R\$ 299,14 C/RUBENS CARNEIRO DOS SANTOS;CDA Nº 00000218080 VL R\$ 502,60 C/ANDRELINA PEREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000219693 VL R\$ 427,32 C/WILSON TORRANO;CDA Nº 00000220509 VL R\$ 517,81 C/JOAO ADAO FELIPE CARDOSO;CDA Nº 00000145339 VL R\$ 490,78 C/FRANCISCO PINTO DA SILVA;CDA Nº 00000229626 VL R\$ 884,19 C/ADAIR CARLOS LEMES;CDA Nº 00000232145 VL R\$ 273,99 C/LOURDES FERREIRA PEIXOTO;CDA Nº 00000237552 VL R\$ 941,73 C/ADELADIO VIDAL DA SILVA;CDA Nº 00000245123 VL R\$ 304,61 C/ROSALVO NUNES DE ALMEIDA;CDA Nº 00000245125 VL R\$ 328,64 C/ROSALVO NUNES DE ALMEIDA;CDA Nº 00000245164 VL R\$ 166,96 C/SERGIO ANTONIO GOMES;CDA Nº 00000245590 VL R\$ 156,53 C/ABRAO FRANCISCO DE PAULA;CDA Nº 00000170757 VL R\$ 139,01 C/LUIZA DE SOUZA ROCHA;CDA Nº 00000249816 VL R\$ 305,60 C/ANSELMO GUTEMBERG R DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000251864 VL R\$ 289,55 C/ANTONIA RODRIGUES DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000253258 VL R\$ 194,66 C/ENEIAS GOMES VIEIRA;CDA Nº 00000254581 VL R\$ 438,55 C/WILSON MENDONCA;CDA Nº 00000259898 VL R\$ 378,65 C/LUZIA INACIO DE ARAUJO;CDA Nº 00000017151 VL R\$ 1.975,43 C/JOSE RODRIGUES DE MORAIS NETO;CDA Nº 00000033006 VL R\$ 2.711,49 C/LATIF SEBBA;CDA Nº 00000005313 VL R\$ 6.540,16 C/ELADIO CARNEIRO;CDA Nº 00000147669 VL R\$ 1.943,75 C/LACI ROSA DE LIMA;CDA Nº 00000152396 VL R\$ 2.008,16 C/OSVALDO GARCIA BORGES;CDA Nº 00000155553 VL R\$ 21.024,35 C/MARIO ANGELO SIMIONATO;CDA Nº 00000161935 VL R\$ 15.038,66 C/PNEUS AMERICANA;CDA Nº 00000130382 VL R\$ 4.474,03 C/MAURICIO RODRIGUES;CDA Nº 00000153891 VL R\$ 830,74 C/JOAO BATISTA FERREIRA;CDA Nº 00000186958 VL R\$ 1.030,53 C/ATILIO VIEIRA;CDA Nº 00000130627 VL R\$ 863,54 C/ANA MARIA PIRES CARVALHO;CDA Nº 00000141691 VL R\$ 151.871,47 C/ALTAIR GOMES GONTIJO;CDA Nº 00000130313 VL R\$ 2.609,68 C/JAIRO DE CARVALHO MESQUITA;CDA Nº 00000152301 VL R\$ 1.052,32 C/TEREZINHA ANTONIA RIOS;CDA Nº 00000130244 VL R\$ 676,00 C/TEREZINHA PRIMO DE JESUS SILVA;CDA Nº 00000129539 VL R\$ 86.445,69 C/RODOARTE INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA;CDA Nº 00000141422 VL R\$ 1.218,35 C/MOISES PEREIRA LACERDA;CDA Nº 00000147711 VL R\$ 753,18 C/MARTA FREITAS FARIA;CDA Nº 00000148727 VL R\$ 681,10 C/ALAILSON CARVALHO DE FARIA;CDA Nº 00000003257 VL R\$ 1.541,29 C/MYKaela GOMES DE SOARES;CDA Nº 00000188026 VL R\$ 912,66 C/MARIA DIVINA SILVA BORGES;CDA Nº 00000176987 VL R\$ 2.157,20 C/ALVARO FRANCISCO DO NASCIMENTO;CDA Nº 00000151334 VL R\$ 9.147,42 C/ALESSANDRO ROSA DE JESUS;CDA Nº 00000141726 VL R\$ 828,53 C/ARIELLE LAGARES ALVES;CDA Nº 00000153222 VL R\$ 1.162,59 C/DINAMERICO FERREIRA COELHO;CDA Nº 00000142260 VL R\$ 841,02 C/RODRIGO SILVA ESTEVES;CDA Nº 00000170106 VL R\$ 12.248,32 C/LUCIANAO ISMAEL MARTINS VIEIRA;CDA Nº 00000142503 VL R\$ 4.911,07 C/DIVINO DE SOUZA LIMA.;CDA Nº 00000127508 VL R\$ 555,02 C/GISLENE VAZ VIEIRA;CDA Nº 00000151760 VL R\$ 1.418,63 C/ABELINDA DE SOUSA MOREIRA;CDA Nº 00000181532 VL



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

R\$ 2.136,54 C/WANESSA MARCAL NAVES CORREIA;CDA Nº 00000144945 VL R\$ 1.117,46 C/CELIZABEL GOMES VENDETH;CDA Nº 00000145599 VL R\$ 2.954,66 C/MILTON CANDIDO DUARTE;CDA Nº 00000145207 VL R\$ 4.297,42 C/WANDERLEY RODRIGUES MACHADO;CDA Nº 00000133023 VL R\$ 1.541,14 C/ANTONIO ALMEIDA DA SILVA;CDA Nº 00000140158 VL R\$ 1.323,65 C/WILHA LOPES DO NASCIMENTO;CDA Nº 00000149918 VL R\$ 780,53 C/ABELINDA DE SOUSA MOREIRA;CDA Nº 00000132238 VL R\$ 8.654,87 C/IRENE GOMES DA COSTA;CDA Nº 00000140006 VL R\$ 477,69 C/MANOEL MARQUES;CDA Nº 00000132266 VL R\$ 270,61 C/NILDO LOPES DE BRITO;CDA Nº 00000001828 VL R\$ 949,10 C/CELSO DE MELO;CDA Nº 00000140905 VL R\$ 10.109,35 C/ARTUR LAMOUNIER NEVES E ESPOSA;CDA Nº 00000003485 VL R\$ 817,22 C/DINAMILTO MARTINS DUARTE JUNIOR;CDA Nº 00000261383 VL R\$ 4.704,81 C/ALDEMIR DIAS DE SOUZA;CDA Nº 00000261384 VL R\$ 3.440,07 C/ANTONIO PEREIRA GOMES;CDA Nº 00000000443 VL R\$ 744,64 C/SONIA CAETANA CINTRA SILVA;CDA Nº 00000000042 VL R\$ 1.060,64 C/WANDERSON RODRIGUES DE ASSIS;CDA Nº 00000000612 VL R\$ 1.397,25 C/LOBSANG RAMPA MOREIRA QUEIROZ DE PAULA MARQUE;CDA Nº 00000047200 VL R\$ 2.219,62 C/DIVINO ALVES DOS SANTOS E OUTRO;CDA Nº 00000047202 VL R\$ 2.219,04 C/CAIXA CONSORCIOS SA ADMINISTRADORA DE CONSORC;CDA Nº 00000047207 VL R\$ 2.219,25 C/ANDREA DOS SANTOS VAZ MARTINS;CDA Nº 00000030467 VL R\$ 1.222,12 C/CONCEICAO APARECIDA GOMES DE MELO;CDA Nº 00000215355 VL R\$ 220,66 C/CONCEICAO FERNANDES DA SILVA;CDA Nº 00000041497 VL R\$ 131,79 C/CONCEICAO FERNANDES DA SILVA;CDA Nº 00000138703 VL R\$ 248,83 C/CONCEICAO FERNANDES DA SILVA;CDA Nº 00000169127 VL R\$ 347,74 C/CONCEICAO RODRIGUES COSTA;CDA Nº 00000169127 VL R\$ 507,46 C/CONCEICAO RODRIGUES COSTA;CDA Nº 00000047343 VL R\$ 2.211,96 C/VIVIANE CORREA DA SILVA;CDA Nº 00000047351 VL R\$ 2.209,56 C/DALVA SEVERINA DE AGUIAR;CDA Nº 00000085735 VL R\$ 180,81 C/CIRINO MACHADO DE CARVALHO;CDA Nº 00000141036 VL R\$ 642,06 C/CIRINO MACHADO DE CARVALHO;CDA Nº 00000142670 VL R\$ 226,97 C/CIRLENE LOUREDO DE SOUZA;CDA Nº 00000033968 VL R\$ 185,27 C/CLAUDIA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA CAETANO E;CDA Nº 00000047485 VL R\$ 1.334,84 C/ANTONIO GABRIEL CARLOS;CDA Nº 00000047133 VL R\$ 1.946,82 C/NILTON LUIZ JOVE DOS SANTOS;CDA Nº 00000047369 VL R\$ 2.206,52 C/MAGDA REGINA BARCELOS;CDA Nº 00000047121 VL R\$ 1.947,89 C/MADALENA FERREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000047141 VL R\$ 1.945,19 C/ANALIA SEVERINA FERREIRA;CDA Nº 00000047412 VL R\$ 2.195,65 C/SEBASTIAO CAMARGO;CDA Nº 00000047106 VL R\$ 1.950,73 C/MARIA DOS ANJOS RODRIGUES CORREIA;CDA Nº 00000047405 VL R\$ 2.196,39 C/JANIO CARLOS CABRAL;CDA Nº 00000047407 VL R\$ 2.196,39 C/MAURICIO PEREIRA FERREIRA;CDA Nº 00000047149 VL R\$ 1.944,23 C/JOSE BENTO VIEIRA;CDA Nº 00000047418 VL R\$ 2.194,55 C/EDUARDO VIEIRA BORGES;CDA Nº 00000047443 VL R\$ 2.190,71 C/GASPAR JOSE DA SILVA;CDA Nº 00000047112 VL R\$ 1.949,67 C/OLGA ROSA CABRERA GARCIA;CDA Nº 00000047398 VL R\$ 2.198,85 C/JOAO BATISTA MOURA;CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 09 DE AGOSTO DE 2017. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA  
Oficial do 1º Protesto de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2º. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados as seguintes Certidões de Dívida Ativa (CDA), figurando como apresentante e credor a Secretaria Municipal de Finanças, sendo os devedores, valores e números das CDAS a seguir relacionadas: CDA 00000123038 R\$995,98 C/ ABISHAI LEMES BORGES; CDA 00000042081 R\$3.452,66 C/ ADELADIO VIEIRA DA SILVA; CDA 00000041451 R\$4.170,71 C/ AGNI SILVA DE AGUIAR; CDA 00000041701 R\$3.984,78 C/ AGOSTINHO CERRI; CDA 00000023132 R\$422,72 C/ ALBERTO CHAVES SIMON; CDA 00000120767 R\$5.105,80 C/ ALESSANDRA DE FATIMA DAMASCENO SILVA; CDA 00000241732 R\$4.060,10 C/ ALESSANDRA DE FATIMA DAMASCENO SILVA; CDA 00000041376 R\$4.253,47 C/ ALEXANDRE GONCALVES SIMOES LOPES E OUTRO; CDA 00000041639 R\$4.026,53 C/ ALFREDO BELEM FILHO E ESPOSA; CDA 00000010954 R\$1.052,26 C/ ALIXANDRE DIAS FRANA; CDA 00000042624 R\$3.203,70 C/ ALOISIO PEREIRA DA SILVA; CDA 00000041869 R\$3.546,25 C/ AMAZONIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTD; CDA 00000041871 R\$3.546,25 C/ AMAZONIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTD; CDA 00000041873 R\$3.546,25 C/ AMAZONIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTD; CDA 00000041875 R\$3.546,25 C/ AMAZONIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTD; CDA 00000041877 R\$3.546,25 C/ AMAZONIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTD; CDA 00000041493 R\$4.135,04 C/ ANA CRISTINA SILVA CORREIA DO VALE E CONJUGE; CDA 00000115300 R\$675,41 C/ ANA LUCIA ALVES DE MACEDO; CDA 00000180638 R\$952,13 C/ ANA TEIXEIRA DA SILVA; CDA 00000191243 R\$3.950,01 C/ ANDERSON FERREIRA DA SILVA; CDA 00000077603 R\$413,51 C/ ANDONEY BARBOSA ALVES; CDA 00000152907 R\$1.181,49 C/ ANDONEY BARBOSA ALVES; CDA 00000155593 R\$6.090,71 C/ ANDONEY BARBOSA LIMA; CDA 00000150619 R\$3.240,86 C/ ANDONEY BARBOSA LIMA; CDA 00000018222 R\$479,98 C/ ANEZIO RODRIGUES DA COSTA; CDA 00000138496 R\$401,87 C/ ANEZIO RODRIGUES DA COSTA; CDA 00000123523 R\$1.120,69 C/ ANGELICA PAULA GOMES; CDA 00000105180 R\$1.064,97 C/ ANGELICA PAULA GOMES; CDA 00000041641 R\$4.025,53 C/ ANTONINHO CRUVINEL DE OLIVEIRA; CDA 00000055754 R\$653,54 C/ ANTONIO ACCIOLY; CDA 00000041887 R\$3.544,16 C/ ANTONIO FERREIRA DE MATOS; CDA 00000120991 R\$449,61 C/ ANTONIO J. AZZI; CDA 00000102958 R\$424,55 C/ ANTONIO J. AZZI; CDA 00000041453 R\$4.168,22 C/ ANTONIO JOSE BRAGA; CDA 00000041565 R\$4.089,24 C/ APARECIDA CLAUDES BERNARDES E OUTROS; CDA 00000041631 R\$4.033,76 C/ ARISTOTELES DE PAULA E SOUZA E SUA ESPOSA; CDA 00000042097 R\$3.441,28 C/ ARMANDO TEIXEIRA DE SOUZA NETO; CDA 00000050883 R\$14.481,76 C/ ASSOCIACAO CAMPESTRE CHAPARRAL; CDA 00000041654 R\$4.012,27 C/ AUGUSTA CORREA GORDO; CDA 00000146406 R\$1.132,51 C/ AUGUSTO CARRAZONI; CDA 00000028433 R\$1.947,98 C/ AUGUSTO CARRAZONI; CDA 00000028781 R\$1.302,79 C/ AUGUSTO CARRAZONI; CDA 00000024869 R\$712,59 C/ AUGUSTO CARRAZONI; CDA 00000004381 R\$16.171,66 C/ BENEDICTO SILVA; CDA 00000004734 R\$15.542,20 C/ BENEDICTO SILVA; CDA 00000122524 R\$12.894,29 C/ BENEDICTO SILVA; CDA 00000042676 R\$3.179,46 C/ BENEDITO ODILON ROCHA; CDA 00000002687 R\$1.296,85 C/ BENEDITO QUEIROZ

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

BARRETO; CDA 00000041433 R\$4.189,84 C/ BENEDITO RUIZ MESSAS; CDA 00000000277 R\$821,52 C/ BENJAMIN A.SANTANA; CDA 00000070648 R\$321,61 C/ BERTOLINA ALENCAR DA SILVA; CDA 00000155803 R\$1.645,38 C/ BETANIA IMOV E ADMINIST LTDA; CDA 00000088343 R\$1.093,74 C/ BETANIA IMOV E ADMINIST LTDA; CDA 00000158904 R\$199,43 C/ BETY GLEIBE MOREIRA FLORES BENTO; CDA 00000068505 R\$178,24 C/ BETY GLEIBE MOREIRA FLORES BENTO; CDA 00000040871 R\$120,97 C/ BILEGO MORAES CONST.INCORP.LTDA; CDA 00000177868 R\$150,66 C/ BRENNER DA SILVA OLIVEIRA; CDA 00000192254 R\$161,28 C/ BRENNER DA SILVA OLIVEIRA; CDA 00000192254 R\$145,37 C/ BRENNER DA SILVA OLIVEIRA; CDA 00000172344 R\$135,66 C/ BRENNER DA SILVA OLIVEIRA; CDA 00000131854 R\$414,66 C/ BRISAS DA MATA - EMPRESA COMERCIAL DE LOTEAME; CDA 00000111687 R\$385,13 C/ BRISAS DA MATA - EMPRESA COMERCIAL DE LOTEAME; CDA 00000229103 R\$412,77 C/ CABRAL EMPREEND.IMOB.LTDA; CDA 00000156988 R\$336,80 C/ CABRAL EMPREEND.IMOB.LTDA; CDA 00000155407 R\$415,40 C/ CABRAL EMPREEND.IMOB.LTDA; CDA 00000041504 R\$4.128,23 C/ CARDUZINA BARBOSA ARAUJO; CDA 00000032029 R\$562,64 C/ CARINE SILVA SANTOS; CDA 00000078258 R\$1.056,80 C/ CARLOS ALBERTO DE ABREU; CDA 00000214289 R\$811,65 C/ CARLOS ALBERTO GARCIA; CDA 00000037287 R\$468,24 C/ CARLOS ALBERTO GARCIA; CDA 00000006561 R\$1.225,92 C/ CARLOS ALBERTO GARCIA; CDA 00000055997 R\$737,98 C/ CARLOS ALBERTO GARCIA; CDA 00000147163 R\$690,02 C/ CARLOS ALBERTO GARCIA; CDA 00000141588 R\$605,10 C/ CARLOS ALBERTO GARCIA; CDA 00000137836 R\$722,23 C/ CARLOS ALBERTO GARCIA; CDA 00000137783 R\$1.051,29 C/ CARLOS ALBERTO GARCIA; CDA 00000166524 R\$398,92 C/ CARLOS ALBERTO HOLZBACH; CDA 00000133668 R\$254,56 C/ CARLOS ALBERTO HOLZBACH; CDA 00000176001 R\$720,57 C/ CARLOS ALBERTO HOLZBACH; CDA 00000177181 R\$199,43 C/ CARLOS ANTONIO RIBEIRO; CDA 00000179458 R\$131,79 C/ CARLOS ANTONIO RIBEIRO; CDA 00000024301 R\$404,63 C/ CARLOS ANTONIO SUCENA; CDA 00000043800 R\$317,67 C/ CARLOS ANTONIO SUCENA; CDA 00000002152 R\$796,70 C/ CARLOS ARAUJO COSTA; CDA 00000148138 R\$834,59 C/ CARLOS AUGUSTO MAXIMO; CDA 00000158870 R\$1.769,21 C/ CARLOS DIAS; CDA 00000164189 R\$720,90 C/ CARLOS DIAS; CDA 00000185198 R\$665,31 C/ CARLOS DIAS; CDA 00000185198 R\$664,34 C/ CARLOS DIAS; CDA 00000166914 R\$1.011,97 C/ CARLOS DIAS; CDA 00000177334 R\$21.789,27 C/ CARLOS DIAS; CDA 00000042095 R\$3.443,39 C/ CARLOS ELIAS DE OLIVEIRA FRANCA; CDA 00000140713 R\$465,48 C/ CARLOS FRANCISCO DE MIRANDA; CDA 00000027804 R\$244,54 C/ CARLOS GOMES DE BRITO; CDA 00000011326 R\$170,58 C/ CARLOS GOMES DE BRITO; CDA 00000141351 R\$384,12 C/ CARLOS GOMES DE BRITO; CDA 00000221557 R\$15.724,06 C/ CARLOS LUCIANO P. RAMALHO; CDA 00000151238 R\$13.697,28 C/ CARLOS LUCIANO P. RAMALHO; CDA 00000066700 R\$10.230,08 C/ CARLOS LUCIANO P. RAMALHO; CDA 00000151043 R\$9.199,17 C/ CARLOS LUCIANO P. RAMALHO; CDA 00000151607 R\$14.895,91 C/ CARLOS LUCIANO P. RAMALHO; CDA 00000143804 R\$14.951,62 C/ CARLOS LUCIANO P. RAMALHO; CDA 00000146701 R\$18.024,00 C/ CARLOS LUCIANO P. RAMALHO; CDA 00000016200 R\$12.367,64 C/ CARLOS LUCIANO P. RAMALHO; CDA 00000064604 R\$7.866,08 C/ CARLOS LUCIANO P. RAMALHO; CDA 00000151043 R\$10.069,88 C/ CARLOS LUCIANO P. RAMALHO; CDA 00000051907 R\$8.213,57 C/ CARLOS M GOMES SA; CDA 00000042158 R\$3.401,25 C/ CARLOS MACHADO; CDA 00000042165 R\$3.396,15 C/ CARLOS MANUEL DOS SANTOS DE SOUSA FREIRE; CDA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

00000041984 R\$598,43 C/ CARLOS PEREIRA DIAS; CDA 00000158426 R\$882,45 C/ CARLOS ROBERTO C: ALQUIMIM; CDA 00000099850 R\$569,08 C/ CARLOS ROBERTO C: ALQUIMIM; CDA 00000161716 R\$286,82 C/ CARLOS ROBERTO C: ALQUIMIM; CDA 00000150665 R\$574,93 C/ CARLOS ROBERTO C: ALQUIMIM; CDA 00000150665 R\$662,28 C/ CARLOS ROBERTO C: ALQUIMIM; CDA 00000222743 R\$8.859,19 C/ CARLOS VIEIRA DA SILVA E OUTRO; CDA 00000152241 R\$7.679,43 C/ CARLOS VIEIRA DA SILVA E OUTRO; CDA 00000039763 R\$6.251,70 C/ CARLOS VIEIRA DA SILVA E OUTRO; CDA 00000015217 R\$6.711,43 C/ CARLOS VIEIRA DA SILVA E OUTRO; CDA 00000014385 R\$8.009,53 C/ CARLOS VIEIRA DA SILVA E OUTRO; CDA 00000066222 R\$6.920,45 C/ CARLOS VIEIRA DA SILVA E OUTRO; CDA 00000151667 R\$6.444,36 C/ CARLOS VIEIRA DA SILVA E OUTRO; CDA 00000153058 R\$8.228,44 C/ CARLOS VIEIRA DA SILVA E OUTRO; CDA 00000144766 R\$9.781,23 C/ CARLOS VIEIRA DA SILVA E OUTRO; CDA 00000148167 R\$10.195,16 C/ CARLOS VIEIRA DA SILVA E OUTRO; CDA 00000042108 R\$3.436,22 C/ CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO; CDA 00000146081 R\$1.214,75 C/ CARMEM L C PUCCI; CDA 00000163832 R\$3.273,90 C/ CARMEM L C PUCCI; CDA 00000177185 R\$199,43 C/ CARMITA SERAFIM DOS REIS SENA; CDA 00000179473 R\$131,79 C/ CARMITA SERAFIM DOS REIS SENA; CDA 00000231582 R\$1.193,94 C/ CARMO EMP E PARTICIPACOES LTDA; CDA 00000158791 R\$1.021,67 C/ CARMO EMP E PARTICIPACOES LTDA; CDA 00000157693 R\$919,57 C/ CARMO EMP E PARTICIPACOES LTDA; CDA 00000172208 R\$1.231,89 C/ CARMO EMP. PART.LTDA; CDA 00000100154 R\$1.276,53 C/ CARMO EMP. PART.LTDA; CDA 00000185880 R\$1.302,37 C/ CARMO EMP. PART.LTDA; CDA 00000185880 R\$1.305,11 C/ CARMO EMP. PART.LTDA; CDA 00000167247 R\$1.510,68 C/ CARMO EMP. PART.LTDA; CDA 00000177706 R\$1.701,51 C/ CARMO EMP. PART.LTDA; CDA 00000172208 R\$1.463,46 C/ CARMO EMP. PART.LTDA; CDA 00000183130 R\$469,66 C/ CAROLINA MATIAS B DE FARIA E OU; CDA 00000046494 R\$162,49 C/ CAROLINA MATIAS B DE FARIA E OU; CDA 00000005102 R\$1.481,22 C/ CARTANA EMP.AGROPECUARIO; CDA 00000005808 R\$2.396,66 C/ CARTANA EMP.AGROPECUARIO; CDA 00000054727 R\$2.324,18 C/ CARTANA EMP.AGROPECUARIO; CDA 00000041334 R\$4.280,77 C/ CATARINA CASTICH; CDA 00000005615 R\$3.546,45 C/ CATARINA CASTICH; CDA 00000140172 R\$199,43 C/ CATARINA MENDES DOSSANTOS; CDA 00000134639 R\$288,13 C/ CATARINA MENDES DOSSANTOS; CDA 00000133926 R\$271,44 C/ CATARINA MENDES DOSSANTOS; CDA 00000131587 R\$248,75 C/ CATARINA MENDES DOSSANTOS; CDA 00000008859 R\$1.009,97 C/ CATOLINO P DE OLIVEIRA; CDA 00000041578 R\$4.081,86 C/ CELIA CALDEIRAS; CDA 00000037295 R\$809,80 C/ CELIO BENEDET; CDA 00000161148 R\$677,92 C/ CELIO BENEDET; CDA 00000042015 R\$3.474,92 C/ CELSO PEREIRA DE CARVALHO; CDA 00000145921 R\$1.812,94 C/ CELSO PEREIRA DE CARVALHO; CDA 00000041637 R\$4.026,53 C/ CESAR RENATO ASCOLI SILVA; CDA 00000002709 R\$2.498,96 C/ CLEMENTE DA SILVA ABREU; CDA 00000094197 R\$2.235,06 C/ CLEMENTE RETOUR; CDA 00000229656 R\$1.862,42 C/ CLEMENTE RETOUR; CDA 00000041550 R\$4.097,65 C/ CLEUBER MARQUES MENDES; CDA 00000041954 R\$3.501,44 C/ CLOVES GONCALVES DA SILVA; CDA 00000066826 R\$632,23 C/ DANIEL DO CARMO TEIXEIRA; CDA 00000055406 R\$598,66 C/ DANIEL DO CARMO TEIXEIRA; CDA 00000181585 R\$495,96 C/ DANIEL DO CARMO TEIXEIRA; CDA 00000041582 R\$4.073,98 C/ DAVID MONTEIRO VITORIA; CDA 00000041714 R\$3.639,92 C/ DENISE TOME DE OLIVEIRA BAPTISTA E OUTROS; CDA 00000143601 R\$1.011,85 C/ DEODATO UNGARELLE; CDA 00000143605 R\$1.074,16 C/ DEODATO UNGARELLI; CDA 00000143610 R\$1.021,40 C/ DEODATO UNGARELLI; CDA



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

00000143613 R\$1.021,40 C/ DEODATO UNGARELLI; CDA 00000041531 R\$4.110,99 C/ DINO DOMINGOS BEZERRA; CDA 00000034020 R\$621,69 C/ DIVAR PEROH DE MOURA; CDA 00000041865 R\$3.548,69 C/ DIVINA ETERNA DE OLIVEIRA; CDA 00000042640 R\$3.196,02 C/ DOMINGOS XAVIER FERREIRA; CDA 00000056664 R\$1.170,81 C/ DOMINGOS XAVIER FERREIRA; CDA 00000007005 R\$569,12 C/ DOMINGOS XAVIER FERREIRA; CDA 00000121143 R\$1.719,12 C/ ECOSSISTEMA ENG. AMBIENTAL LTDA; CDA 00000103082 R\$1.635,07 C/ ECOSSISTEMA ENG. AMBIENTAL LTDA; CDA 00000242446 R\$1.135,34 C/ ECOSSISTEMA ENG. AMBIENTAL LTDA; CDA 00000242454 R\$1.135,34 C/ ECOSSISTEMA ENG. AMBIENTAL LTDA; CDA 00000121156 R\$1.546,37 C/ ECOSSISTEMA ENG. AMBIENTAL\_LTDA; CDA 00000103089 R\$1.470,33 C/ ECOSSISTEMA ENG. AMBIENTAL\_LTDA; CDA 00000041981 R\$3.490,52 C/ EDER CARLOS DE CASTRO E OUTRA; CDA 00000018344 R\$37,81 C/ EDMAR COUTINHO FRANCA; CDA 00000057474 R\$3.016,96 C/ EDMILSON MARIANO ANTUNES FERREIRA; CDA 00000041679 R\$3.997,87 C/ EDMUNDO MEDEIROS TEIXEIRA E OUTRO; CDA 00000059906 R\$670,74 C/ EDSON LOURENCO VELOSO E OUTROS; CDA 0000004187504 R\$555,91 C/ EDSON LOURENCO VELOSO E OUTROS; CDA 00000041585 R\$4.072,61 C/ EDUARDO BILEMJIAN FILHO; CDA 00000041943 R\$3.506,46 C/ EDUARDO FABIO MACHADO CABRAL; CDA 00000041357 R\$4.257,34 C/ EDUARDO SABA E ESPOSA; CDA 00000041687 R\$3.996,05 C/ EF PARTICIPACOES E PRESTACAO DE SERVICOS SC L; CDA 00000042203 R\$2.597,73 C/ EFIGENIA RESENDE DA COSTA; CDA 00000041409 R\$4.216,22 C/ ELADIO TADEU DE AMORIM; CDA 00000010319 R\$653,25 C/ ELCIO SOARES PIRES; CDA 00000129471 R\$538,58 C/ ELCIO SOARES PIRES; CDA 00000018806 R\$1.100,10 C/ ELETROCON MAT.ELETRICOS LTDA; CDA 00000016585 R\$1.049,31 C/ ELETROCON MAT.ELETRICOS LTDA; CDA 00000136713 R\$892,69 C/ ELETROCON MAT.ELETRICOS LTDA; CDA 00000026342 R\$231,88 C/ ELIANO ALVES VASCONSELOS; CDA 00000037397 R\$1.028,43 C/ ELOI CARDOSO DA SILVA; CDA 00000161264 R\$860,93 C/ ELOI CARDOSO DA SILVA; CDA 00000245206 R\$517,97 C/ ELPIDIO LUIZ BRANDAO FILHO; CDA 00000041464 R\$4.153,61 C/ ELZA SEBBA DE ALENCAR; CDA 00000042745 R\$3.151,11 C/ EMILIO BUFAICAL CARDOSO; CDA 00000059038 R\$22.354,98 C/ EMOENGE LTDA; CDA 00000049324 R\$75.842,31 C/ EMOENGE LTDA; CDA 00000174128 R\$16.833,92 C/ EMOENGE LTDA; CDA 00000041407 R\$4.216,14 C/ EMPAR PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA; CDA 00000078561 R\$522,44 C/ EMPREENDIMENTOS AGRO - PECUARIOS LAGO RICO LT; CDA 00000195273 R\$408,27 C/ EMPREENDIMENTOS AGRO - PECUARIOS LAGO RICO LT; CDA 00000041613 R\$4.045,66 C/ EMPREENDIMENTOS AGRO-PECUARIOS VERISSIMO LTDA; CDA 00000042741 R\$2.872,40 C/ ENEDINO HERCULANO SZVINSK; CDA 00000180478 R\$3.276,01 C/ ERIDIO PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000042154 R\$3.403,37 C/ ESMERALDINA ALVES BATISTA; CDA 00000126201 R\$324,16 C/ ESPOLIO DE JOAO SAAD JUNIOR; CDA 00000026075 R\$391,27 C/ EURIPEDES ROSA DE OLIVEIRA; CDA 00000042046 R\$3.462,38 C/ EXPLODIU PROMOCOES ARTISTICAS LTDA; CDA 00000042612 R\$3.205,87 C/ FABIANO MARTINS CAMARGO E OUTRA; CDA 00000042739 R\$3.154,27 C/ FABIO BARBOSA ALVARENGA; CDA 00000041923 R\$3.521,38 C/ FABIO PASSAGLIA; CDA 00000136476 R\$5.171,86 C/ FERNANDEZ ADMINISTRACAO DE IMOVEIS; CDA 00000002461 R\$3.368,57 C/ FERNANDO JACINTO DOS SANTOS; CDA 00000042614 R\$3.207,13 C/ FLAVIO CALDEIRA; CDA 00000189232 R\$487,58 C/ FLAVIO GODINHO E OUTRA; CDA 00000041364 R\$3.877,35 C/ FRANCISCA DE MOURA BEZERRA; CDA 00000041650 R\$4.017,70 C/ FRANCISCO L.DE OLIVEIRA E FILH; CDA 00000041934 R\$3.511,93 C/ FRANCISCO RIBEIRO SCARTEZINI; CDA 00000042695



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

R\$3.170,09 C/ GABRIEL FORNIELES MOREIRA; CDA 00000046550 R\$333,96 C/ GABRIELA DE ALENCAR LUZ; CDA 00000079435 R\$1.001,86 C/ GARAVELO EMP. IMOB. LTDA; CDA 00000066798 R\$951,41 C/ GARAVELO EMP. IMOB. LTDA; CDA 00000066903 R\$634,54 C/ GARAVELO EMP. IMOB. LTDA; CDA 00000196514 R\$755,18 C/ GARAVELO EMP. IMOB. LTDA; CDA 00000007161 R\$599,10 C/ GENIVAL SANTANA; CDA 00000125517 R\$493,36 C/ GENIVAL SANTANA; CDA 00000041338 R\$4.272,16 C/ GEOVANA VALENCIA SILVA; CDA 00000041965 R\$3.500,20 C/ GEOVANIA HIPOLITO FERNANDES; CDA 00000012438 R\$806,25 C/ GERALDO ABRAS; CDA 00000041603 R\$4.056,28 C/ GERALDO MAIA E OUTRO; CDA 00000041511 R\$4.124,11 C/ GERALDO RIBEIRO CHAGAS; CDA 00000116950 R\$956,80 C/ GERCINO JOAQUIM SEVERINO; CDA 00000099399 R\$908,45 C/ GERCINO JOAQUIM SEVERINO; CDA 00000237511 R\$755,18 C/ GERCINO JOAQUIM SEVERINO; CDA 00000041437 R\$4.186,45 C/ GHASSAN RAFIC RABAHI; CDA 00000041467 R\$4.152,98 C/ GILVAN LIMA ASSENCO; CDA 00000041362 R\$4.256,32 C/ GISLENE DO CARMO LOPES DE OLIVEIRA SANTANA; CDA 00000041863 R\$3.552,63 C/ GLORIA GRACE CURADO; CDA 00000042048 R\$3.462,68 C/ GODAMEYER ALVES PEREIRA DE CALVARES; CDA 00000187308 R\$620,48 C/ GRUPO IMOB RIO BRANCO LTDA; CDA 00000071871 R\$872,92 C/ GRUPO IMOBILIARIO RIO BRANCO LTDA; CDA 00000071881 R\$732,01 C/ GRUPO IMOBILIARIO RIO BRANCO LTDA; CDA 00000059745 R\$828,16 C/ GRUPO IMOBILIARIO RIO BRANCO LTDA; CDA 00000059758 R\$693,80 C/ GRUPO IMOBILIARIO RIO BRANCO LTDA; CDA 00000187333 R\$575,63 C/ GRUPO IMOBILIARIO RIO BRANCO LTDA; CDA 00000187352 R\$815,99 C/ GRUPO IMOBILIARIO RIO BRANCO LTDA; CDA 00000041577 R\$4.081,86 C/ GUARACIABA ROSA DE OLIVEIRA; CDA 00000147783 R\$5.171,16 C/ HARLEY FRANCO SANDOVAL; CDA 00000041979 R\$3.491,49 C/ HELIO ALVES FORTES E JOSE HENRIQUE ARAUJO; CDA 00000041681 R\$3.996,39 C/ HELIO ALVES FORTES E OUTROS; CDA 00000042674 R\$3.179,57 C/ HELOISA PORFIRIO BRETAS; CDA 00000041442 R\$4.182,56 C/ HENRIQUE COE; CDA 00000042731 R\$3.157,92 C/ HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO; CDA 00000041984 R\$3.487,47 C/ ICILA BILEMJIAN; CDA 00000007341 R\$682,35 C/ IDELMA RODRIGUES DOS SANTOS; CDA 00000041896 R\$3.533,19 C/ IGOR FURTADO DE OLIVEIRA; CDA 00000128673 R\$813,73 C/ IGREJA CRISTA EVANGELICA DA CIDADE JARDIM; CDA 00000066839 R\$1.099,48 C/ IMOB.GARAVELO; CDA 00000042127 R\$3.419,60 C/ INCORPORADORA FERREIRA E DINIZ LTDA; CDA 00000041580 R\$4.080,73 C/ IRAMAR FERNANDES PEREIRA; CDA 00000041331 R\$4.285,12 C/ IRANI DOS SANTOS TEODORO; CDA 00000140826 R\$611,76 C/ IRANY GONALVES NORONHA; CDA 00000041593 R\$4.069,25 C/ ISABELLE GEORGES MOUALLEM DE BRITO; CDA 00000042011 R\$3.474,92 C/ ISAC GOMES DE SOUZA NETO; CDA 00000030826 R\$1.001,64 C/ ISMAEL FERNANDES; CDA 00000026600 R\$731,10 C/ ISMAEL FERNANDES; CDA 00000148229 R\$612,15 C/ ISMAEL FERNANDES; CDA 00000042144 R\$3.407,40 C/ JACIARA ALVES LOPES; CDA 00000052137 R\$220,70 C/ JAIRO CRAVEIRA DE SA; CDA 00000042736 R\$3.154,55 C/ JERONIMO FIGUEROA MENDONCA; CDA 00000024289 R\$375,28 C/ JOANA DARC DA SILVA; CDA 00000042698 R\$3.168,89 C/ JOAO BATISTA SILVA FILHO; CDA 00000041403 R\$4.220,45 C/ JOAO FRANCISCO DA COSTA; CDA 00000042161 R\$3.400,45 C/ JOAO MUNIZ PONTES; CDA 00000041610 R\$4.052,38 C/ JOAQUIM LUIZ DA SILVEIRA; CDA 00000041633 R\$4.031,22 C/ JONAS MESSIAS SOUZA GODOY; CDA 00000042153 R\$3.403,37 C/ JORGE MIGUEL; CDA 00000085233 R\$1.017,25 C/ JORIVE TAVARES; CDA 00000071251 R\$741,55 C/ JORIVE TAVARES; CDA 00000084870 R\$741,14 C/ JORIVE TAVARES E OUTROS; CDA 00000070945 R\$478,17 C/ JORIVE TAVARES E OUTROS; CDA 00000202201 R\$395,16 C/

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

JORIVE TAVARES E OUTROS; CDA 00000016209 R\$992,59 C/ JOSE A TOLEDO FILHO; CDA 00000042142 R\$3.407,40 C/ JOSE ANSELMO PEREIRA; CDA 00000041397 R\$4.223,59 C/ JOSE ENEAS JORGE; CDA 00000215616 R\$5.815,82 C/ JOSE FERREIRA GONCALVES; CDA 00000042085 R\$3.446,51 C/ JOSE FRANCISCO MARQUES; CDA 00000042109 R\$3.432,74 C/ JOSE GOMES FEITOSA; CDA 00000069609 R\$134,78 C/ JOSE GONCALVES DE FARIA; CDA 00000039644 R\$512,64 C/ JOSE PEREIRA NETO; CDA 00000041521 R\$4.116,83 C/ JOSE POMPEU DE CAMPOS SOBRINHO E OUTRO; CDA 00000010105 R\$2.724,54 C/ JOSE ROBERTO MACHADO; CDA 00000058865 R\$1.610,90 C/ JOSE ROBERTO MACHADO; CDA 00000026495 R\$502,62 C/ JOVELINA ROSA DA SILVA; CDA 00000144521 R\$401,55 C/ JOVELINA ROSA DA SILVA; CDA 00000046384 R\$2.112,18 C/ JULLIEICY NAIARY CISTA CAIXETA ABRANTES; CDA 00000041629 R\$4.034,53 C/ JUNIA DINIZ COSTA; CDA 00000127369 R\$994,89 C/ JUVENAL JOSE PEDROSO; CDA 00000041360 R\$4.256,43 C/ KELLY MIQUELANTE OLIVEIRA DE CASTRO; CDA 00000041458 R\$4.161,77 C/ LAURA PORTO CINTRA; CDA 00000002532 R\$1.344,33 C/ LAURINDO ANTONIO MENDANHA; CDA 00000047174 R\$855,82 C/ LAURINDO ANTONIO MENDANHA; CDA 00000041660 R\$4.010,73 C/ LAWRENCE HAGEN CURVELLO LEMOS; CDA 00000042020 R\$3.474,56 C/ LAZARO EUSTAKIO MACEDO; CDA 00000041429 R\$4.192,55 C/ LAZARO REGIS BORGES; CDA 00000041941 R\$3.506,04 C/ LEONARDO FREITAS E SILVA; CDA 00000041658 R\$4.010,73 C/ LEONARDO PEREIRA TERRA DA ANDRADE FLEURY; CDA 00000067683 R\$293,47 C/ LIDIA CRISTINA CARDOSO DE SOUSA\_E OUTROS; CDA 00000070750 R\$567,50 C/ LIDORCENO RODRIGUES NEVES; CDA 00000058756 R\$570,30 C/ LIDORCENO RODRIGUES NEVES; CDA 00000041353 R\$4.258,71 C/ LINDALVA DE OLIVEIRA; CDA 00000041652 R\$4.013,12 C/ LINDALVA DE OLIVEIRA; CDA 00000041999 R\$3.477,96 C/ LIVIA MAYRA JUNQUEIRA; CDA 00000029302 R\$2.137,51 C/ LONGINO DINIZ; CDA 00000025386 R\$1.620,17 C/ LONGINO DINIZ; CDA 00000146962 R\$1.348,97 C/ LONGINO DINIZ; CDA 00000041656 R\$4.010,73 C/ LORENZO LUIGI TURANO E OUTRO; CDA 00000042633 R\$3.200,49 C/ LUCELIA MONTEIRO CHATIER E OUTROS; CDA 00000042627 R\$3.201,79 C/ LUIS EDUARDO CAETANO COSTA; CDA 00000041739 R\$3.627,78 C/ LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA; CDA 00000049059 R\$823,99 C/ LUIZ MANOEL ARANTES; CDA 00000165037 R\$658,19 C/ LUIZ MANOEL ARANTES; CDA 00000041469 R\$4.152,53 C/ MAPP ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA; CDA 00000004916 R\$22.983,57 C/ MARCELLA FREITAS VELOSO; CDA 00000123501 R\$1.001,33 C/ MARCELLO TEODORO DIAS; CDA 00000105161 R\$951,11 C/ MARCELLO TEODORO DIAS; CDA 00000042703 R\$3.167,11 C/ MARCELO LEAL CAETANO DA COSTA; CDA 00000041975 R\$3.494,93 C/ MARCELO WILLIAM DE CARVALHO; CDA 00000042607 R\$3.210,76 C/ MARCIA BLADO STANESCO; CDA 00000042629 R\$3.202,76 C/ MARCO ANTONIO PORTO GODOY; CDA 00000041596 R\$4.067,53 C/ MARCOS ARRUDA; CDA 00000119183 R\$785,04 C/ MARCOS DE ALMEIDA FARIA; CDA 00000042059 R\$3.459,58 C/ MARIA ABDALLA SOLERA E OUTROS; CDA 00000082894 R\$413,81 C/ MARIA APARECIDA ALVES; CDA 00000041455 R\$4.176,66 C/ MARIA APARECIDA CANCADO; CDA 00000042181 R\$3.388,33 C/ MARIA ECY FAGUNDES; CDA 00000077223 R\$798,51 C/ MARIA LUCIA MACHADO DE BARROS; CDA 00000042001 R\$3.479,75 C/ MARIA PEREIRA DA SILVA; CDA 00000042094 R\$3.442,04 C/ MARIANA DE CASTRO; CDA 00000099116 R\$762,60 C/ MARIANA GOMES PIRES DE OLIVEIRA; CDA 00000082559 R\$503,05 C/ MARIANA GOMES PIRES DE OLIVEIRA; CDA 00000217643 R\$421,16 C/ MARIANA GOMES PIRES DE OLIVEIRA; CDA 00000003642 R\$1.417,59 C/ MARINEZ

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

SPOSITO R G DE S JOTA; CDA 00000042179 R\$3.393,93 C/ MARIO NUNES DA SILVA; CDA 00000042017 R\$3.476,21 C/ MARTHA ROSA YANO; CDA 00000067921 R\$493,74 C/ MIRA MERCANTIL IMOB E REP LTDA; CDA 00000056385 R\$521,86 C/ MIRA MERCANTIL IMOB E REP LTDA; CDA 00000056397 R\$884,23 C/ MIRA MERCANTIL IMOB E REP LTDA; CDA 00000183263 R\$385,57 C/ MIRA MERCANTIL IMOB E REP LTDA; CDA 00000183281 R\$735,05 C/ MIRA MERCANTIL IMOB E REP LTDA; CDA 00000042647 R\$3.194,05 C/ MISHAO ITTI; CDA 00000041560 R\$4.089,76 C/ MONICA CRISTINA YANO; CDA 00000007812 R\$588,79 C/ NACIONAL IMOVEIS LTDA; CDA 00000126343 R\$484,71 C/ NACIONAL IMOVEIS LTDA; CDA 00000041716 R\$3.637,88 C/ NELSON LUIZ DE SOUSA; CDA 00000041615 R\$4.043,97 C/ NELSON LUIZ DE SOUZA; CDA 00000042696 R\$3.170,73 C/ NELSON LUIZ GONCALVES; CDA 00000042087 R\$3.445,55 C/ NERILDO MARQUES DA SILVA; CDA 00000041971 R\$3.496,21 C/ NOEMIA DELFINO DE SOUZA; CDA 00000041880 R\$3.547,13 C/ ODILON LEAL CORREIA E OUTRO; CDA 00000026178 R\$342,72 C/ OLANDIR FERREIRA DA SILVA; CDA 00000041674 R\$4.002,41 C/ ORDALIA MARIA FERREIRA GOMES; CDA 00000042652 R\$3.192,04 C/ ORLANDO RAMOS DE SOUSA; CDA 00000041636 R\$4.026,53 C/ OSVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA; CDA 00000041381 R\$4.248,40 C/ OSWALDO DE ALENCAR ARRAES E OUTRA; CDA 00000041476 R\$4.143,15 C/ OSWALDO DE ALENCAR ARRAES E OUTRA; CDA 00000041527 R\$4.111,56 C/ OSWALDO DE ALENCAR ARRAES E OUTRA; CDA 00000041417 R\$4.207,38 C/ OTAVIANO DE MIRANDA; CDA 00000042659 R\$3.186,63 C/ OTAVIO CANDIDO FERREIRA; CDA 00000041663 R\$4.010,40 C/ OTILIA MARIA XAVIER PEQUENO; CDA 00000151933 R\$473,59 C/ PATRICIA ALMEIDA BARBARESCO; CDA 00000046785 R\$1.932,74 C/ PAULO ANTONIO ESPELLET SOARES E ESPOSA; CDA 00000041957 R\$3.501,20 C/ PAULO EMILIO FLEURY DE CARVALHO; CDA 00000042728 R\$3.159,66 C/ PAULO FERNANDO PINHEIRO RABELO; CDA 00000041706 R\$3.645,92 C/ PAULO RICARDO DE OLIVEIRA; CDA 00000041424 R\$4.198,21 C/ PAULO RODRIGUES ALVES; CDA 00000042679 R\$3.176,77 C/ PEDRO DE ALBUQUERQUE PINHEIRO; CDA 00000041725 R\$3.634,67 C/ PEDRO JOSE DOS SANTOS ESPOLIO; CDA 00000041861 R\$3.551,84 C/ PEDRO RIBEIRO COELHO JUNIOR; CDA 00000042137 R\$3.413,54 C/ PMA3 CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARI; CDA 00000191660 R\$6.683,99 C/ RAIMUNDO GUILHERME ROCHA MAURITY; CDA 00000041387 R\$4.236,54 C/ RAIMUNDO NONATO ABREU; CDA 00000041447 R\$4.177,28 C/ RAIMUNDO NONATO ABREU; CDA 00000003125 R\$742,82 C/ RAISSA SANTANA BRITO; CDA 00000041598 R\$4.065,44 C/ RENATO T DE CARVALHO; CDA 00000042685 R\$3.171,90 C/ RENER DE SOUSA CASTRO; CDA 00000041406 R\$4.217,95 C/ RICARDO LOPES TEIXEIRA; CDA 00000041939 R\$3.509,87 C/ RITA ROSA DA COSTA; CDA 00000044224 R\$1.773,21 C/ RODOARTE INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA; CDA 00000041921 R\$3.522,67 C/ RODOLFO PINHEIRO MACHADO; CDA 00000041612 R\$4.047,32 C/ ROGERIO MONTEIRO PEREIRA; CDA 00000125484 R\$397,31 C/ ROMULO BADY HELOU; CDA 00000106767 R\$374,69 C/ ROMULO BADY HELOU; CDA 00000011165 R\$508,22 C/ ROSALVO NUNES DE ALMEIDA; CDA 00000123712 R\$465,33 C/ ROSALVO NUNES DE ALMEIDA; CDA 00000010265 R\$474,28 C/ ROSALVO NUNES DE ALMEIDA; CDA 00000105328 R\$433,46 C/ ROSALVO NUNES DE ALMEIDA; CDA 00000129406 R\$388,91 C/ ROSALVO NUNES DE ALMEIDA; CDA 00000245126 R\$354,63 C/ ROSALVO NUNES DE ALMEIDA; CDA 00000041586 R\$4.072,25 C/ RR2 INTERMEDIACAO,ADMINISTRACAO E PARTICIPACO; CDA 00000042083 R\$3.451,03 C/ SALIM ROGERIO BITTAR; CDA 00000041495 R\$4.135,03 C/ SALMA HELOU HUSEIN; CDA 00000041342 R\$4.265,19 C/ SALMO DIOMAR DA SILVA;

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

CDA 00000042023 R\$3.471,10 C/ SANTA B.ENGENHARIA; CDA 00000042025 R\$3.471,15 C/ SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA 00000075181 R\$1.041,73 C/ SARSK-EMP.IMOBLTDA; CDA 00000035727 R\$4.147,31 C/ SEBASTIAO CAMILO BRAGA; CDA 00000041937 R\$3.509,46 C/ SEBASTIAO DE GOUVEIA FRANCO NETO; CDA 00000041533 R\$4.107,92 C/ SEBASTIAO FERRO DE MORAES; CDA 00000042662 R\$3.185,72 C/ SEBASTIAO MARTINS DE SOUZA; CDA 00000041502 R\$4.127,26 C/ SEJANA VALERIA DE B.MENDES LIMONGI; CDA 00000072876 R\$715,25 C/ SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA 00000060578 R\$677,82 C/ SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA 00000188379 R\$562,27 C/ SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA 00000188996 R\$644,87 C/ SIRLENE ALICE DA SILVA; CDA 00000041558 R\$4.092,59 C/ SM ENGENHARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTD; CDA 00000041490 R\$4.137,99 C/ TANIA BORGES; CDA 00000041904 R\$3.531,23 C/ TEREZINHA MARIA CORDEIRO; CDA 00000042690 R\$3.171,90 C/ THAIS FERREIRA BRAGA; CDA 00000126339 R\$321,88 C/ THALITA CORDEIRO GONCALVES; CDA 00000041355 R\$4.258,36 C/ THALITA CORDEIRO GONCALVES; CDA 00000041693 R\$3.991,60 C/ TRANSPEL TRANSPORTE E BRITAGEM DE PEDRAS LTDA; CDA 00000042681 R\$3.176,55 C/ UBIRAJARA ANTONIO DOS SANTOS; CDA 00000042666 R\$3.184,19 C/ VALDAIR ALVES NETO; CDA 00000179648 R\$691,38 C/ VALDECY JOSE DA SILVA; CDA 00000041616 R\$4.043,05 C/ VALDIR V. DE MELO; CDA 00000007149 R\$1.985,39 C/ VALTINHO SIQUEIRA DE CARVALHO; CDA 00000042687 R\$3.171,90 C/ VANDA ITABERINA PINHEIRO; CDA 00000073485 R\$549,98 C/ VILMAR ARSENIO FERREIRA; CDA 00000061069 R\$529,72 C/ VILMAR ARSENIO FERREIRA; CDA 00000061245 R\$652,64 C/ VILMAR ARSENIO FERREIRA; CDA 00000061264 R\$496,30 C/ VILMAR ARSENIO FERREIRA; CDA 00000061306 R\$707,54 C/ VILMAR ARSENIO FERREIRA; CDA 00000189163 R\$640,98 C/ VILMAR ARSENIO FERREIRA; CDA 00000041446 R\$4.180,31 C/ VINICIUS HONORATO PINHEIRO; CDA 00000151487 R\$1.738,09 C/ VIVIANE DE ARAUJO ALMEIDA VECCI; CDA 00000041326 R\$4.290,79 C/ VIVIANNE DE ARAUJO ALEIDA VECCI; CDA 00000041325 R\$4.292,64 C/ WAGNER ANTONIO CARNEIRO; CDA 00000041856 R\$3.555,91 C/ WAGNER JOSE DA SILVA; CDA 00000041883 R\$3.544,82 C/ WALTER LUIZ BIANCHI VIEIRA E OUTRO; CDA 00000041390 R\$4.232,89 C/ WALTER PEREIRA DA SILVA; CDA 00000082042 R\$340,31 C/ WILLARD SILVA RIBEIRO; CDA 00000041729 R\$3.631,15 C/ WILTON CARLOS DE SOUSA; CDA 00000042725 R\$3.163,35 C/ WISMAN JOSE GUIMARAES. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 10 de agosto de 2017. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2º. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1º. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500\*\*\*\*\*

MARCONI DE FARIA CASTRO  
TABELIÃO

**PORTARIA Nº 1393/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 64312383/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **IVANA ALVARENGA DA SILVA FARIA**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº 332062-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** relativa aos quinquênios compreendidos entre **04.11.2002 a 03.11.2007 e 04.11.2007 a 03.11.2012**, para ser gozada no período de 10 de agosto de 2017 a 09 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 1394/2017**

*Designa os suplentes das subcomissões de licitação*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 23 e 43 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016 e determinação constante no Decreto Municipal nº 1.194, de 23 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **Designar** Suplentes para desenvolver as funções nas Subcomissões integrantes da Comissão Geral de Licitação, na ausência dos respectivos coordenadores, nomeados por meio da Portaria nº 0528/2017:

§ 1º Primeira Subcomissão: Hendy Adriana Barbosa

§ 2º Segunda Subcomissão: Ludmilla Cardoso Guimarães

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 1395/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 68972949/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar Portaria nº 0792/2017**, de 12 de maio de 2017, que concedeu 15 (quinze) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **ELIETE MONGE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo Profissional de Educação II, matrícula 185574-01 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa ao inicio do gozo para considerar como sendo o gozo a partir de **“01.08.2017 a 30.06.2018 e 01.08.2018 a 30.11.2018”** permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 1396/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 68801281/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 0914/2017**, de 01 de junho de 2017, que concedeu 12 (doze) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **VENEZINA STIVAL DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, matrícula nº 63789-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa ao início do gozo, para considerar como sendo **“a partir de 01 de agosto de 2017 a 30 de junho de 2018 e 01 de agosto de 2018 a 31 de agosto de 2018”**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 1397/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 68484278/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar Portaria nº 0931/2005**, de 05 de junho de 2017, que concedeu 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **SARAH ALVES CUNHA BUCAR**, ocupante do cargo Profissional de Educação, matrícula 188247-01 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa ao inicio do gozo para considerar como sendo correto a partir de **“14.06.2017 a 30.06.2017 e 01.08.2017 a 13.01.2018”** permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 1398/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 68957214/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar Portaria nº 0778/2017**, de 11 de maio de 2017, que concedeu 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **SÔNIA BENEDITA DE AQUINO LACERDA**, ocupante do cargo Profissional de Educação II, matrícula 192783-01 lotada na Secretaria Municipal e Educação e Esporte, na parte relativa ao inicio do gozo para considerar como sendo correto a partir de **“27.05.2017 a 30.06.2017 e 01.08.2017 a 26.12.2017”** permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 1399/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 68833965/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar o item 04 da Portaria nº 0703/2017**, de 02 de maio de 2017, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **MARIA DEUSELINA PRAXEDES**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula 62944-01 lotada na Secretaria Municipal e Educação e Esporte, na parte relativa ao inicio do gozo para considerar como sendo correto a partir de **“01.08.2017 a 31.10.2017”** permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 1401/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 70531658/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **RITA MARIA FERREIRA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 184489 - 01, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, 15 (quinze) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **03.02.1992 a 02.02.1997, 03.02.1997 a 02.02.2002, 03.02.2002 a 02.02.2007, 03.02.2007 a 02.02.2012 e 03.02.2012 a 02.02.2017**, para ser gozada no período de 01 de agosto de 2017 a 31 de outubro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 1402/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 63365955/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar** o item 13 da **PORTARIA Nº 4164/2016**, de 16 de dezembro de 2016, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **MARIA DE FÁTIMA MOREIRA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 462233-02, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, na parte relativa ao início do gozo, para considerar como sendo “**o gozo a partir de 02 de janeiro de 2017 a 15 de janeiro de 2017 e 01 de agosto de 2017 a 16 de outubro de 2017**”, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 1403/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 69835767/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** a servidora **ANA LUCIA MONTEIRO BORGES CHAVES**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 394858-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **27.07.2003 a 26.07.2008 e 27.07.2008 a 26.07.2013**, para ser gozada no período de 01 de agosto de 2017 a 30 de janeiro 2018.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 1404/ 2017**

Designa Gestor e Fiscal  
do Contrato nº 017/2014

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016 em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

**CONSIDERANDO** o Contrato nº 017/2014, celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa TECPAV TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar**, respectivamente, os seguintes servidores como gestor e fiscais do Contrato nº 017/2014 supracitado, a partir de 12 de maio de 2017:

I- **SÉRGIO ALVES ARRAIS**, matrícula funcional nº 907880-01, CPF nº 690.618.661.20, Motorista, lotado na Gerência de Transporte da SEMAD, gestor;

II- **MÁRIO CRISTIAN DO CARMO**, matrícula funcional nº 938980-02, CPF nº 012.966.861.32, Analista de Organizações e Finanças, Administrador, lotado na Gerência de Contratos e Convênios da SEMAD, fiscal;

III- **JOESTOW SILVA DURAES**, matrícula funcional nº 793973-01, CPF nº 865.250.341-91, Guarda Civil Metropolitano, lotado na Diretoria de Suprimentos e Logística da SEMAD, fiscal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de maio de 2017.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA N º 1405/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

**RESOLVE:**

**Retificar** o item I da **PORTARIA** nº 1208/2017 de 20 de julho de 2017, que Designa respectivamente, os seguintes servidores como gestores e fiscal do Contrato nº 012/2017.

**Onde – lê:**

**I- MARIO CRISTIAN DO CARMO**, matrícula funcional nº 938980-02, CPF nº 012.966.861-32, Analista em Organização e Finanças – Gerência de Gestão de Contratos e Convênios – SEMAD, da Senha Master;

**Leia-se:**

**I- FREDERICO DE JESUS SILVA**, matrícula funcional nº 979309-01 CPF nº 017.400.891-03, Agente Administrativo - Gerência de Transportes e Abastecimento – SEMAD.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 1406/ 2017**

Designa Gestor e Fiscal  
De Serviços de Terceiros

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016 em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar**, respectivamente, os seguintes servidores como gestora e fiscal, dos serviços de terceiros prestados para manutenções gerais da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, de pessoa física ou jurídica:

I- **ELVES DE LIMA**, matrícula funcional nº 1084992-01, CPF nº 549.303.831-53, Agente de Apoio Administrativo, lotada na Gerência de Apoio Administrativo da SEMAD;

II- **ADEMIR DE LIMA BARROS**, matrícula funcional nº 307599-02, CPF nº 147.736.861.20, Agente de Apoio Administrativo, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da SEMAD.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 1407/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 67729145/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar** a **PORTARIA Nº 0919/2017**, de 01 de junho de 2017, que concedeu 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **MARIA APARECIDA FAJARDO FURTADO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 194794-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa ao início do gozo, para considerar como sendo “**o gozo a partir de 01 de agosto de 2017 a 30 de abril de 2018**”, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 1408/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 68939119/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar** a **PORTARIA Nº 0719/2017**, de 04 de maio de 2017, que concedeu 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **NIVEA MARIA VICTOR FERNANDES**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 195022-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa ao início do gozo, para considerar como sendo “**o gozo a partir de 27 de maio de 2017 a 26 de novembro de 2017**”, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 1409/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Incisos IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 70306867/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar a Portaria nº 1112/2017**, de 07 de julho de 2017, que averbou o tempo de serviço nos assentamentos funcionais da servidora **SUELI LEMES DE AVILA ALVES**, matrícula nº 88816-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa à matrícula, **permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.**

**Onde se lê: Matrícula Nº 88816 – 01.**

**Leia-se :Matrícula 888516 – 01.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário



## PORTARIA Nº 1410/2017

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 54748817/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averb**ar o tempo de serviço de **SINARAH FREITAS DE SOUSA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 574732-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Informação Funcional nº 8865/2017.

**30.08.2002 a 06.06.2003, totalizando 00 ano, 08 meses e 27 dias,**  
**30.04.2008 a 06.08.2011, totalizando 03 anos, 03 meses e 11 dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 04 anos, 00 mês e 08 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluindo pela Lei Complementar nº 269, 28/10/2014**).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 1411/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 70760720/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averb**ar o tempo de serviço de **CARLOS ROBERTO CAIXETA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Saúde Pública, matrícula nº 440752-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pela Goiás Previdência/GOIÁSPREV.

**20.07.1992 a 01.04.1993, totalizando 00 ano, 08 meses e 15 dias.**

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 00 ano, 08 meses e 15 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade (incluindo pela Lei Complementar nº 269, 28/10/2014).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 1412/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 43433091/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averb**ar o tempo de serviço de **RICARDO VICTORIA DE HOLANDA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, matrícula nº 210129-01, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**26.01.1981 a 25.07.1981, totalizando 00 ano, 06 meses e 00 dia,**  
**26.01.1982 a 26.04.1982, totalizando 00 ano, 03 meses e 01 dia,**  
**01.07.1982 a 29.09.1982, totalizando 00 ano, 02 meses e 29 dias,**  
**26.01.1983 a 26.04.1983, totalizando 00 ano, 03 meses e 01 dia,**  
**01.07.1983 a 29.09.1983, totalizando 00 ano, 02 meses e 29 dias,**  
**26.01.1984 a 25.04.1984, totalizando 00 ano, 03 meses e 00 dia.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 01 ano, 09 meses e 00 dia**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade (incluindo pela Lei Complementar nº 269, 28/10/2014).

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.**

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 1413/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 70692520/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averb**ar o tempo de serviço de **LUCIMARA FARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 594261-02, lotada na Secretaria Municipal Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**01.08.1998 a 30.06.2000, totalizando 01 ano, 11 meses e 00 dia,  
01.02.2001 a 15.01.2003, totalizando 01 ano, 11 meses e 15 dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 03 anos, 10 meses e 15 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTRARIA Nº 1414/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 70558611/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averb**ar o tempo de serviço de **LAYS CRISTINE MOREIRA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 1068474-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**01.02.2006 a 15.09.2006, totalizando 00 ano, 07 meses e 15 dias,**  
**01.08.2007 a 31.07.2008, totalizando 01 ano, 00 mês e 00 dia,**  
**01.04.2009 a 09.03.2011, totalizando 01 ano, 11 meses e 09 dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 03 anos, 06 meses e 24 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.**

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 1415/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 70289261/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **EDNA MARIA DE ASSIS**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 331473-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 12 (doze) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **06.02.1997 a 05.02.2002, 06.02.2002 a 05.02.2007, 06.02.2007 a 05.02.2012 e 06.02.2012 a 05.02.2017**, para ser gozada no período de 01 de agosto de 2017 a 30 de junho de 2018 e 01 de agosto de 2018 a 31 de agosto de 2018.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 1416/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 69952267/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **DINAMAR GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 197475-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 12 (doze) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **02.04.1992 a 01.04.1997, 02.04.2002 a 01.04.2007, 02.04.2007 a 01.04.2012 e 02.04.2012 a 01.04.2017**, para ser gozada no período de 01 de agosto de 2017 a 30 de junho de 2018 e 01 de agosto de 2018 a 31 de agosto de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 1417/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 70449773/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **SOUSELI APARECIDA DA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 252255-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **17.02.1999 a 16.02.2004, 17.02.2004 a 16.02.2009 e 17.02.2009 a 16.02.2014**, para ser gozada no período de 01 de agosto de 2017 a 30 de abril de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 1418/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 70111471/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **GERALDA PEREIRA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 75965-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **31.03.1992 a 30.03.1997, 31.03.2007 a 30.03.2012 e 31.03.2012 a 30.03.2017**, para ser gozada no período de 01 de agosto de 2017 a 30 de abril de 2018.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 1419/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 63334553/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **GILBERTO DE MELO ALVES**, ocupante do cargo Agente Administrativo, matrícula nº 95184-01, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **20.02.2001 a 19.02.2006 e 20.02.2006 a 19.02.2011**, para ser gozada no período de 10 de julho de 2017 a 09 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 1420/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 22389327/2003,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **RAYONE SANTOS DA CUNHA PINTO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 207276-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **07.08.1992 a 06.08.1997, 07.08.2002 a 06.08.2007 e 07.08.2007 a 06.08.2012**, para ser gozada no período de 01 de agosto de 2017 a 30 de abril de 2018.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 1421/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 69919235/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora **RITA RODRIGUES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 195936-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **02.04.2007 a 01.04.2012**, para ser gozada no período de 01 de agosto de 2017 a 31 de outubro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 1422/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 70362953/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **WELLINGTON JOSE ALVES MENEZES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, matrícula nº 82430-01, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **01.04.2003 a 31.03.2008 e 01.04.2008 a 31.03.2013**, para ser gozada no período de 01 de agosto de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 1423/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 70201801/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **MAYKON PONCE LEONE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 662178-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **02.02.2005 a 01.02.2010 e 02.02.2010 a 01.02.2015**, para ser gozada no período de 01 de agosto de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**Extrato das Atas de Registro de Preços n.º 015/2017, 016/2017 e 017/2017.**

**Referentes ao Pregão Presencial n.º 009/2017 – SRP**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**PROCESSO:** 70815761/2017

**OBJETO:** “Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de consumo (açúcar, café, coxa e sobre coxa, tomate, kit de lanche, copo descartável e outros), para atender a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.”

**PRAZO:** O registro de preços terá **validade não superior a 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

**Empresa: Artes e Delícias Comercial de Produtos Alimentícios Ltda**  
**CNPJ: 05.439.181/0001-70**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pct.	480	Arroz grão longo fino, tipo 1, pacote de 5kg. <b>Marca: Nossa Casa</b>	13,90	6.672,00

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	Pct.	224	Açúcar tipo cristal, sacarose de cana de açúcar, pacote de 5kg. <b>Marca: Ibia</b>	10,50	2.352,00

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	Kg	72	Alho descascado, pacote de 1 kg. <b>Marca: CEASA</b>	22,00	1.584,00

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05	Litro	120	Azeite de oliva extra virgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleíco), embalagem com 1.000 ml. <b>Marca: Santa Izabel</b>	14,40	1.728,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
08	Kg	720	Cebola, extra, branca, tamanho médio e uniforme.	3,40	2.448,00

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	Fr	300	Óleo de soja refinado, litro com 900 ml. <b>Marca: Soya</b>	3,30	990,00

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	Kg	48	Pimenta de Cheiro, pacote de 01 kg.	12,00	576,00

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	Kg	120	Tempero completo: alho e sal. <b>Marca: Arisco</b>	3,80	456,00

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18	Unid.	21.600	Kit Lanche composto por: a) 01 néctar de fruta, tipo comum, em embalagem descartável de 200 ml, com canudinho. Sabor: uva e/ou maracujá (metade de cada sabor). b) 01 maçã tipo fuji, pesando no mínimo 180 gramas, devidamente higienizada e embalada individualmente com filme de PVC. c) 01 sanduíche – 01 pão mandi, 01 fatia de 20g de presunto cozido magro, embutido de pernil suíno, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, 01 fatia de 20g de queijo tipo mussarela, elaborado à base de leite de vaca, não prensado, de consistência semidura/rígida, textura compacta, com odor suave e sabor suave e salgado, isento de sujidades, parasitas e larvas. O sanduíche deverá ser embalado individualmente em sacos de papel na cor branca.	3,95	85.320,00

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
19	Fardo	960	Prato isopor, tamanho 18 cm, fardo com 25	4,95	4.752,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			unidades. <b>Marca: Copobras</b>		
--	--	--	-------------------------------------	--	--

<b>Valor Total da Empresa</b>	<b>R\$ 106.878,00</b>
-------------------------------	-----------------------

**Empresa: CAESP Distribuidora Ltda - EPP**  
**CNPJ: 21.596.321/0001-70**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	Kg	24	Açafrão da terra, moído, não contém glutén, de primeira qualidade, pacote de 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade. <b>Marca: Ceasa</b>	15,90	381,60

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
07	Kg	12	Caldo de legumes em pó, embalado em pacote de 1 kg, prazo de validade de no mínimo 12 meses. <b>Marca: Qualimax</b>	12,00	144,00

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
09	Maço	144	Cebolinha verde, de primeira, maço, amarrado com fitilho, peso de aproximadamente de 180gr.	2,50	360,00

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	Kg	4.320	Corte de frango: coxa e sobre coxa. <b>Marca: Friato</b>	6,00	25.920,00

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	Pct.	36	Sal refinado, pacote de 01 kg, embalagem plástica, isenta de mofo, umidade, odores estranhos ou qualquer substância nociva. <b>Marca: Dunas</b>	1,20	43,20

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14	Maço	144	Salsa, fresca de primeira, em maço de aproximadamente 120 gramas.	2,95	424,80

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR
------	-------	------	---------------	-------	-------



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		<b>EXCLUSIVA PARA ME/EPP</b>		<b>UNIT. (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
16	Kg	1.800	Tomate, maduro aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, grauda de polpa firme e intacta.	4,00	7.200,00

<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
17	Fr	120	Vinagre branco de álcool. <b>Marca: Fugini</b>	2,50	300,00

<b>Valor Total da Empresa</b>	<b>R\$ 34.773,60</b>
-------------------------------	----------------------

**Empresa: Saraiva Distribuidora EIRELI - ME**  
**CNPJ: 03.818.333/0001-10**

<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
06	Pct.	744	Café Torrado e moído, embalado a vácuo, pacote 500gr. <b>Marca: Paranoa</b>	7,90	5.877,60

<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
20	Pct.	240	Copo descartável, de plástico, com 200 ml, pacote com 100 unidades. <b>Marca: Vero Copo</b>	2,15	516,00

<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
21	Caixa	24	Colher descartável, de plástico, caixa com 20 pacotes, pacotes com 50 unidades. <b>Marca: Belo Copo</b>	35,40	849,60

<b>Valor Total da Empresa</b>	<b>R\$ 7.243,20</b>
-------------------------------	---------------------

<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:</b>	<b>R\$ 148.894,80</b>
----------------------------------	-----------------------

**RODRIGO MELO**  
**Secretário**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Processo nº: 70815761/2017

Órgão: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Assunto: Pregão Presencial nº 009/2017 - SRP

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 276 de 03.06.2015, do Decreto Municipal nº 052/2017, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Presencial nº 009/2017 - SRP**, destinado à “Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de consumo (açúcar, café, coxa e sobre coxa, tomate, kit de lanche, copo descartável e outros), para atender a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.”, com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei Federal nº 10.520/2002.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, Edital **Pregão Presencial nº 009/2017 - SRP**, nos seguintes termos:

**Empresa: Artes e Delícias Comercial de Produtos Alimentícios Ltda**  
**CNPJ: 05.439.181/0001-70**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pct.	480	Arroz grão longo fino, tipo 1, pacote de 5kg. <b>Marca: Nossa Casa</b>	13,90	6.672,00

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	Pct.	224	Açúcar tipo cristal, sacarose de cana de açúcar, pacote de 5kg. <b>Marca: Ibia</b>	10,50	2.352,00

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	Kg	72	Alho descascado, pacote de 1 kg. <b>Marca: CEASA</b>	22,00	1.584,00

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05	Litro	120	Azeite de oliva extra virgem com acidez	14,40	1.728,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			máxima de 0,8% (em ácido oleíco), embalagem com 1.000 ml. <b>Marca: Santa Izabel</b>		
--	--	--	---	--	--

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
08	Kg	720	Cebola, extra, branca, tamanho médio e uniforme.	3,40	2.448,00

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	Fr	300	Óleo de soja refinado, litro com 900 ml. <b>Marca: Soya</b>	3,30	990,00

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	Kg	48	Pimenta de Cheiro, pacote de 01 kg.	12,00	576,00

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	Kg	120	Tempero completo: alho e sal. <b>Marca: Arisco</b>	3,80	456,00

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18	Unid.	21.600	Kit Lanche composto por: a) 01 <b>néctar de fruta</b> , tipo comum, em embalagem descartável de 200 ml, com canudinho. Sabor: uva e/ou maracujá (metade de cada sabor). b) 01 <b>maçã</b> tipo fuji, pesando no mínimo 180 gramas, devidamente higienizada e embalada individualmente com filme de PVC. c) 01 <b>sanduíche</b> – 01 pão mandi, 01 fatia de 20g de presunto cozido magro, embutido de pernil suíno, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, 01 fatia de 20g de queijo tipo mussarela, elaborado à base de leite de vaca, não prensado, de consistência semidura/rígida, textura	3,95	85.320,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			compacta, com odor suave e sabor suave e salgado, isento de sujidades, parasitas e larvas. O sanduíche deverá ser embalado individualmente em sacos de papel na cor branca.		
--	--	--	---	--	--

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
19	Fardo	960	Prato isopor, tamanho 18 cm, fardo com 25 unidades. <b>Marca: Copobras</b>	4,95	4.752,00

<b>Valor Total da Empresa</b>	<b>R\$ 106.878,00</b>
-------------------------------	-----------------------

**Empresa: CAESP Distribuidora Ltda - EPP**  
**CNPJ: 21.596.321/0001-70**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	Kg	24	Açafrão da terra, moído, não contém glutén, de primeira qualidade, pacote de 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade. <b>Marca: Ceasa</b>	15,90	381,60

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
07	Kg	12	Caldo de legumes em pó, embalado em pacote de 1 kg, prazo de validade de no mínimo 12 meses. <b>Marca: Qualimax</b>	12,00	144,00

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
09	Maço	144	Cebolinha verde, de primeira, maço, amarrado com fitilho, peso de aproximadamente de 180gr.	2,50	360,00

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	Kg	4.320	Corte de frango: coxa e sobre coxa. <b>Marca: Friato</b>	6,00	25.920,00


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	Pct.	36	Sal refinado, pacote de 01 kg, embalagem plástica, isenta de mofo, umidade, odores estranhos ou qualquer substância nociva. <b>Marca: Dunas</b>	1,20	43,20

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14	Maço	144	Salsa, fresca de primeira, em maço de aproximadamente 120 gramas.	2,95	424,80

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
16	Kg	1.800	Tomate, maduro aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, grauda de polpa firme e intacta.	4,00	7.200,00

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	Fr	120	Vinagre branco de álcool. <b>Marca: Fugini</b>	2,50	300,00

Valor Total da Empresa	R\$ 34.773,60
------------------------	---------------

<b>Empresa: Saraiva Distribuidora EIRELI - ME</b> <b>CNPJ: 03.818.333/0001-10</b>
--

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06	Pct.	744	Café Torrado e moído, embalado a vácuo, pacote 500gr. <b>Marca: Paranoa</b>	7,90	5.877,60

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
20	Pct.	240	Copo descartável, de plástico, com 200 ml, pacote com 100 unidades. <b>Marca: Vero Copo</b>	2,15	516,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
21	Caixa	24	Colher descartável, de plástico, caixa com 20 pacotes, pacotes com 50 unidades. <b>Marca: Belo Copo</b>	35,40	849,60

<b>Valor Total da Empresa</b>	<b>R\$ 7.243,20</b>
-------------------------------	---------------------

<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:</b>	<b>R\$ 148.894,80</b>
----------------------------------	-----------------------

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 09 dias do mês de agosto de 2017.

**MARCELA ARAUJO TEIXEIRA**  
Superintendente de Licitação e Suprimentos

**RODRIGO MELO**  
Secretário



## ERRATA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

**A PREFEITURA DE GOIÂNIA**, por intermédio de seu Gerente de Pregões e do Secretário Municipal de Administração, designados pelo Decreto Municipal nº 052/2017 e Decreto Municipal nº 933/2017, tendo em vista o que consta no Processo nº 70654385/2017, nos termos da Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, **retifica o Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº. 012/2017**, conforme item abaixo:

Onde se lê:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e transporte de **24.375m<sup>3</sup>** (trinta e dois mil e quinhentos metros cúbicos) de cascalho (material granular), incluindo seu transporte, conforme solicitação realizada pela Diretoria de Execução de Obras Públicas através do Memorando Nº 307, de 26 de junho de 2017. Estão incluídos os serviços de aquisição, escavação, carga, transporte e descarga do cascalho para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Leia-se:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e transporte de **32.500m<sup>3</sup>** (trinta e dois mil e quinhentos metros cúbicos) de cascalho (material granular) incluindo seu transporte, conforme solicitação realizada pela Diretoria de Execução de Obras Públicas através do Memorando Nº 307, de 26 de junho de 2017. Estão incluídos os serviços de aquisição, escavação, carga, transporte e descarga do cascalho, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

As demais informações permanecem inalteradas. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Park Lozandes, Térreo, Bloco B - Goiânia-GO. FONE: (62) 3524-6320 e site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de agosto de 2017.

Renato Garcia Pereira  
Gerente de Pregões

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 856/2017****PROCESSO:** 70228947**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Ticket Soluções HDFGT S/A.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO COM USO DE TECNOLOGIA DE CARTÕES MAGNÉTICOS INDIVIDUAIS, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NO ESTADO PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS** em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2016-POE/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses após o recebimento da primeira Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério das partes e observado o disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**DO VALOR:** O valor total estimado deste Contrato é de **R\$ 5.549.500,00 (Cinco milhões, quinhentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais)**.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de julho de 2017.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 517/2016****PROCESSO:** 70103923**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADO:** Convém Construtora – Eireli - Me

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste solicitado através do Despacho nº 358/2017 da Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde, no valor de **R\$ 43.980,66 (quarenta e três mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos)**, conforme índice do INCC de 5,156% aplicado ao saldo remanescente.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto de 2017.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 517/2016****PROCESSO:** 69936181**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** Convém Construtora – Eireli - Me

**OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 517/2016, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **CONVEM CONSTRUTORA – EIRELI - ME**.

**DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente instrumento de aditamento, fica o Contrato nº 517/2016 prorrogado por mais 127 (cento e vinte e sete) dias, a partir de **15 de agosto de 2017**.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto de 2017.

**AVISO DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Especial de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº **69444458/2017**, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 - SAÚDE**, com DISPUTA prevista para o dia 07 de agosto de 2017, às 09h00min, **FICA ADIADO E REMARCADO** para nova data:

**Início de acolhimento de propostas dia 14/08/2017**

**Propostas recebidas até as 08h00min do dia 25/08/2017**

**Abertura das propostas eletrônicas às 08h01min do dia 25/08/2017**

**Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 25/08/2017**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de materiais de consumo odontológicos para utilização do serviço de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM** - condicionado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento ao Decreto nº 8.538 de 08/10/2015 o qual normatiza a exclusividade da participação destas empresas em itens de licitações cujos valores unitários somem o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO. Através do site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)

**PROCESSO Nº: 69444458/2017**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS

**Retire e Acompanhe o Edital:** no site [www.saude.goiania.go.gov.br](http://www.saude.goiania.go.gov.br), [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br) ou solicite via e-mail: [cel@sms.goiania.go.gov.br](mailto:cel@sms.goiania.go.gov.br) ou [celsms.goiania@gmail.com](mailto:celsms.goiania@gmail.com)

**FONE/FAX – (62) 3524-1628**

**Goiânia, 07 de agosto de 2017**

**Gildeone Silvério de Lima  
Pregoeiro**



## AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE

### MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2017 – SAÚDE

**Início de acolhimento de propostas dia 14/08/2017**

**Propostas recebidas até as 08h00min do dia 28/08/2017**

**Abertura das propostas eletrônicas às 08h01min do dia 28/08/2017**

**Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 28/08/2017**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Auditoria Externa Independente para análise das prestações de contas, mediante apresentação de relatório dos Auditores Independentes, sobre a execução do Convênio nº 004/2014, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Central de Goiânia da Sociedade São Vicente de Paulo, com vistas a emitir parecer conclusivo, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM** - condicionado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento ao Decreto nº 8.538 de 08/10/2015 o qual normatiza a exclusividade da participação destas empresas em itens de licitações cujos valores unitários somem o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**PROCESSO Nº: 70707691/2017**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS

**TELEFONE/FAX:** (0xx62) 3524-1628

**Retire e Acompanhe o Edital: no site [www.saude.goiania.go.gov.br](http://www.saude.goiania.go.gov.br), [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br) ou solicite via e-mail: [celsms.goiania@gmail.com](mailto:celsms.goiania@gmail.com) ou [cel@sms.goiania.go.gov.br](mailto:cel@sms.goiania.go.gov.br)**

**Goiânia, 07 de agosto de 2017.**

**Gildeone Silvério de Lima  
Pregoeiro**

**Portaria nº 043/2017**

***Prorroga o prazo para inscrição dos Projetos  
do XV Festival Internacional de Artes  
Cênicas - GOIÂNIA EM CENA 2017.***

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar Nº 276, de 03 de junho de 2015, Art. 11 letra “C”, Art.13, Letra “I”, Art.32, Decreto 2870/2015 Art.7 III e Decreto 06/2017 e RI Decreto 1864 de 30/06/2016, RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar as inscrições para seleção pública e escolha de espetáculos artísticos de artes cênicas aptos a integrar a programação do 15º Festival Internacional de Artes Cênicas – Goiânia em Cena, para o dia 17 (dezessete) de agosto de 2017.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, 11 de agosto de 2017.

**Kleber Adorno**

Secretário de Cultura

**PROCESSO ORIGINAL: 67486404/2016****PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 70333708/2017****PROPONENTE: SANDRA ROSA DE OLIVEIRA****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA****ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA****DESPACHO Nº 863/2017- GAB**

Com base no Parecer nº 570/2017 – ADVOCACIA SETORIAL, após manifestação da Gerência de Análise de Contas de Gestão e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas da Diretoria de Controle da Gestão, ambos com análise e parecer conclusivo, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto – **COLEÇÃO VIAJANDO NA LITERATURA**.

Considerando a aprovação da referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato o parecer da Advocacia Setorial, pela aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2017.

**Kleber Adorno**

Secretário da Cultura

**PROCESSO ORIGINAL: 67412176/2016****PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 70020271/2017****PROPONENTE: NAIA DOS SANTOS PRADO DE SOUZA****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA****ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA****DESPACHO Nº 864/2017- GAB**

Com base no Parecer nº 571/2017 – ADVOCACIA SETORIAL, após manifestação da Gerência de Análise de Contas de Gestão e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas da Diretoria de Controle da Gestão, ambos com análise e parecer conclusivo, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto – **SHOW 25 ANOS – LUIZ AUGUSTO E AMAURI GARCIA.**

Considerando a aprovação da referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato o parecer da Advocacia Setorial, pela aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2017.

**Kleber Adorno**

Secretário da Cultura

**PROCESSO ORIGINAL: 62880830/2015****PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 69872182/2017****PROPONENTE: RICARDO EDILBERTO PEREIRA****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA****ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA****DESPACHO Nº 865/2017- GAB**

Com base no Parecer nº 572/2017 – ADVOCACIA SETORIAL, após manifestação da Gerência de Análise de Contas de Gestão e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas da Diretoria de Controle da Gestão, ambos com análise e parecer conclusivo, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto – **V FESTIVAL JURITI DE MÚSICA E POESIA ENCENADA.**

Considerando a aprovação da referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato o parecer da Advocacia Setorial, pela aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2017.

**Kleber Adorno**

Secretário da Cultura



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS  
AFIRMATIVAS**

**PORTARIA Nº 011 /2017**

O Secretário da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

- SMDHPA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 11, inciso IV, alínea “d” e 36, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 050, de 13 de janeiro de 2017.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Constituir Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017-SMDHPA, visando a contratação em regime especial de trabalho por prazo determinado, composta pelos seguintes membros:

Nº	Servidor	Matrícula	Lotação	Função
01	Antônio José do Nascimento Ferreira	1248944	Superintendência da Pessoa com deficiência e Mobilidade Reduzida	Superintendente
02	Jonathan Clímaco de Oliveira Silveira	1321242	Superintendência da Pessoa com deficiência e Mobilidade Reduzida	Gerente de Acessibilidade
03	Nasia Jamily Ribeiro Zakhia Magalhães	872890	Gabinete do Secretário	Profissional de Educação II
04	Walfrides Ferreira de Sena Júnior	944815	Advocacia Setorial	Chefe da Adv. Setorial

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas - SMDHPA, aos 10 dias do mês de agosto de 2017.

**Filemon Pereira Miguel**  
Secretário

**PORTARIA Nº 053/2017**

O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48 da Lei Complementar nº276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art.20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº264, de 27 de janeiro de 2016;

**Resolve:**

Art. 1- Destituir a servidora **Cláudia Naine Borges Mariano**, matrícula 980668, CPF nº 889.651.471-15, da função de confiança, símbolo FC-2, a partir de 1º de julho de 2017.

Art. 2 - Designar o servidor **Divino Gomide de Sousa**, matrícula 330647, CPF nº 192.524.121-15, para exercer a função de confiança, símbolo FC-2 a partir de 1º de julho de 2017.

Gabinete do Secretário da SEDETEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, ao 1º dia do mês de agosto de 2017.

**MACXWELL NOVAIS FERREIRA**  
**Secretário da SEDETEC**

Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SETEC  
Park Lozandes, Goiânia – GO  
CEP.: 74884-900 – Tel.: +55 62 3524-3877  
gabinete.setec@gmail.com

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EDITAL: Nº. 002/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA****DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 846/2017**

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 002/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Jurídica nas áreas de NEURO-RADIOLOGIA, ANGIOGRAFIAS DIAGNOSTICOS, RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, MARCA PASSO, em conformidade com os itens especificados nas fls. de nº 48/052, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Jurídica de CENTRO CARDIOLOGIA E RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA LTDA, CNPJ Nº 02.780.488/0002-23, no valor estimado de R\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais) através do Edital de Credenciamento Nº 002/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS - IMAS**, 08 dias do mês de Agosto de 2017.

**Sebastião Peixoto Moura**

Presidente

Decreto Nº. 054/2017



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos  
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL: Nº. 002/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA**

**DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 1139/2017**

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 002/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Jurídica nas áreas de ATENDIMENTO HOSPITALAR, CLINICA OFTALMOLÓGICA COM RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS CIRURGICOS E EXAMES COMPLEMENTARES, conforme fls. nº 24/26, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Jurídica **FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS**, CNPJ Nº 02.600.740/0001-94, no valor estimado de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), através do Edital de Credenciamento Nº 002/2016, do Instituto de Assistência à Saúde e Social d0os Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS - IMAS**, 08 dias do mês de agosto de 2017.

Sebastião Peixoto Moura

**Presidente**

**Decreto Nº. 054/2017**

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,  
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA****DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 1267/2017**

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, com especialidade em Cirurgião Dentista e Endodontista, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Física MAURICIO DE OLIVEIRA CARTAXO, CPF Nº. 777.460.151-15 através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS - IMAS**, 09 dias do mês de Agosto de 2017.

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, Nº 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA****DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 1303/2017**

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, com especialidade em Otorrinolaringologia, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoante o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Física ANTONIO CARLOS DE AGUIAR TEIXEIRA JUNIOR, CPF Nº. 361.059.379-20 através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS - IMAS**, 08 dias do mês de agosto de 2017.

Sebastião Peixoto Moura

**Presidente**

**Decreto Nº. 054/2017**

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, N° 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde  
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL: Nº. 002/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA**

**DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 1323/2017**

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 002/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Jurídica nas áreas de Consultas Procedimento Na Clinica De Hemodinâmica Na Área De: Angiografia Digital, Cardiologia, Vascular Periférica, Neurologia, Intervencionista, Estudo Eletrofisiológico Com Terapêutica Pela Técnica De Ablação, Implante De Marca-Passo E Cardio-Desfibrilador, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Jurídica **CARDIOVASCULAR CENTER LTDA**, CNPJ Nº 09.627.262/0001-55, no valor estimado de R\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de reais), através do Edital de Credenciamento Nº 002/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IMAS**, 09 dias do mês de Agosto de 2017.

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,  
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde  
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA**

**DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 1333/2017**

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoante o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Física WAGNER VERÍSSIMO DA SILVA, CPF Nº. 374.978.471-04 através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS - IMAS**, 08 dias do mês de Agosto de 2017.

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, Nº 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA****DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 1345/2017**

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, COM ESPECIALIDADE DE DERMATOLOGISTA, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoante o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Física ANDREA HARDY DE AGUIAR DONINI, CPF Nº. 994.761.501-49 através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS - IMAS**, 08 dias do mês de agosto de 2017.

Sebastião Peixoto Moura

**Presidente**

**Decreto Nº. 054/2017**

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, N° 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183

**ERRATA**

**NO TERMO DE PAGAMENTO Nº 380/2017** da empresa WALTER MASSI e o **Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**, publicado na Edição do Diário Oficial do Município nº 6587, de 09 de junho de 2017, ocorreu um erro quanto ao número do CNPJ.

Assim, sem prejuízos para a Administração Pública.

Dessa forma, onde se lê:

**“O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, nomeado pelo decreto Nº. 54/2017; e do outro lado a Empresa WALTER MASSI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.967/0001-021, com endereço na Av. 85,Nº 165, Setor Marista, neste ato representado por seu representante legal Walter Massi CPF Nº 005.101.141-72.

**Agora, leia-se:**

**“O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, nomeado pelo decreto Nº. 54/2017; e do outro lado a Empresa WALTER MASSI, inscrita no CNPJ sob o nº **01.613.967/0001-01**, com endereço na Av. 85,Nº 165, Setor Marista, neste ato representado por seu representante legal Walter Massi CPF Nº 005.101.141-72.

Av. Paranaíba, quadra.75, lts. 18/20nº 1413,  
St. Central – Goiânia – GO.  
CEP: 74025-125 - Tel.: 55 62 3524-1183

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde  
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

Gabinete da Presidência do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA

À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, aos 08 dias do mês de agosto de 2017.

Publique-se.

Sebastião Peixoto Moura

Presidente - IMAS

Decreto nº 054/2017

Av. Paranaíba, quadra.75, lts. 18/20nº 1413,  
St. Central – Goiânia – GO.  
CEP: 74025-125 - Tel.: 55 62 3524-1183



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos  
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 467/2017**

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, N°.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012683091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

**CONTRATADO: RENATA CHRISTINE DA SILVA PEREIRA**, Psicóloga, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua C242, N°57, QD. 556, LT. 09, Bairro Jardim America, Goiânia – GO, inscrito no CPF sob o Nº 532.938.861-91, CRP 09/1917.

**OBJETO:** - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas consultas, especialidade de Psicologia e Neuropsicológica, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

**1.1 FUNDAMENTO** - Em conformidade com a Lei Federal Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº. 1467/2017, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

**1.2 PREÇO:** O Valor total da contratação é de R\$ 546.000,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil reais).

**1.3 VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a parti da data de assinatura, e término em 31/12/2021 sem possibilidade de prorrogação, conforme cláusula 9 do Edital 001/2016.

Goiânia, 09 de agosto de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

**Presidente**

**Decreto Nº 054/2017**

Avenida Paranaíba, quadra 72, lote 18/20, nº 1.413,  
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 510/2017**

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20,, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

**CONTRATADO: MAURICIO DE OLIVEIRA CARTAXO**, Odontologo, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua T29, Nº 804, QD.55, LT.17, Setor Bueno, Goiânia – GO, inscrito no CPF sob o Nº 777.460.151-15, CRO 4939.

**OBJETO:** - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, Cirurgião Dentista e Endodontista, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

**1.1 FUNDAMENTO** - Em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº. 1643/2017, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

**1.2 PREÇO:** O Valor total da contratação é de R\$ 636.000,00 (Seiscentos e trinta e seis mil reais ).

**1.3 VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a parti da data de assinatura, e termino em 31/12/2021 sem possibilidade de prorrogação, conforme cláusula 9 do Edital 001/2016.

Goiânia, 09 de Agosto de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,  
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 591/2017**

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

**CONTRATADO: ANTONIO CARLOS DE AGUIAR TEIXEIRA JUNIOR**, Médico, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua 5, Nº 466, LT. 45, Setor Central, Goiânia – GO, inscrito no CPF sob o Nº 361.059.379.20, CRM 5835.

**OBJETO:** - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, com especialidade em Otorrinolaringologia, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

**1.1 FUNDAMENTO** - Em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº. 1741/2017, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

**1.2 PREÇO:** O Valor total da contratação é de R\$ 384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil reais).

**1.3 VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a parti da data de assinatura, e término em 31/12/2021 sem possibilidade de prorrogação, conforme cláusula 9 do Edital 001/2016.

Goiânia, 09 de agosto de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

**Presidente**

**Decreto Nº 054/2017**

Avenida Paranaíba, quadra 72, lote 18/20, nº 1.413,  
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 664/2017**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20,, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012683091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

**CONTRATADO:** CENTRO DE CARDIOLOGIA E RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu, Nº 451,Sala 101, Setor Bela Vista, CEP 74.823-320, Goiânia-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 02.780.488/0001-42, neste ato representado por MAURICIO LOPES PRUDENTE, CPF Nº 435.432.271-49 e ÁLVORO DE MORAES JUNIOR, CPF. Nº363.834.571-87.

**OBJETO:** - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa Jurídica nas áreas de Neuro- radiologia, Angiografias Diagnóstica, Cirurgia Vascular, Cirurgia Cardíaca conforme especificados nas fls.48/54 do processo de credenciamento nº 68899877, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários.

**1.1 FUNDAMENTO** - Em conformidade com a Lei Federal Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº 1800/2017, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

**1.2 PREÇO:** O Valor total da contratação é de R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais).

**1.3 VIGÊNCIA:** - O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, e término em 31/12/2021 sem possibilidade de prorrogação, conforme cláusula 8 do Edital nº 002/2016..

Goiânia, 09 de Agosto de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,  
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº  
020/2015- AJU****Processo Administrativo nº 69031692/2017****CONTRATANTES:**

**Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG e DIONÍSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

**DATA:** Goiânia, 06 de março de 2017

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** Denes Pereira Alves – **PRESIDENTE**, Nailton Silva de Oliveira – **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO** e Ormando José Pires Júnior – **DIRETOR OPERACIONAL**

**LOCADOR:** Dionísio Rodrigues de Oliveira – **PROPRIETÁRIO**

**FINALIDADE:** O objeto do presente termo aditivo é reajuste de preço e prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**VALOR DO ADITIVO** - R\$ 1.594,72, totalizando o contrato em R\$ 19.136,64 (dezenove mil, cento e trinta e seis reais, sessenta e quatro centavos).

**FORO:** Goiânia - GO.

Denes Pereira Alves  
**PRESIDENTE**

Nailton Silva de Oliveira  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

Ormando José Pires Júnior  
**DIRETOR OPERACIONAL**



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2017

PROCESSO Nº: 2017/000955

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: Instituto de Direito Administrativo de Goiás – IDAG (CNPJ/MF: 03.475.152/0001-39).

OBJETO: Realização de curso de capacitação e aperfeiçoamento a ser oferecido aos agentes públicos e servidores da Câmara Municipal de Goiânia, nos moldes e limites das atividades especificadas, conforme Anexo Único.

VALOR: R\$ 72.325,00 (setenta e dois mil e trezentos e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA: 07/08/2017 a 31/12/2017

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2017



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**

Poder Legislativo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2017**

A Câmara Municipal de Goiânia, por meio do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto Municipal nº 287/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, a ser realizada em sessão pública eletrônica, **a partir das 09h30min (horário de Brasília-DF) do dia 24 de agosto de 2017, através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), Processo nº 562/2017, contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para 02 (dois) elevadores, destinados ao transporte de passageiros, instalados na Câmara Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado acima ou no site [www.goiania.go.leg.br](http://www.goiania.go.leg.br). **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - Comissão Permanente de Licitação – CPL**, Avenida Goiás Norte nº 2001, Setor Central – Goiânia/GO - CEP: 74063-900, fone 3524-4230, e-mail: [licitacao@camaragyn.go.gov.br](mailto:licitacao@camaragyn.go.gov.br).

Goiânia, 10 de agosto de 2017.

Suzana Carneiro de Oliveira  
Pregoeiro da CMG

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**MOTOART COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, CNPJ/CPF nº 26.900.167/0001-00, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **50656309**, a Licença Ambiental Simplificada para as seguintes atividades: Comércio varejista de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, de lubrificantes e manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, desenvolvida(s) na Av T-9, Quadra: 551, Lote: 05, nº 1922, Setor Jardim América, Goiânia, Go.